Boletim Oficial do Município

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

BOLETIM OFICIAL nº 7401 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 09 de Fevereiro de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município
Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo
Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação
Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno
Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura
Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação
Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Oberto Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos
Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade
Fabio Martins da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher
Juliana Fant Alves

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais
Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário
Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário
Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

Varas Criminais
1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Vago
3ª Vara: Vago
4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Vago

Varas de Família
1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Vago

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Agricultura
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO:**
- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3373 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina logradouro público
(Praça Marcos Antônio Nogueira de Azeredo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **PRAÇA MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA DE AZEREDO** o equipamento público de lazer (conhecido como Praça Nilson Lacerda) existente entre a Rua Artur Neiva e a Avenida Duque de Caxias (em frente ao Sesi), Centro deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 09 de fevereiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 234/2023,
de autoria do Vereador Divair Alves de Oliveira Junior).

DECRETO Nº 8.660, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, IV, da Lei Orgânica deste Município;

Considerando que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 13 de fevereiro (terça-feira), é feriado estadual conforme prevê a Lei Estadual nº 5.243, de 14 de maio de 2008;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional nos dias:

I - 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira de Carnaval); e

II - 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de Cinzas), até ás 12h.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de fevereiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Processo n.º 000/010474/2017
Interessado: Maria de Lourdes Rangel de Sá
Assunto: Isenção de IPTU / Baixa de débito de IPTU
DEFIRO
Em 05/02/2024.

Processo n.º 009/016168/2021
Interessado: Jurema Justo Pinto
Assunto: Isenção de IPTU, na proporção de 50% / Baixa parcial débito de IPTU
DEFIRO
Em 05/02/2024.

Processo n.º 009/005623/2023
Interessado: Maria das Graças de Oliveira Coutinho
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 05/02/2024.

Processo n.º 009/006551/2023
Interessado: Primeira Igreja Batista em Parque Independência
Assunto: Imunidade Tributária e Baixa de débito de IPTU
DEFIRO
Em 05/02/2024.

Concessão de GEE
Processo Administrativo n.º 003/000241/2024
DEFIRO
Em 07/02/2024.

Concessão de GEE
Processo Administrativo n.º 003/000242/2024
DEFIRO
Em 07/02/2024.

CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA-DC - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias
Ata da 15ª Reunião Ordinária do CONSEA-DC (Gestão 2022-26)
Realizada em 22 de novembro de 2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, **às 14h00min, em primeira convocação e às 14h22, em segunda convocação, após verificação de quórum, reuniu-se em caráter ordinário, de forma presencial, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias (CONSEA-DC) para a sua 15ª reunião ordinária (gestão 2022/2026), no auditório da SME para deliberar sobre a seguinte PAUTA:** 1. Aprovação da ata da 14ª reunião ordinária e encaminhamentos; 2. Comissões de trabalho para acompanhamento da execução do 2º PLAMSAN-DC; 3. Formação continuada para conselheiros; 5. Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024; 6. Informes; 7. Encaminhamentos. Presentes os/as seguintes Conselheiros/as: **Sociedade Civil:** Presidente do CONSEA-DC Sidney Campos Neves, da Associação de Pais e Amigos da Escola Pública de Duque de Caxias (APAEP); Solange Bergami, da Federação Municipal das Associações de Moradores de Duque de Caxias (MUB) e seu suplente Carlos Pires; Maria da Glória Ferreira dos Santos, do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE); Lindomar Machado de Almeida, da Comunidade Cristão Gerando Vida e sua suplente Ana Aparecida Felix de Almeida; Aparecida Teixeira, da Ilê Axé Omi Dagan D´Oxum; Alcimar Targino da Silva, da Associação Missão Resplandecer (AMIRES); Marli Terezinha Lopes Barbosa, da Associação dos Moradores e Amigos Pró Melhoramentos de Xerém (AMA Xerém); Juliane Batista Rangel, do Sindicato dos Professores da Baixada Fluminense (SINPRO); Márcia Valeria Oliveira do Nascimento, da ONG Mulheres com Propósito; Raimunda Adonias Corrêa, da Associação dos Moradores do Parque da Liberdade e suas Adjacências; e Araci Gomes de Oliveira, da ONG Promover Brasil. **Governamental:** Izabel Joia, do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (DESANS); Juliana Gaspar, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Hanna Nascimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH);

Silvio Matos Marques da Silva, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SMTER); e Denise Lopes Andrade dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação (SME). **Outros participantes:** Maria Helena Alves do DESANS; Odine Alves, do CRN-4; Catia da Silva, da ASMALI. **Boas vindas:** Cumprimentando a todos e todas, o Presidente Sidney Neves solicitou que todos se apresentassem. Em seguida, apresentou as propostas de pontos de pauta enviadas por e-mail e por WhatsApp aos(as) conselheiros(as). Alcimar Targino pediu para acrescentar o assunto **vacância**, sendo colocado como ponto 5 na pauta. Alterações aprovadas por unanimidade, que passaram a ser: **PAUTA:** 1. Aprovação da ata da 14ª reunião ordinária e encaminhamentos; 2. Comissões de trabalho para acompanhamento da execução do 2º PLAMSAN-DC; 3. Formação continuada para conselheiros; 4. Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2024; 5. Vacância; 6. Informes; 7. Encaminhamentos. Dando prosseguimento. **1. Aprovação da ata da 14ª reunião ordinária e encaminhamentos:** O conselheiro Alcimar Targino fez a leitura da ata, que foi entregue impressa a todos os presentes. Izabel Joia apresentou os destaques enviados pelo conselheiro Claudio Santos por e-mail. Carlos Pires apresentou um destaque para a linha 204 e Izabel Joia pediu para apresentar um destaque para o trecho entre as linhas 146 a 151, em virtude de haver uma citação a seu respeito. Solange Bergami disse que a Izabel não poderia pedir alteração na ata para um trecho sobre ela, pois ela não estava na reunião e não pode interferir no conteúdo da ata. Sugeriu que as impressões a respeito do assunto em tela deveriam constar apenas na ata desta 15ª reunião. Sidney Neves explicou que não pode ser alterado o texto na ata quanto ao que foi redigido durante a reunião a menos que seja nas falas do próprio conselheiro. Izabel Joia argumentou que não participou da reunião por motivos de doença, que sua suplente esteve presente e solicitou o direito de apresentar uma explicação sobre uma informação equivocada que consta na ata citando o seu nome. Alcimar Targino, Juliana Gaspar e outros conselheiros concordaram com a solicitação da Izabel Joia, já que o trecho da ata se refere à própria. Então, Izabel Joia ressaltou que ela fez a análise das faltas da mesma forma que vem fazendo desde 2017. Enquanto Secretária Executiva realizou a análise considerando as assinaturas do titular ou do suplente no livro do CONSEA-DC e emitiu o resultado das análises para as instituições, como apresentado no impresso que entregou a todos os presentes. Ressaltou que tem pleno conhecimento de que as vagas em um Conselho são das instituições e não das pessoas. Que tem apoiado todo o processo de eleição do Conselho e sabe que a vaga é da Instituição, tanto que os documentos entregues no processo eleitoral são das Instituições e não dos conselheiros. Portanto, ela não fez uma análise equivocada das faltas/presenças, como está afirmado na ata da 14ª reunião, realizada em outubro. Após amplo debate, Solange Bergami propôs um novo texto para substituir o trecho destacado pela Izabel Joia. Sidney Neves colocou em votação os destaques apresentados por Izabel Joia, Claudio Santos e Carlos Pires e a ata foi aprovada por unanimidade, com os destaques apresentados. **2. Comissões de trabalho para acompanhamento da execução do 2º PLAMSAN-DC**: Sidney Neves lembrou o encaminhamento dado nas últimas reuniões ordinárias sobre as comissões para monitoramento do 2º PLAMSAN-DC e ressaltou que foi entregue um informativo feito pelo DESANS sobre as ações realizadas pela CAISAN-DC para o alcance das metas aos coordenadores das Comissões, pedindo para cada coordenador fazer um relato sobre suas comissões. Sidney Neves informou que se reuniu com a Aparecida Teixeira e ao analisar as metas entendeu que será necessário solicitar muitas informações às Secretarias responsáveis pela execução das metas do Eixo 1. Maria da Gloria informou que os membros da Comissão 2 ainda não iniciaram o monitoramento das metas do Eixo 2. Alcimar Targino disse que Comissão 3 entendeu a necessidade de formar um grupo de WhatsApp e realizar uma reunião de forma remota, visto que todos estão com muitos compromissos e o grupo está com dificuldades de conciliar agendas para iniciar o monitoramento do Eixo 3. Solange Bergami sugeriu que as comissões devem debater internamente sobre os eixos e avaliar detalhadamente as ações previstas e necessárias ao alcance de cada meta. E apontou que o CONSEA-DC deve decidir se vai solicitar informações diretamente às Secretarias ou à CAISAN-DC. Após debate, o encaminhamento aprovado foi que as Comissões devem avaliar como irão monitorar as metas dos eixos e apresentar um relatório na reunião de dezembro. Além disso, cada Comissão deve definir quais informações irão pedir à CAISAN-DC. **3. Formação continuada para conselheiros:** Solange Bergami sugeriu que a Comissão 1 apresente uma proposta de formação. Sidney Neves recomendou que o DESANS apresente a proposta do Curso de Formação. Solange Bergami sugeriu que o DESANS apresente uma proposta separada para formação para o CONSEA-DC dos demais Conselhos e sugeriu temas como: SISAN, DHAA, SAN, PNAE, Agroecologia e Agricultura Familiar. Araci Gomes ressaltou que os conselheiros do CONSEA-DC e demais pessoas de outros conselhos ou da sociedade civil que têm interesse no tema SAN devem participar das capacitações e se comprometer em ler os materiais recomendados nas atividades formativas, pois não adianta só participar como ouvinte, tem que se dedicar à leitura e se aprofundar nos temas e nas atividades necessárias para a segurança alimentar e nutricional no município. **4. Lei Orçamentária Anual 2024**: Sidney Neves informou que a secretaria executiva se reuniu no dia 9 de novembro e analisou exaustivamente as peças orçamentárias: PPA 2022-2025 e projeto de lei da LOA 2024, verificando o valor previsto para cada meta no 2º PLAMSAN-DC e na LOA 2024. Citou alguns exemplos do material obtido a partir da análise, informando metas sem previsões orçamentárias e com valores reduzidos. Solange Bergami perguntou sobre a previsão orçamentária para o mapeamento e para implantação de equipamentos públicos de SAN como banco de alimentos e cozinha comunitária. Maria da Glória explicou que LOA é apenas uma previsão, que não significa recursos já separados para estas metas, destacando que tudo isso pode ser mudado no próximo ano pelo governo. Sidney Neves exemplificou que havia previsto R$350.000,00 no PPA 2022-2025 para o Banco de Alimentos e agora está sem nenhuma previsão, considerando isso muito grave. Citou também os valores reduzidos para manutenção do CONSEA-DC, destacando que sabe que são apenas previsões, mas se não constar na LOA 2024 o CONSEA-DC não terá como conversar com o governo e solicitar a aplicação do que estava previsto no orçamento. Sidney Neves informou que a secretaria executiva abriu um processo solicitando informações sobre a previsão orçamentária à SMG, bem como uma reunião propondo as seguintes datas: 17/11 ou 22/11. Mas, tanto a superintendente de Relações Institucionais da SMG Luciana Bertella quanto a Diretora Claise Alves já tinham outras agendas nestes dias. Destacou que convocou no grupo de WhatsApp os membros do Conselho das Comissões parlamentar e governamental para que os mesmos comparecessem a uma reunião na sala do CONSEA-DC no dia 13/11, quando foi elaborado um ofício destinado a Câmara de vereadores e outro para a diretora do DESANS Claise Alves. Solange Bergami perguntou qual a ação da Diretora Claise Alves quanto ao orçamento, ressaltando que já está registrado em atas anteriores que o DESANS não foi consultado sobre prioridades para a Política de SAN que deveriam constar na LOA 2024. Maria da Gloria ressaltou que o nosso regimento interno não prevê a criação de comissão parlamentar e comissão governamental. Apontou que deve verificar durante reunião ordinária quem pode ir a cada agenda e registrar o encaminhamento em ata e não ter comissões fixas. Alcimar Targino concordou que é necessário abrir para todos os conselheiros a possibilidade de participação em cada reunião, seja extraordinária ou audiência com o governo. E destacou que é preciso pedir uma reunião com a Secretaria de Governo para pautar destinação de orçamento para execução da política de SAN. Sidney Neves informou que esteve também com o vereador Nivan Almeida e o mesmo disse que somente o executivo pode fazer destaques ou adendos na proposta de LOA 2024 encaminhada à Câmara e por isso ele sugere que seja formada uma comissão para ir conversar com o executivo. Carlos Pires discordou que seja formada uma comissão, pois é o Conselho que tem que pedir a reunião e se fazer presente na data que o governo apresentar, principalmente a sociedade civil. Apontou que é preciso que a maioria esteja nesta reunião e faça suas reinvindicações, de acordo com o que entendem como sendo prioridades. Os conselheiros do poder público não precisam estar nesta reunião, pois não cabe a eles esta questão de orçamento. E pediu que fique consignado em ata que o CONSEA-DC solicitou a reunião e a garantia de orçamento para a política de SAN para ficar registrado que houve uma tentativa de negociação, mesmo que o Conselho não seja atendido nesta solicitação, haverá o registro na ata de tudo que foi feito pelo Conselho. Solange Bergami sugeriu que o CONSEA-DC solicite a reunião e a data que o governo apresentar seja informada no grupo de WhatsApp para que os conselheiros se manifestem informando disponibilidade em participar. Sidney Neves pediu para registrar os encaminhamentos: audiência com o prefeito para solicitar prioridade para mapeamento de SAN, equipamentos de SAN, estrutura para CONSEA-DC e para o DESANS. Alcimar Targino perguntou se na solicitação de audiência com o prefeito já pode pedir também reunião com a Secretaria de Governo e a diretora do DESANS. Proposta aprovada por consenso. **Vacância.** Sidney Neves reiterou que na última reunião ficou encaminhado que a Secretaria executiva reavalie o documento sobre as faltas e presenças a partir de uma análise das atas, não apenas do livro de presença, verificando também se houve justificativas para as faltas ocorridas. Solange Bergami fez uma defesa sobre não ser necessário apresentar o quantitativo de faltas/ presenças nas reuniões e sim a secretaria executiva deve comunicar separadamente à cada Instituição. Carlos Pires ressaltou que ele justificou as suas ausências devido a doença na família. Outros conselheiros se manifestaram sobre justificativas. Solange Bergami propôs que o CONSEA-DC acate as justificativas das Instituições enviadas para estas reuniões já ocorridas e a partir de 2024 seja solicitado que as justificativas sejam enviadas por e-mail para ficar registrado. Maria da Gloria fez a proposta de que o CONSEA-DC anistie os faltosos com o compromisso do Conselho de revisar o regimento interno para definir o que é falta justificativa e quantas faltas poderão ser justificadas por instituição, já que o regimento não explicita. Sidney Neves lembrou que já foi formada no início desta gestão uma comissão para revisar o regimento interno e esta não se reuniu até o momento para fazer uma proposta e apresentar ao Conselho. Alcimar Targino reiterou a necessidade de explicitar faltas/presenças para instituições e não para conselheiros. Izabel Joia informou que em julho foi apresentado ao Conselho uma análise contendo apenas os nomes das instituições e alguns conselheiros solicitaram que a análise fosse apresentada de forma mais detalhada. Marcia Nascimento justificou as ausências da Lia Motta, que sofreu um acidente e precisou ficar ausente de todos os conselhos que a ONG Mulheres de Propósito. **Encaminhamentos: 1. Data proposta para a 16ª reunião do CONSEA-DC: 06 de dezembro de 2023, quarta-feira. 2. Solicitar via ofício uma audiência com o prefeito para pautar prioridades para a Política de SAN na LOA 2024. 3. Informar a data proposta pelo governo para a audiência no grupo de WhatsApp para que os conselheiros se manifestem informando disponibilidade em participar. 4. Elaborar documento com as prioridades do CONSEA-DC para a Política de SAN que devem constar na LOA 2024. 5. Comissões de acompanhamento do 2º PLAMSAN-DC devem apresentar relatório na próxima reunião do CONSEA-DC.** Nada mais sendo tratado, a 15ª Reunião Ordinária foi encerrada às 17h00h e eu Izabel Joia lavrei a presente ata, para que lida possa ser aprovada pelos Conselheiros em reunião, assinada pela Executiva do CONSEA-DC e encaminhada à publicação. Duque de Caxias, 22 de novembro de 2023.

1) Sidney Campos Neves – Presidente _____
2) Izabel Cristina O. da S. Joia – Secretária _____

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 000005/SMG - DPE/2024

No uso de suas atribuições legais
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	003/001119/2022
TIPO DE CONTRATO	Termo 01-001/2023
CPF/CNPJ	31.958.402 /0001-27
CONTRATADO	**RITA DE CASSIA F S SOUZA GESTAO PATRIMONIAL**
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de ensino de Linguagem Computacional, em prol dos servidores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Duque de Caxias, bem como no **ForPAJ** (Formação de Programadores Adultos e Jovens), na FUNDEC.
VALOR R$	R$ 300.000,00
DATA ASSINATURA	11/01/2023
INÍCIO DA EXECUÇÃO	11/01/2023
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	11/03/2024
ATO DE ORIGEM	Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, §1° da lei 8.666/93.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ALINE GOMES GUIMARAES	369659	111.538.997-10	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	376469	712.429.457-68	FISCAL
MARLUCIA DO ESPIRITO SANTO MAGELA	363154	856.276.077-34	FISCAL
LETICIA ALBUQUERQUE BORJA	38.087-3	154.747.387-81	SUPLENTE

Art. 2°- Fica renovagada a portaria N° 004/SMG-DPE/2023
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Mat.41.909-5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-007/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2022, oriundo da Concorrência n° 010/2022, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal n° 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000966/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.219/0001-83, neste ato representado pela Sra. JULIANA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 210 (duzentos e dez) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2022, assinado em 20/06/2022, cujo objeto é a implantação da Procuradoria, com área total de 773,54m², localizado na Av. Primavera, Jardim Primavera, Duque de Caxias, 2º Distrito-RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000966/2023. O valor global desta contratação é de R$ 3.282.792,52 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

Número do Processo Administrativo	013/000966/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 010/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	05/02/2024
Prazo	210 (duzentos e dez) dias
Valor global	R$ 3.282.792,52 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 210 (duzentos e dez) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2022, assinado em 20/06/2022, cujo objeto é a implantação da Procuradoria, com área total de 773,54m², localizado na Av. Primavera, Jardim Primavera, Duque de Caxias, 2º Distrito-RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000966/2023. O valor global desta contratação é de R$ 3.282.792,52 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas nº 003/2024 conforme procedimento administrativo nº 003/000080/2024

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Governo e **JOSE MESSIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FUNDIÇÃO E ATELIER.**

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R$ R$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais), da nota nº000.000.186, pelo MUNICÍPIO em favor de , **JOSE MESSIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FUNDIÇÃO E ATELIER.**

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2024

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Mat.41.909-5

CPL – Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009G/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 014/000812/2023
OBJETO: O objeto do presente processo é REGISTRO DE PREÇOS, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **Aquisição de Correlatos (Fita e kit para gastrostomia)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.
FAVORECIDO: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, inscrita no CNPJ: **21.766.049/0001-20**

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	60.000	CPL MEDICAL	0,65	39.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 39.000,00

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015B/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.
PROCESSO: 013/001185/2022
OBJETO: Constitui objeto deste, a **aquisição de insumos betuminosos** para composição de revestimento asfáltico destinados à pavimentação dos logradouros públicos a serem utilizados nos' 1º, 2º, 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias/RJ, por meio do Sistema do Registro de Preços, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias conforme quantidades descritas neste Termo de Referência. Esses materiais atenderão os processos de 013/000798/2020 (massa grossa) e 013/000799/2020 (massa fina), que trata de serviços de massa grossa e massa fina, não contemplando tais materiais necessários
FAVORECIDO: CBAA- ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **05.099.585/0010-53**.

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
02	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICO CATIONICA RR-1c, 02 INCLUSIVE TRANSPORTE	TON	816	4.880,00	CBAA	3.982.080,00
03	FORNECIMENTO DE EMULSÃO 03 ASFÁLTICO, TIPO RR-2C, INCLUSIVE TRANSPORTE.	TON	4.152	5.290,00	CBAA	21.964.080,00
04	FORNECIMENTO DE ASFALTO 04 DILUÍDO, TIPO CM-30, INCLUSIVE TRANSPORTE.	TON	1.568	8.080,00	PETROBRAS	12.669.440,00
					VALOR TOTAL.	R$ 38.615.600,00

Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019A/2024
CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
PROCESSO: 013/000588/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de artefatos de concreto**, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, da **Concorrência Nº 018/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
FAVORECIDO: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: **34.059.060/0001-00**

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de artefatos de concreto, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços.	SERVIÇO	1	R$ 32.856.592,90	R$ 32.856.592,90

OBRA	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO					
LOCAL	1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS - DUQUE DE CAXIAS					
ARTEFATOS DE CONCRETO						
LOTE 01						
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,01	COMPOSIÇÃO 1	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,00 x 1,00 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	50	UND	6.138,50	R$ 306.925,00
1,02	COMPOSIÇÃO 2	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,00 x 1,50 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	50	UND	7.050,43	R$ 352.521,50
1,03	COMPOSIÇÃO 3	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,50 x 1,00 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	50	UND	7.113,43	R$ 355.671,50

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,04	COMPOSIÇÃO 4	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,50 x 1,50 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	50	UND	8.025,34	R$ 401.267,00
1,05	COMPOSIÇÃO 5	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,50 x 2,00 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	150	UND	8.937,25	R$ 1.340.587,50
1,06	COMPOSIÇÃO 6	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1000mm, junta de argamassa	1.500	M	836,86	R$ 1.255.290,00
1,07	COMPOSIÇÃO 7	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1200mm, junta de argamassa	1.000	M	1.110,55	R$ 1.110.550,00
1,08	COMPOSIÇÃO 8	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1500mm, junta de argamassa	800	M	1.718,23	R$ 1.374.584,00
1,09	COMPOSIÇÃO 9	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 800mm, junta de argamassa	1.500	M	532,79	R$ 799.185,00
1,10	COMPOSIÇÃO 10	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 2000mm, junta de argamassa	200	M	5.003,47	R$ 1.000.694,00
					SUBTOTAL 1	R$ 8.297.275,50
LOTE 02						
1,11	COMPOSIÇÃO 11	Anel de concreto circular, com 0,60m de diâmetro x 0,20m de altura x 0,08m de espessura	90	UND	117,53	R$ 10.577,70
1,12	COMPOSIÇÃO 12	Anel de concreto circular, com 0,60m de diâmetro x 0,60m x 0,30m de altura x 0,08m de espessura	184	UND	103,01	R$ 18.953,84
1,13	COMPOSIÇÃO 13	Anel de concreto circular, com 0,80m de diâmetro x 0,30m de altura x 0,08m de espessura	92	UND	221,03	R$ 20.334,76
1,14	COMPOSIÇÃO 14	Anel de concreto circular, com 0,80m de diâmetro x 0,20m de altura x 0,08m de espessura	92	UND	138,77	R$ 12.766,84
1,15	COMPOSIÇÃO 15	Banco de concreto armado, sem encosto, medindo aproximadamente (200 x 50 x 50) cm	368	UND	632,72	R$ 232.840,96
1,16	COMPOSIÇÃO 16	MESA DE CONCRETO ARMADO,COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. A MESA MEDINDO 0,80X0,80M,COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO E OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	363	UND	1.403,19	R$ 509.357,97
1,17	COMPOSIÇÃO 17	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (10 x 20 x 40) cm	85.000	UND	3,51	R$ 298.350,00
1,18	COMPOSIÇÃO 18	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (15 x 20 x 40) cm	170.000	UND	6,34	R$ 1.077.800,00
1,19	COMPOSIÇÃO 19	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (20 x 20 x 40) cm	46.000	UND	5,78	R$ 265.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,20	COMPOSIÇÃO 20	Caixa para ralo (prolongador) 30x60x90cm	184	UND	884,16	R$ 162.685,44
1,21	COMPOSIÇÃO 21	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 10cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	460	M²	99,84	R$ 45.926,40
1,22	COMPOSIÇÃO 22	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 10cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	920	M²	82,06	R$ 75.495,20
1,23	COMPOSIÇÃO 23	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 8cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	1.840	M²	85,31	R$ 156.970,40
1,24	COMPOSIÇÃO 24	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 8cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	2.760	M²	76,42	R$ 210.919,20
1,25	COMPOSIÇÃO 25	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 6cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	37.500	M²	75,22	R$ 2.820.750,00
1,26	COMPOSIÇÃO 26	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 6cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	97.000	M²	63,00	R$ 6.111.000,00
1,27	COMPOSIÇÃO 27	Meio bloco de vedação de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	2.760	UND	3,08	R$ 8.500,80
1,28	COMPOSIÇÃO 28	Meio bloco de vedação de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	1.380	UND	3,51	R$ 4.843,80
1,29	COMPOSIÇÃO 29	Meio bloco de vedação de concreto 9 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	1.380	UND	2,52	R$ 3.477,60
1,30	COMPOSIÇÃO 30	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 1500 x 1500 x 200 mm	453	UND	1.849,64	R$ 837.886,92
1,31	COMPOSIÇÃO 31	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 1800 x 1800 x 200 mm	85	UND	2.630,61	R$ 223.601,85
1,32	COMPOSIÇÃO 32	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2000 x 2000 x 200 mm	46	UND	3.288,27	R$ 151.260,42
1,33	COMPOSIÇÃO 33	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2200 x 1000 x 200 mm	18	UND	1.808,55	R$ 32.553,90
1,34	COMPOSIÇÃO 34	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 1000 x 200 mm	18	UND	2.055,17	R$ 36.993,06
1,35	COMPOSIÇÃO 35	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 600 x 600 x 50 mm	184	UND	41,09	R$ 7.560,56
1,36	COMPOSIÇÃO 36	Tampa de concreto para anel, de 1500mm	46	UND	386,87	R$ 17.796,02
1,37	COMPOSIÇÃO 37	Tampa de concreto para anel, de 2000mm	45	UND	1.058,18	R$ 47.618,10
1,38	COMPOSIÇÃO 38	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA, DIMENSÕES 1,20 X 0,70 X 0,10 MM	138	UND	328,82	R$ 45.377,16
1,39	COMPOSIÇÃO 39	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 2500 x 200 mm	9	UND	5.137,93	R$ 46.241,37
1,40	COMPOSIÇÃO 40	TAMPA DE CONCRETO DE 1,50X0,60	138	UND	739,85	R$ 102.099,30
1,41	COMPOSIÇÃO	Tampão de concreto armado,	460	UND	488,28	R$ 224.608,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	41	700mm de diâmetro, com 8cm de espessura. Fornecimento				
1,42	COMPOSIÇÃO 42	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, junta de argamassa	29.000	M	192,85	R$ 5.592.650,00
1,43	COMPOSIÇÃO 43	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comprimento 0,50m, 30 x 15 cm (h x l)	94.200	UND	33,79	R$ 3.183.018,00
					SUBTOTAL 2	R$ 22.596.696,37
			LOTE 03			
1,44	COMPOSIÇÃO 44	Anel de concreto circular, com 0,60m de diâmetro x 0,20m de altura x 0,08m de espessura	10	UND	117,53	R$ 1.175,30
1,45	COMPOSIÇÃO 45	Anel de concreto circular, com 0,60m de diâmetro x 0,60m x 0,30m de altura x 0,08m de espessura	16	UND	103,01	R$ 1.648,16
1,46	COMPOSIÇÃO 46	Anel de concreto circular, com 0,80m de diâmetro x 0,30m de altura x 0,08m de espessura	8	UND	221,03	R$ 1.768,24
1,47	COMPOSIÇÃO 47	Anel de concreto circular, com 0,80m de diâmetro x 0,20m de altura x 0,08m de espessura	8	UND	138,77	R$ 1.110,16
1,48	COMPOSIÇÃO 48	Banco de concreto armado, sem encosto, medindo aproximadamente (200 x 50 x 50) cm	32	UND	632,72	R$ 20.247,04
1,49	COMPOSIÇÃO 49	MESA DE CONCRETO ARMADO.COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. A MESA MEDINDO 0,80X0,80M,COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO E OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	37	UND	1.403,19	R$ 51.918,03
1,50	COMPOSIÇÃO 50	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (10 x 20 x 40) cm	15.000	UND	3,51	R$ 52.650,00
1,51	COMPOSIÇÃO 51	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (15 x 20 x 40) cm	30.000	UND	6,34	R$ 190.200,00
1,52	COMPOSIÇÃO 52	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (20 x 20 x 40) cm	4.000	UND	5,78	R$ 23.120,00
1,53	COMPOSIÇÃO 53	Caixa para ralo (prolongador) 30x60x90cm	16	UND	884,16	R$ 14.146,56
1,54	COMPOSIÇÃO 54	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 10cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	40	M²	99,84	R$ 3.993,60
1,55	COMPOSIÇÃO 55	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 10cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	80	M²	82,06	R$ 6.564,80
1,56	COMPOSIÇÃO 56	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 8cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	160	M²	85,31	R$ 13.649,60
1,57	COMPOSIÇÃO 57	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 8cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	240	M²	76,42	R$ 18.340,80
1,58	COMPOSIÇÃO 58	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 6cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	2.500	M²	75,22	R$ 188.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,59	COMPOSIÇÃO 59	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 6cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	3.000	M²	63,00	R$ 189.000,00
1,60	COMPOSIÇÃO 60	Meio bloco de vedação de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	240	UND	3,08	R$ 739,20
1,61	COMPOSIÇÃO 61	Meio bloco de vedação de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	120	UND	3,51	R$ 421,20
1,62	COMPOSIÇÃO 62	Meio bloco de vedação de concreto 9 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	120	UND	2,52	R$ 302,40
1,63	COMPOSIÇÃO 63	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 1500 x 1500 x 200 mm	47	UND	1.849,64	R$ 86.933,08
1,64	COMPOSIÇÃO 64	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 1800 x 1800 x 200 mm	15	UND	2.630,61	R$ 39.459,15
1,65	COMPOSIÇÃO 65	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2000 x 2000 x 200 mm	4	UND	3.288,27	R$ 13.153,08
1,66	COMPOSIÇÃO 66	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2200 x 1000 x 200 mm	2	UND	1.808,55	R$ 3.617,10
1,67	COMPOSIÇÃO 67	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 1000 x 200 mm	2	UND	2.055,17	R$ 4.110,34
1,68	COMPOSIÇÃO 68	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 600 x 600 x 50 mm	16	UND	41,09	R$ 657,44
1,69	COMPOSIÇÃO 69	Tampa de concreto para anel, de 1500mm	4	UND	386,87	R$ 1.547,48
1,70	COMPOSIÇÃO 70	Tampa de concreto para anel, de 2000mm	5	UND	1.058,18	R$ 5.290,90
1,71	COMPOSIÇÃO 71	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA, DIMENSÕES 1,20 X 0,70 X 0,10 MM	12	UND	328,82	R$ 3.945,84
1,72	COMPOSIÇÃO 72	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 2500 x 200 mm	1	UND	5.137,93	R$ 5.137,93
1,73	COMPOSIÇÃO 73	TAMPA DE CONCRETO DE 1,50X0,60	12	UND	739,85	R$ 8.878,20
1,74	COMPOSIÇÃO 74	Tampão de concreto armado, 700mm de diâmetro, com 8cm de espessura. Fornecimento	40	UND	488,28	R$ 19.531,20
1,75	COMPOSIÇÃO 75	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, junta de argamassa	1.000	M²	192,85	R$ 192.850,00
1,76	COMPOSIÇÃO 76	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comprimento 0,50m, 30 x 15 cm (h x l)	5.800	UND	33,79	R$ 195.982,00
					SUBTOTAL 3	R$ 1.360.138,83
			LOTE 06			
1,77	COMPOSIÇÃO 77	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 1800 x 1800 x 200 mm	90	UND	2.630,61	R$ 236.754,90
1,78	COMPOSIÇÃO 78	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2000 x 2000 x 200 mm	50	UND	3.288,27	R$ 164.413,50
1,79	COMPOSIÇÃO 79	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2200 x 1000 x 200 mm	20	UND	1.808,55	R$ 36.171,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,80	COMPOSIÇÃO 80	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 1000 x 200 mm	20	UND	2.055,17	R$ 41.103,40
1,81	COMPOSIÇÃO 81	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 600 x 600 x 50 mm	180	UND	41,09	R$ 7.396,20
1,82	COMPOSIÇÃO 82	Tampa de concreto para anel, de 1500mm	50	UND	386,87	R$ 19.343,50
1,83	COMPOSIÇÃO 83	Tampa de concreto para anel, de 2000mm	50	UND	1.058,18	R$ 52.909,00
1,84	COMPOSIÇÃO 84	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA, DIMENSÕES 1,20 X 0,70 X 0,10 MM	135	UND	328,82	R$ 44.390,70
					SUBTOTAL 6	R$ 602.482,20
					VALOR TOTAL DOS LOTES 1,2,3,6	R$ 32.856.592,90

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

[illegible]AS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019B/2024
CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
PROCESSO: 013/000588/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de artefatos de concreto**, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, da **Concorrência Nº 018/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
FAVORECIDO: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: **39.845.656/0001-40**.

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para **aquisição de artefatos de concreto**, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços.	SERVIÇO	1	**R$ 10.133.700,00**	**R$ 10.133.700,00**

OBRA	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO					
LOCAL	1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS - DUQUE DE CAXIAS					
ARTEFATOS DE CONCRETO						
LOTE 05						
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,01	COMPOSIÇÃO 1	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comprimento 1,00m, 30 x 15 cm (h x l)	100.000	UND	66,36	R$ 6.636.000,00
1,02	COMPOSIÇÃO 2	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, junta de argamassa.	10.000	M	349,77	R$ 3.497.700,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 5	R$ 10.133.700,00

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

[illegible] RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019C/2024
CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
PROCESSO: 013/000588/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de artefatos de concreto**, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, da **Concorrência Nº 018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
FAVORECIDO: SÃO MIGUEL REI LTDA, inscrita no CNPJ: **39.758.233/0001-93**.

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para **aquisição de artefatos de concreto**, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços.	SERVIÇO	1	**R$ 2.062.615,00**	**R$ 2.062.615,00**

OBRA	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO					
LOCAL	1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS - DUQUE DE CAXIAS					
ARTEFATOS DE CONCRETO						
LOTE 04						
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,01	COMPOSIÇÃO 1	Caixa para ralo pré-moldada em concreto armado, medindo (30x60x90)cm, para águas pluviais, inclusive caixilho (0,60x0,90)m e grelha (0,40x0,70x0,10)m	500	UND	1.092,34	R$ 546.170,00
1,02	COMPOSIÇÃO 2	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 0,76m de diâmetro, com tampa em concreto, 0,10m de espessura x 0,60m de diâmetro	300	UND	198,09	R$ 59.427,00
1,03	COMPOSIÇÃO 3	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 0,86m de diâmetro, com tampa em concreto, 0,10m de espessura x 0,70m de diâmetro	300	UND	253,20	R$ 75.960,00
1,04	COMPOSIÇÃO 4	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 0,96m de diâmetro, com tampa em concreto, 0,10m de espessura x 0,80m de diâmetro	300	UND	312,08	R$ 93.624,00
1,05	COMPOSIÇÃO 5	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 1,06m de diâmetro, com tampa em concreto, 0,10m de espessura x 0,90m de diâmetro	300	UND	374,96	R$ 112.488,00
1,06	COMPOSIÇÃO 6	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 1,16m de diâmetro, com tampa em concreto, 0,10m de espessura x 1,00m de diâmetro	300	UND	448,84	R$ 134.652,00
1,07	COMPOSIÇÃO 7	Calha de concreto simples, para escoamento de águas pluviais, tipo ponta e bolsa, de 300mm	500	M	51,11	R$ 25.555,00
1,08	COMPOSIÇÃO 8	Calha de concreto simples, para escoamento de águas pluviais, tipo ponta e bolsa, de 400mm	600	M	59,99	R$ 35.994,00
1,9	COMPOSIÇÃO 9	Calha de concreto simples, para escoamento de águas pluviais, tipo ponta e bolsa, de 600mm	400	M	121,88	R$ 48.752,00
1,10	COMPOSIÇÃO 10	Canaleta U de concreto simples, medidas externas 14 x 19 x 19 cm	1.000	UND	3,44	R$ 3.440,00
1,11	COMPOSIÇÃO 11	Canaleta U de concreto simples, medidas externas 19 x 19 x 19 cm	1.000	UND	3,89	R$ 3.890,00
1,12	COMPOSIÇÃO 12	Canaleta U de concreto simples, medidas externas 9 x 19 x 19 cm	1.000	UND	3,11	R$ 3.110,00
1,13	COMPOSIÇÃO 13	Grelha e caixilho de concreto armado, sendo as dimensões externas de 0,30x0,90m (grelha) e 1,00x40m (caixilho)	1.000	UND	588,94	R$ 588.940,00
1,14	COMPOSIÇÃO 14	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 300mm, para galerias de águas pluviais	2.000	M	159,98	R$ 319.960,00
1,15	COMPOSIÇÃO 15	CONDOLO DE CONCRETO 300X30X10 CM	300	UND	36,51	R$ 10.953,30
VALOR TOTAL DO LOTE 04 : R$ 2.062.615,00						

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º **040/2024**, referente ao Termo de Contrato de Trabalho n.º 131/2023, oriundo do Edital do Programa Primeira Chance, conforme Processo Administrativo n.º **008/000265/2024.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Administração e **TALIA MARQUES DA SILVA**.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho para prestação de serviço, a contar de **02 de fevereiro de 2024**, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º **041/2024**, referente ao Termo de Contrato de Trabalho n.º 089/2023, oriundo do Edital do Programa Primeira Chance, conforme Processo Administrativo n.º **008/003463/2023.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Administração e **MIKELLE ANTONIO BITA**.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho para prestação de serviço, a contar de **20 de dezembro de 2023**, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a **Secretaria Municipal de Fazenda.**

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo n° 36-A-046/2023, referente ao Credenciamento nº 36-045/2022, assinado em 07/11/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 008/002869/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, CLICKBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 39.876.528/001-64, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 264.985.518-52.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-045/2022, assinado em 07/11/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de benefícios aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002869/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

Número do Processo Administrativo	008/002869/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento Público n° 001/SMA/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/11/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-045/2022, assinado em 07/11/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de benefícios aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002869/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo n° 36-A-047/2023, referente ao Credenciamento nº 36-046/2022, assinado em 07/11/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, conforme Processo Administrativo nº 008/002870/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.083.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 264.985.518-52.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-046/2022, assinado em 07/11/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Cartão Benefício aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002870/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

Número do Processo Administrativo	008/002870/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento Público n° 001/SMA/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/11/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-046/2022, assinado em 07/11/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Cartão Benefício aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002870/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo n° 36-A-048/2023, referente ao Credenciamento nº 36-056/2022, assinado em 11/11/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2021, conforme Processo Administrativo nº 008/002867/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.071.645/0001-27, neste ato representada pelo Sr. PATRICK LOPES RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 436.374.798-69 e pela Sra. MERCIA LOPES DE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob nº 302.464.938-79.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-056/2022, assinado em 11/11/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de empréstimo consignado, previdência privada e cartão de crédito aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002867/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

Número do Processo Administrativo	008/002867/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento Público n° 001/SMA/2021
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	10/11/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-056/2022, assinado em 11/11/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de empréstimo consignado, previdência privada e cartão de crédito aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002867/2023.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo n° 36-A-049/2023, referente ao Credenciamento nº 36-067/2022, assinado em 25/11/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2021, conforme Processo Administrativo nº 008/002868/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.961.505/0001-02, neste ato representada pelo Sr. JOMAR MARQUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 305.512.378-64, e pelo Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº 158.881.068-28.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-067/2022, assinado em 25/11/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de crédito e empréstimo consignado, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002868/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

Número do Processo Administrativo	008/002868/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento Público n° 001/SMA/2021
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	24/11/2023
Prazo	12 (doze) meses, passando a viger a partir de 25/11/2023.
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-067/2022, assinado em 25/11/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de crédito e empréstimo consignado, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002868/2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Sexto Termo Aditivo nº 03-004/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2019, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme o constante no Processo Administrativo n° 009/014112/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.852.870/0001-22, neste ato representada pela Sra. TATIANA MORAES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.293.567-71.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-001/2019, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o serviço de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/014112/2023. O valor global deste Contrato é de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4703	15/12/2023	R$ 315.000,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PLINIO MAGALHÃES FONSECA
Subsecretário Municipal de Finanças

Número do Processo Administrativo	009/014112/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 009/2018
Tipo de Licitação	Menor Valor Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	03/01/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4703, emitida em 15/12/2023, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-001/2019, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o serviço de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/014112/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 0008/2024 - SMODC

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância, para apurar fatos relacionados a execução dos serviços de macrodrenagem do Canal das Velhas, no trecho entre a Avenida Beira Rio à Rua do Canal, no Município de Duque de Caxias/RJ.

O Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com nomeação de Comissão Especial Sindicante, para apurar fatos relacionados a execução dos serviços de macrodrenagem do Canal das Velhas, no trecho entre a Avenida Beira Rio à Rua do Canal, no Município de Duque de Caxias/RJ;

CONSIDERANDO o requerimento constante no Memorando n.º 02/2024 – GPA/SMODC, protocolado aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Eng. Reginaldo Alves Serqueira, Analista de Obras Públicas, matrícula: 34.952-6, solicitou a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 11 de fevereiro do ano em curso, para conclusão dos trabalhos da Portaria n.º 0001/2024 - SMODC, de 05 de janeiro de 2024, com Publicação em Boletim Oficial n.º 7389, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 08 de fevereiro de 2024.

VALBER RODRIGUES JANUARIO

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 001/SMAG/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos o servidor abaixo, **DESCREDENCIANDO** assim **CRISTIANE FRANCISCO DA SILVA REIS,** matrícula: 44.056-6

NOME:	**NATHALIA GERALDO GURJÃO**
CARGO:	**CONSULTOR TÉCNICO**
MATRÍCULA:	**44.880-0**
CPF:	**192.530.787-58**
CÓDIGO DA UNIDADE:	**SMAG 2**

Art. 2º - Esta portaria entra na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

Aldo de Souza Gomes
Secretário
Secretaria de Agricultura
Matrícula: 42.123-5

Aldo de Souza Gomes
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula 42.123-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ - CEP: 25.071-120.

PORTARIA Nº 004 de 05 de fevereiro de 2024 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	02-090/2023
Nº PROCESSO	010/001294/2020
TIPO CONTRATO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040B/2022
CPF/CNPJ	19.867.870/0001-90
CONTRATADO	**ECOPLEX** Indústria e Comércio Ltda-ME
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de uniformes escolares, para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Ata de registro de Preços nº 040B/2022 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001294/2020.
VALOR R$	7.139.027,42 (sete milhões, cento e trinta e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)
DATA ASSINATURA	21/09/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	21/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	20/09/2024
ATO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CÂNDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
JOCIMAR SANTOS SILVA	06.667-6	035.178.627-97	SUPLENTE
MARIA CRISTINA VIEIRA MUNIZ DE LIMA RODRIGUES	12.897-9	865.294.207-20	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

PORTARIA Nº 005 de 05 de fevereiro de 2024 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	02-091/2023
Nº PROCESSO	010/001294/2020
TIPO CONTRATO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040C/2022
CPF/CNPJ	08.827.389/0001-55
CONTRATADO	**R.R** Indústria e Comércio de Malhas Eireli
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de uniformes escolares, para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Ata de registro de Preços nº 040C/2022 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001294/2020.
VALOR R$	11.100.495,00 (onze milhões, cem mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
DATA ASSINATURA	21/09/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	21/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	20/09/2024
ATO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CÂNDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
JOCIMAR SANTOS SILVA	06.667-6	035.178.627-97	SUPLENTE
MARIA CRISTINA VIEIRA MUNIZ DE LIMA RODRIGUES	12.897-9	865.294.207-20	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

PORTARIA Nº 006 de 05 de fevereiro de 2024 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	02-080/2023
Nº PROCESSO	010/001294/2020
TIPO CONTRATO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040A/2022
CPF/CNPJ	13.628.123/0001-13
CONTRATADO	**JM** Indústria de Confecções e Brindes Eireli
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de uniformes escolares, para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Ata de registro de Preços nº 040A/2022 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001294/2020.
VALOR R$	4.744.890,39 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
DATA ASSINATURA	21/09/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	21/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	20/09/2024
ATO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CÂNDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
JOCIMAR SANTOS SILVA	06.667-6	035.178.627-97	SUPLENTE
MARIA CRISTINA VIEIRA MUNIZ DE LIMA RODRIGUES	12.897-9	865.294.207-20	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

PORTARIA Nº 007 de 05 de fevereiro de 2024 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	02-110/2023
Nº PROCESSO	010/001973/2021
TIPO CONTRATO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046C/2022
CPF/CNPJ	30.213.258/0001-37
CONTRATADO	Comercial **NOVA TRAPICHE** Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Kits escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e EJA Fundamental, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001973/2021.
VALOR R$	1.757.541,50 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA ASSINATURA	28/09/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	28/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	27/09/2024
ATO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CÂNDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
JOCIMAR SANTOS SILVA	06.667-6	035.178.627-97	SUPLENTE
MARIA CRISTINA VIEIRA MUNIZ DE LIMA RODRIGUES	12.897-9	865.294.207-20	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

PORTARIA Nº 008 de 05 de fevereiro de 2024 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	02-102/2023
Nº PROCESSO	010/001973/2021
TIPO CONTRATO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046A/2022
CPF/CNPJ	05.214.053/0001-29
CONTRATADO	**PARCO** Comércio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Kits escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e EJA Fundamental, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001973/2021.
VALOR R$	5.587.409,56 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)
DATA ASSINATURA	28/09/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	28/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	27/09/2024
ATO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CÂNDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
JOCIMAR SANTOS SILVA	06.667-6	035.178.627-97	SUPLENTE
MARIA CRISTINA VIEIRA MUNIZ DE LIMA RODRIGUES	12.897-9	865.294.207-20	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

PORTARIA Nº 009 de 05 de fevereiro de 2024 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	02-108/2023
Nº PROCESSO	010/001973/2021
TIPO CONTRATO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046B/2022
CPF/CNPJ	30.735.771/0001-98
CONTRATADO	**LIMA** Comércio de Materiais e Serviços Eireli
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Kits escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e EJA Fundamental, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001973/2021.
VALOR R$	2.841.059,30 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos)
DATA ASSINATURA	28/09/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	28/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	27/09/2024
ATO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CÂNDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
JOCIMAR SANTOS SILVA	06.667-6	035.178.627-97	SUPLENTE
MARIA CRISTINA VIEIRA MUNIZ DE LIMA RODRIGUES	12.897-9	865.294.207-20	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **003/2024**, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/000002/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.**

OBJETO: Pagamento da importância de R$ 41.666,63 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização e coleta de amostras para análise e verificação da manutenção dos padrões de potabilidade da água destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 31 de dezembro de 2023.

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matric: 39.732-6
Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 06-045/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2021, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, referente a Concorrência SRP Nº007/2021, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal n° 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/001063/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representado por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2021, assinado em 17/12/2021, e seus aditivos, cujo objeto cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção de Serralheria, para atender as unidades escolares do 1° ,2, 3° e 4° Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 013/001063/2023. O valor global deste aditivo é de R$ 12.683.261,60 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos sessenta e um reais e sessenta centavos). A despesa parcial, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4486	07/12/2023	R$ 100.000,00	1001	12	361	0036	1049	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de dezembro de 2023.

OBS: SOLICITO REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A OCORRENCIA DE ERRO MATERIAL EM VERSÃO PUBLICADA ANTERIORMENTE NO BOLETIM OFICIAL Nº 7380/2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **004/2024**, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº **010/004000/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Pagamento da importância de R$ 38.983,94 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão do objeto prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001538/2021, do período de 01 a 27 de dezembro de 2023.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matric: 39.732-6
Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

Número do Processo Administrativo	013/001063/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência SRP nº 007/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	13/12/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir da data 17/12/2023.
Valor global	R$ 12.683.261,60 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de emprenho nº 4486, de 07/12/2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR 12 meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, assinado em 15/12/2023, e seu aditivo, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção de Serralheria para atender as unidades escolares do 1° ,2, 3° e 4° Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 013/001063/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1899,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Matheus Brasil Fernandes,** CPF nº **161.879.607-00.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1960,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Daiane Fernandes da Silva,** CPF nº **121.099.667-77.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2029,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Vanessa da Silva Costa ,** CPF nº **118.418.327-90.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1957,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Tatiana da Silva Costa,** CPF nº **091.384.407-17.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2024,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Aurita Caxias de Sena de Macena,** CPF nº **080.467.857-09.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2021,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Julia Maxima Climaco da Silva ,** CPF nº **954.817.617-34.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2022,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Vânia dos Santos ,** CPF nº **068.952.957-04.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2001,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Adriana Theodoro Silva de Oliveira ,** CPF nº **115.411.987-43.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2007,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Juliana Marques da Silva ,** CPF nº **164.077.327-43.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo periodo de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1985,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Dayane dos Reis Silva,** CPF nº **148.875.017-30.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo periodo de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1988,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Alessandra da Rocha Felix Faria,** CPF nº **001.030.887-33.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo periodo de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2003,** oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : **010/001883/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Renata Silva de Oliveira,** CPF nº **116.885.037-14.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo periodo de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1910,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Ana Beatriz da Silva Galdino** , CPF nº **180.033.167-31.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II** , junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias. 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1882,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Priscila Santos Rodrigues,** CPF nº **129.829.177-18.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Português,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1886,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Terezinha Gonçalves,** CPF nº **827.880.817-15.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Português,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1889,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Marcos Martins Cruz,** CPF nº **060.264.178-00.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Matemática,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1879,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Patrícia Cristina Ferreira de Albuquerque,** CPF nº **124.271.417-04.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Português,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1893,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Janaína da Silva Santos Souza,** CPF nº **099.427.727-07.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Matemática,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1891,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Wiliam da Silva Menezes ,** CPF nº **084.600.387-26.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Matemática,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1898,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Wesley Primo da Costa,** CPF nº **152.651.267-08.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Matemática,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1953,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Tatiana Luzia da Costa Gouvea,** CPF nº **054.201.177-89.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Português,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1923,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Elenice Motta do Nascimento,** CPF nº **876.659.487-15.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II ,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1922,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Vitória Correa Lauriano,** CPF nº **199.267.807-33.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II ,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1912,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Bianca Lourdes Oliveira Pires,** CPF nº **183.310.557-56.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II ,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1906,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Agatha de Almeida Henriques da Silva,** CPF nº **182.388.717-19.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II ,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1905,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Letícia da Silva Nunes,** CPF nº **178.321.887-82.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II ,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1909,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Edvan da Silva Crisostomo Junior,** CPF nº **175.376.297-90.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II ,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1875,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Eunyce de Matos Gracindo ,** CPF nº **175.097.357-00.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II ,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1903,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Ana Cecilia Bento do Prado Carvalho,** CPF nº **171.408.727-16.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II ,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1696,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Tereza Cristina Ferreira Xavier Monteiro ,** CPF nº **886.961.547-20.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II ,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º **153**, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº **010/001883/2022**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **VANESSA SIMÕES DE ASSIS, CPF nº 118.999.507-70.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 369**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **RAFAEL BARRETO ADÃO - CPF: 129.238.137-07.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º **876**, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº **010/001883/2022**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **MARIANA MARTHA DE SOUZA LIMA, CPF nº 110.387.777-12.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 394**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **PATRICIA MOTA CASTRO - CPF: 108.072.427-30.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º **1899**, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº **010/001883/2022**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **MATHEUS BRASIL FERNANDES, CPF nº 161.879.607-00.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 340**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **MICHELINE ALVES SILVA - CPF: 076.107.407-48.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 284**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **MARCELLA PANCOTE SALLES LORETTI - CPF: 102.858.877-18.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 37**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **TATIANA PAULA TEIXEIRA FERREIRA - CPF: 108.414.917-63.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 1134**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **ANSELMO MARTINS SALDANHA - CPF: 080.345.347-73.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 1545**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **INGRID DE CARVALHO GUERRA RODRIGUES - CPF: 052.177.987-18.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 1897**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **YAGO CHAMOUN FERREIRA SOARES - CPF: 151.766.347-40.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 1900**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **PRISCILA NOWASKI JANN - CPF:108.189.817-84.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR NA AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados, na presidência do primeiro, para realização de Auditoria e Fiscalização nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, com vistas à elaboração de Cronograma de Adequações e outras providências:

1- Adjane Breda Gava de Souza – Mat. nº 42.890-6 (Presidente);
2- Elaine Paladini Pacheco – Mat. nº. 17.389-5;
3- Adalberto Almeida – Mat. nº 9.340-9;
4- Jesuita Rosa de Araujo – Mat. nº 6.115-7;
5- Gilvania Correia Lima – Mat. nº 8.422-6;
6- Luiz Filipe Gonçalves de Oliveira – Mat. nº. 24.869-0;
7- Murilo de Souza Vieira Muniz – Mat. nº 37.420-2;
8- Elisângela Luiza da Silva Campos – Mat. nº 22.884-6;
9- Jorge de Albuquerque Nunes – CRM nº 32.120-0 (Contribuição Técnica);
10- Carlos Alberto Magalhães – RG nº 043.868.967 (Contribuição Técnica);
11- Luiz Camargo Junior – CRM nº 994.529-RJ (Contribuição Técnica).

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á mensalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, em dias previamente designados, e/ou extraordiariamente, quando convocados pelo presidente, de ofício ou a requerimento de um seus membros para deliberar as adequações necessárias ao regular funcionamento das unidades de saúde, com vistas à elaboração de relatórios.

Art. 3º - As decisões e manifestações da Comissão deverão ter a participação e deliberação de no mínimo 03 (três) de seus membros.

Art. 4º - Estabelecer que a cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos oriundos das auditorias e fiscalizações já realizadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.05 17:00:05 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

Portaria nº 032/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2024.

"Determina poderes a Maria Cristina Firmina Porto como Diretora Geral Técnica do Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Maria Cristina Firmina Porto, CRM: 52-62301-6, como Diretora Geral Técnica do Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.06 13:44:43 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 033/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2024.

"Revoga poderes a Ana Luiza de Albuquerque Affonso como Diretora Geral e Técnica do Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias."

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0264/SMS-GAB/2023, que delega competência a Ana Luiza de Albuquerque Affonso, matrícula: 23564-3, como Diretora Geral e Técnica do Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.06 13:43:45 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 034/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

"Determina poderes a Simone Vieira Alves como Responsável Técnica de Enfermagem Centro de Atenção Psicossocial Leslie Sanford Chavin ."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Simone Vieira Alves, COREN RJ: 563.125 - CPF: 080.170.247-03, como Responsável Técnica de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial Leslie Sanford Chavin.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.06 13:45:03 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 035/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

"Revoga poderes a Amanda dos Santos Mota como Responsável Técnica de Enfermagem Centro de Atenção Psicossocial Leslie Sanford Chavin ."

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0312/SMS-GAB/2023, que delega competência a Amanda dos Santos Mota, COREN RJ: 231.795, como Responsável Técnica de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial Leslie Sanford Chavin.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.06 13:45:22 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 036/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

"Determina poderes a Clara Eliane do Nascimento Barreto como Responsável Técnica da Farmácia da Unidade Básica de Saúde Alayde Cunha, Duque de Caxias."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Clara Eliane do Nascimento Barreto, CRF 4373, como Fármacêutica Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Alayde Cunha de Duque de Caxias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.06 15:42:18 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 037/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

"Determina poderes a Karla Camila Silva de Miranda como Responsável Técnica da Farmácia da Unidade Básica de Saúde Fátima de Oliveira Thomaz de Duque de Caxias."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Karla Camila Silva de Miranda, CRF: 1537-7, como Responsável Técnica da Farmácia da Uidade Básica de Saúde Fátima de Oliveira Thomaz de Duque de Caxias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.06 14:48:19 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 038/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

"Determina poderes a Jandira Santos da Silva como Responsável Técnica da Farmácia da Unidade Básica de Barão do Amapá de Duque de Caxias."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Jandira Santos da Silva, CRF: 11.748, como Responsável Técnica da Farmácia da Uidade Básica de Saúde Barão do Amapá de Duque de Caxias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.06 14:48:37 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 00039/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA
CPF/ CNPJ	199.504.707-49
CONTRATO	11-004;2019
PROCESSO	003/001284/2023
OBJETO DO CONTRATO	Locação - FARMÁCIA CENTRAL situada a Avenida Washington Luiz, n 5602 - Jardim Gramacho - 1º Distrito - Duque de Caxias - RJ.
VALOR GLOBAL	R$ 93.000,00 (noventa e três mil reias).
DATA ASSINATURA	12 de setembro de 2023
INÍCIO DA EXECUÇÃO	12 de março de 2024
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	12 de setembro de 2024
ATO DE ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme art. 24 da Lei 8666/93.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelle Andrezza Gonçalves	41792-0	GERENTE
Valéria Simone de França	41689-4	FISCAL
Wallace dos Santos Firmino	41124-8	1º Suplente
Célia de Fátima G. Marques de Almeida	37774-0	2º Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.06 13:39:50 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 041/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	40.494.483/0001-42
N ºCONTRATO	01-045/2022
PROCESSO Nº	014/000341/2022
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de alimentação e nutrição para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes.
VALOR	R$ 14.180.000,00
DATA DA ASSINATURA	19 de dezembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	N/A

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Natcha Machado dos Santos Pereira	43018-8	GERENTE
Warllisson Fernandes Siqueira da Silva	39773-3	FISCAL
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	1º SUPLENTE
Clara Lúcia Correa dos Santos Carvalho	05929-5	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 10:56:38 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 042/2024 DE 07 DE FEVEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº	27.243.049/0004/74
N ºCONTRATO	01-003/2023
PROCESSO Nº	014/001500/2022
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços médicos para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes.
VALOR	R$ 159.289.172,28
DATA DA ASSINATURA	26 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	N/A

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Warllisson Fernandes Siqueira da Silva	39773-3	GERENTE
Gustavo Pissurno	28739-7	FISCAL
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	1º SUPLENTE
Clara Lúcia Correa dos Santos Carvalho	05929-5	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de feveiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 10:57:16 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 043/2024 DE 07 DE FEVEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	VITAE GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ Nº	18.638.616/0001-58
N ºCONTRATO	01-011/2022
PROCESSO Nº	014/002522/2021
OBJETO DO CONTRATO	Serviços especializados de nível superior para atender o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes.
VALOR	R$ 58.044.222,45
DATA DA ASSINATURA	30 de março de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	N/A

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	GERENTE
Gustavo Pissurno	28739-7	FISCAL
Warllisson Fernandes Siqueira da Silva	39773-3	1º SUPLENTE
Edgar Jacinto Vieira Neto	38227-2	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de feveiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 11:34:22 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 044/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	28.413.325/0001-15
N ºCONTRATO	01-041/2022
PROCESSO Nº	014/000780/2022
OBJETO DO CONTRATO	Manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado com substituição de peças para atender o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes.
VALOR	R$ 2.016.109,89
DATA DA ASSINATURA	01 de novembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	N/A

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mário Rosa de Moura	24179-5	GERENTE
Warllisson Fernandes Siqueira da Silva	39773-3	FISCAL
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	1º SUPLENTE
Clara Lúcia Correa dos Santos Carvalho	05929-5	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 11:34:47 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 045/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº	34.298.816/0001-65
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 36-042/2022
PROCESSO Nº	014/001379/2022
OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais.
VALOR	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA	07 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Emmanoel Nazareno Barreto Cunha da Cruz	41788-2	GERENTE
Ana Maria Ferreira da Costa	19072-6	FISCAL
Luis Ferreira Ventura	35350-7	FISCAL
Warllisson Fernandes Siqueira da Silva	39773-3	SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 11:35:11 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 046/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº	21.477.534/0002-64
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº	014/001078/2023
OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais.
VALOR GLOBAL	R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
DATA DA ASSINATURA	07 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	GERENTE
Warllisson Fernandes Siqueira da Silva	39773-3	FISCAL
Emmanoel Nazareno Barreto Cunha da Cruz	41788-2	1º SUPLENTE
Bruno José Ramos Ferreira	36335-9	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 11:35:33 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 047/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº	36.461.952/0001-50
CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº	014/000758/2023
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de locação e instalação dos equipamentos de tanques e cilindros de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva na rede de fornecimento dos gases, fornecimento e envasamento.
VALOR GLOBAL	R$ 63.930.968,80 (sessenta e três milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA	19 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clara Lúcia C. Dos Santos Carvalho	05929-5	GERENTE
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	1º SUPLENTE
Luiz Ferreira Ventura	35350-7	2º SUPLENTE
Gilberto Nobrega da Silva	35743-0	FISCAL
Matheus Toledo de Oliveira Ferreira	41704-1	FISCAL
Luciano Nobrega de Souza	37639-6	FISCAL
Warllisson Fernandes Siqueira da Silva	39773-3	FISCAL
Ana Carolina Neves de Oliveira	35426-0	FISCAL
Marco Antonio Alves de Souza	37630-2	FISCAL
Alexandre Machado Soares	17317-4	FISCAL
Marta Madeira Nunes Roter	45012-3	FISCAL
Daniel Duarte	38089-0	FISCAL
Cristiane Freire da Cunha	35400-7	FISCAL
Lidiany Margarida de Souza de Sá	35633-6	FISCAL
Maria Helena dos Anjos Barreto	39639-7	FISCAL
Mariana Barbosa Freire de Azevedo	40196-0	FISCAL

Guaraci Sancho dos Santos	39701-6	FISCAL
Romulo Rissi Cordeiro	22678-3	FISCAL
Roberta Sabino Moraes	41952-4	FISCAL
Marcelo Peixoto Germano	41685-1	FISCAL
Fernanda Guimarães Loreiro	19165-3	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de feveiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 11:48:52 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

Portaria nº 048/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

"Determina poderes a Ana Cristina Rodrigues como Responsável Técnica da Farmácia da Unidade Básica de Saúde Alayde Cunha, Duque de Caxias."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Ana Cristina Rodrigues, CRF 5999, matricula nº: 11411-1, como Fármacêutica Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Alayde Cunha de Duque de Caxias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 15:14:42 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 00049/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	JOSÉ AMERICO PEREIRA SOBRINHO
CPF/ CNPJ	199.504.707-49
CONTRATO	11-004/2023
PROCESSO	007/003541/2023
OBJETO DO CONTRATO	Locação de Imóvel situado na Rua Covanca, nº 340 - parque Lafaiete, 1 o Distrito, Duque de Caxias para abrigar a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SÉRGIO DE FREITAS AMÉRICO, da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL	R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil, e cem reias).
DATA ASSINATURA	13 de dezembro de 2023
INÍCIO DA EXECUÇÃO	13 de dezembro de 2023
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	13 de dezembro de 2028
ATO DE ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flavia Alves da Costa	35251-9	GERENTE
Tais Azevedo Silva Nogueira de Freitas	22851-1	FISCAL
Diogo Guimarães de Marinho	25795-2	1º Suplente
Fábio Luís Soares Caputo	25589-9	2º Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 16:50:21 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 50/SMSDC/2024

O SUPERINDENTENTE EXECUTIVO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo descriminado:

NOME:	José Lucas Honorato Marques
CARGO:	Diretor do Centro de Apoio Psicossocial
MATRÍCULA:	46.171-7
CPF:	190.962.397-09
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 08 de fevereiro de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívidas nº 58/2024, encartado às fls. **170/172** especificado no Livro nº **01/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/003481/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$670.007,79 (seiscentos e setenta mil, sete reais e setenta e nove centavos).** Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente à **entrega emergencial de materiais hospitalares e medicamentos** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no periodo de 27/11/2023 a 28/11/2023 em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo **014/003481/2023.**

Duque de Caxias (RJ), 02 de fevereiro de 2024.

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **66/2024**, encartado às fls. **194/196,** especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/000062/2024.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 200.960,60 (duzentos mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL,** referente à serviços evasão de locação de enxoval hospitalar no **Hospital Adão Pereira Nunes**, no período de **01/10/2023 à 04/11/2023,** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000062/2024.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 07 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.07 14:37:58 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **06/2024**, encartado às fls **16/18**, especificado no Livro nº **002/2024/SMS,** conforme procedimento administrativo nº **014/000456/2024.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 1.477.247,98 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).** Fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** associados aos **serviços de apoio operacional, conservação e manutenção no Hospital Adão Pereira Nunes** no mês de **janeiro/2024**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000456/2024.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 09 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.09 12:28:08 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívidas nº **69/2024**, encartado às fls. **203/205** especificado no Livro nº **01/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/002714/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de de **R$ 584.014,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatorze reais e oitenta centavos)** Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente à **entrega emergencial de medicamentos** para atender as necessidades do **Hospital Adão Pereira Nunes**, no periodo de 22/09/2023 em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo **014/002714/2023.**

Duque de Caxias (RJ), 07 de fevereiro de 2024.

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **07/2024**, encartado às fls **19/21**, especificado no Livro nº **002/2024/SMS,** conforme procedimento administrativo nº **014/000455/2024.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 1.407.668,81 (um milhão, quatrocentos e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).** Fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** associados aos **serviços de apoio administrativo no Hospital Adão Pereira Nunes** no mês de **janeiro/2024**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000455/2024.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 09 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.09 12:27:20 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **08/2024**, encartado às fls. **22/24** especificado no **Livro nº 002/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/000435/2024.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: O presente **TERMO** tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 5.355.520,91 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.** Referente à **prestação de serviço de apoio administrativo e apoio à área médica para o Hospital Adão Pereira Nunes**, no período de **janeiro/2024,** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000435/2024.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 09 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.09 12:20:50 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

CMS – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001/COMSADC/2024

"Torna Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 02 de dezembro do ano de 2023, que foi aprovada, conforme registro em ata, durante a plenária realizada no dia 13 de janeiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 001/COMSADC/2024, de 15 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), APÓS A POSSE DO COLEGIADO REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09h20min, reuniu-se em caráter ordinário, no Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, situado na Av. Washington Luis, 3.200, Parque Beira Mar, nesta cidade, os (as) Conselheiros (as) do COMSADC, que assinaram lista de presença, para atender a seguinte pauta, elaborada pela Comissão de Transição, definida na reunião de Posse do colegiado, realizada no dia 25 de novembro de 2023: **PAUTA: 1-)** Composição da Mesa; **2-)** Esclarecimentos sobre a dinâmica da reunião – Conselheira Drª. Flávia Alves da Costa; **3-)** Leitura e Votação da ata da reunião de posse do COMSADC realizada no dia 25 de novembro de 2023; **4-)** Votação da Presidência e Vice Presidência do COMSADC – Secretária Municipal de Saúde – Drª. Célia Serrano da Silva; **5-)** Eleição dos demais representantes da Comissão Executiva do COMSADC (Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Primeiro e Segundo Vogais) - Secretária Municipal de Saúde – Drª. Célia Serrano da Silva; **6-)** Esclarecimentos sobre as diversas comissões do COMSADC; **7-)** Grupo de WhatsApp do COMSADC – Autorização dos (as) Conselheiros (as); **8-)** Aprovação do Calendário de Reuniões do COMSADC – Proposta da Comissão Provisória: "realizar as reuniões ordinárias no segundo sábado de cada mês e quando houver feriado, realizar no terceiro sábado" - (vide calendário anexo)**; 9-)** Informes: **a-)** Reunião do Fórum dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Metropolitana I – Dia 08/12/2023 no Município de Magé, das 10h às 12h. **A Conselheira Srª. Maria da Glória Ferreira dos Santos,** membro da Comissão de Transição do COMSADC iniciou a reunião saudando a todos (as) e solicitou que dois representantes do segmento Usuários e um representante do Segmento Profissionais de Saúde participassem da composição da mesa, já informando que a Senhora Secretária de Saúde, que já se encontrava à mesa, representava o Segmento Gestor. **Em prosseguimento a Conselheira Srª. Maria da Glória** propôs a inversão de pauta, para que o "item 3" fosse apreciado antes do "item 2", sendo a proposta aprovada por consenso e em prosseguimento a mesa foi composta conforme o primeiro item da pauta: **1-) Composição da Mesa: Participaram da mesa, os (as) seguintes representantes:** Secretária Municipal de Saúde/Conselheira Nata do COMSADC/Segmento Gestor: **Drª. Célia Serrano da Silva;** Conselheira do Segmento Usuários representando a Associação de Moradores do Parque da Liberdade - AMPL/Membro da Comissão de Transição do COMSADC: **Srª. Maria da Glória Ferreira dos Santos**; Conselheiro do Segmento Profissionais de Saúde representando o Conselho Regional de Enfermagem/Membro da Comissão de Transição do COMSADC: **Sr. Antonio Pereira dos Santos;** Conselheiro do Segmento Usuários representando o Conselho Comunitário de Saúde - CCS: **Sr. Marcos Santos de Araújo**, Conselheira do Segmento Usuários representando a Associação Grupo para Todos - AGPT: **Srª Rochelle Maria Moreira Brites**. **Após finalizada a composição da mesa, deu-se início ao item 3, conforme aprovação da inversão da pauta: 3-) Leitura e Votação da ata da reunião de posse do COMSADC realizada no dia 25 de novembro de 2023 – A Conselheira Srª. Maria da Glória** pediu que o Conselheiro **Sr. Antonio Pereira dos Santos**, fizesse a leitura da referida ata de posse, o que foi feito e, durante a leitura, os erros de grafia encontrados foram sendo registrados pela **Conselheira Maria da Glória. O Conselheiro Antonio Pereira** perguntou se os Conselheiros teriam algum destaque para a ata. **A Conselheira Maria da Glória** registrou uma correção a ser feita, pois uma das funcionárias citadas na ata, estava com o sobrenome trocado. **O Sr. Cláudio Santos**, que assessorou a comissão eleitoral, presente na Plenária, iniciou uma fala dizendo que precisava esclarecer que essas correções não precisavam ficar registradas na ata desta reunião (dia 02/12/2023), que fosse corrigida na própria ata que foi lida, pois são correções que não mudam o teor do documento. **O Conselheiro Sr. Marcos Santos de Araújo** representante do Conselho Comunitário de Saúde - CCS solicitou "Questão de Ordem" e perguntou se o Sr. Cláudio Santos era Conselheiro e a **Conselheira Srª. Maria da Glória** informou que não, mas explicou que o mesmo foi quem ajudou a Comissão Eleitoral. Nesse momento **o Conselheiro Sr. Marcos Santos e a Conselheira Drª. Flávia Alves** destacaram que a ajuda teria sido apenas até a reunião de posse e que agora já se iniciava um outro momento e já que o Sr. Cláudio Santos não era Conselherio, não poderia ter voz, sem que outro Conselheiro lhe passasse a palavra. **A Conselheira Srª. Márcia dos Santos Carvalho** representante do segmento Profissionais de Saúde pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, lembrou que o problema aconteceu enquanto o Sr. Cláudio Santos ajudou a comissão e como se tratava de "anterioridade", não descaracterizava a fala do mesmo. **Os Conselheiros Sr. Marcos Santos e a Conselheira Drª. Flávia Alves** insistiram que a ajuda do Sr. Cláudio Santos para a Comissão Eleitoral se deu até a reunião passada e a Drª. Flávia Alves lembrou, destacando que essa explicação ajudaria quem ainda desconhecesse a informação e, completou sua fala informando que o mesmo teria direito a voz, desde que um Conselheiro lhe passasse a palavra e que é preciso seguir essa organização da reunião. **Não havendo outros destaques, a ata foi colocada em votação, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE,** com o registro de que as correções mencionadas pelos Conselheiros (grafia e sobrenome de uma funcionárai) fossem feitas na própria ata do dia 25/11/2023, para ser publicada em Boletim Oficial do Município devidamente corrigida. **A Conselheira Maria da Glória** informou que nesse momento a **Conselheira Drª. Flávia Alves** conduziria o item 2 da pauta, devido a inversão que foi aprovada e que ao final desse item, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, Drª. Célia Serrano, passaria a presidir a reunião, para eleição da Comissão Executiva do COMSADC. **2-) Esclarecimentos sobre a dinâmica da reunião – A Conselheira Drª. Flávia Alves da Costa,** representante do Segmento Gestor, pela Secretaria Municipal de Saúde apresentou em data show, o texto que sempre consta no verso da pauta das reuniões ordinárias, com relação à dinâmica da reunião, esclarecendo cada um dos itens para todos (as) os (as) Conselheiros (as): **"Dinâmica para Realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do COMSADC: I-** A Composição da mesa para as Reuniões do COMSADC é feita sempre por representantes dos segmentos: Gestor, Profissional de Saúde e Usuário; **II-** O Conselheiro representante dos Profissionais de Saúde, que compor a mesa, fará as inscrições dos "Conselheiros" para as falas; **III-** O Conselheiro representante dos Usuários, que compor a mesa, vai controlar o tempo de fala. O tempo deve ser respeitado; **IV-** Só podem se inscrever Conselheiros do COMSADC. Outras pessoas presentes na reunião só terão direito a voz, se um Conselheiro lhe passar a palavra, o mesmo é quem deve se inscrever e passar a palavra no momento em que seu nome for chamado pela mesa. Obs.: Se o Conselheiro que passar a palavra também fizer uso da mesma, o tempo de fala deverá ser dividido e este precisa se certificar que o assunto a ser abordado refere-se à pauta em discussão; **V-** As falas precisam ser objetivas, no intuito de facilitar o entendimento do tema e elaboração da ata da reunião; **VI-** É necessária a presença do Conselheiro Titular ou de seu Suplente, em todas as Plenárias do Conselho; **VII-** O Conselheiro que abandonar a reunião ordinária ou extraordinária sem justificativa deverá ter a presença anulada - LEI DO COMSADC Nº. 2716/2015 – CAP. IV – DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL - ART. 9º, Inciso V; **VIII-** Os Conselheiros devem assinar lista de presença (específica para Conselheiros do COMSADC), na entrada do auditório (respeitando a tolerância máxima de meia hora com relação ao horário agendado para início); **IX-** Os demais participantes da plenária também devem assinar lista de presença na entrada do auditório; **X-** Os crachás que são entregues no início da reunião para os Conselheiros, são para utilização apenas durante a plenária e devem ser devolvidos ao final, para a Secretaria Executiva do Conselho; **XI-** Quando for necessário que um tema seja votado, só devem votar os Conselheiros que estão em posse do crachá (ou o titular ou o suplente, não os dois ao mesmo tempo). Sendo válidos somente os votos realizados com o crachá de votação. **XII-** Os Conselheiros devem verificar sempre os e-mails enviados pela Secretaria Executiva do COMSADC e acusar o recebimento dos mesmos. **Durante os esclarecimentos feitos pela Conselheira Drª. Flávia Alves, o Conselheiro Sr. Antonio Pereira** aproveitou para fazer um destaque com relação ao número de faltas dos (as) Conselheiros (as) titulares ou suplentes nas plenárias do COMSADC (três faltas consecutivas ou seis faltas alternadas), conforme consta na Lei Municipal e Regimento Interno do COMSADC, dizendo que estava registrando essa informação para evitar que seja necessária a substituição dos representantes por parte das Instituições, sendo ratificada esta informação também pela **Conselheira Drª. Flávia Alves,** que encerrou nesse momento a sua apresentação e perguntou se algum Conselheiro teria alguma dúvida e o **Conselheiro Dr. Dalmir Machado,** representante do Segmento Usuários pela Ordem dos Advogados do Brasil, disse que teria uma dúvida com relação à questão das faltas que constam na Lei, pois sempre que ocorrem três faltas consecutivas ou seis intercaladas, o (a) Presidente comunica o fato para a instituição fazer a substituição, porém destacou que se o titular comunicar ao suplente com a devida antecedência, de que ele precisará substituí-lo em determinada reunião e o suplente também faltar, quem deve levar a falta é o suplente e não o titular e que no seu caso, se isso acontecer ele não vai aceitar levar a falta e vai recorrer e pediu que sua proposta fosse colocada em votação. **A Conselheira Srª. Maria da Glória** disse que o fato apresentado pelo Conselheiro é um problema da instituição, que possui o titular e o suplente e se um não comparece o outro precisa comparecer e que deve ser uma conversa feita diretamente na

instituição e que nesse caso, não se tratava de um problema do Conselho. **A Conselheira Drª. Flávia Alves** disse achar pertinente a fala do Conselheiro Dr. Dalmir Dr. Machado, mas concordou com a colocação feita pela Conselheira Srª. Maria da Glória. **O Conselheiro Sr. Antonio Pereira** destacou que o Conselho de Saúde vai cumprir a Lei e que as Instituições precisam organizar os seus Conselheiros com relação às questões das faltas. **A Conselheira Srª. Maria da Glória** passou a palavra para o participante presente na Plenária, que foi quem colaborou com a Comissão Elcitoral, **Sr. Claudio Santos,** que destacou que a colocação do Dr. Machado era inteligente e pertinente e que a pessoa que comunicou não pode ser penalizada pelo fato de que o suplente faltou e que acredita que isso deveria ser amarrado para uma futura discussão do Regimento Interno. **A Conselheira Srª. Maria da Glória** disse que o problema continua sendo da instituição e que nesse momento não havia o que ser feito. **O Conselheiro Sr. Jose Augusto Telles de Lima** representante do segmento Usuários pela Associação de Moradores do Parque da Liberdade, perguntou se em caso de falta justificada, teria limite, sendo esclarecido que tudo isso consta no Regimento Interno e na Lei do COMSADC. **Em prosseguimento, a Conselheira Srª. Maria da Glória passou para o próximo item da pauta: 4-) Votação da Presidência e Vice Presidência do COMSADC – A Conselheira Srª. Maria da Glória** informou que antes de iniciar a reunião teria conversado com a Secretária de Saúde, Drª. Célia Serrano e com o Sr. Vinicius Senos, passando para ambos que pelo menos um terço dos Conselheiros da Sociedade Civil entendeu que nesse momento, seria adequado que o Governo assumisse a presidência do Conselho e perguntou para a **Drª. Célia Serrano**, se a gestão já teria escolhido o nome para ser candidato à presidência e a Secretária de Saúde respondeu que sim. **A Conselheira Srª. Maria da Glória** disse que para a vice presidência, o Conselheiro Sr. Antonio Pereira, representante do COREN, teria informado que gostaria de ser candidato e a Srª. Maria da Glória continuou sua fala dizendo que nesse momento os Conselheiros do Segmento Usuários vão se limitar a serem apenas Conselheiros e alguns vão participar da Comissão Executiva do COMSADC e, por fim, passou a palavra para a Secretária Municipal de Saúde, Drª. Célia Serrano pedindo que a mesma informasse quem seria o candidato da gestão para a presidência do COMSADC. **A Drª. Célia Serrano** se apresentou para a Plenária e informou que foi empossada como Secretária de Saúde no dia 24 de março de 2023. Informou também que sempre participou como prestadora de contas dos serviços e nunca presidiu a mesa e destacou a importância sobre a dinâmica da reunião apresentada no início da reunião e que a partir de agora estará mais presente e que com relação à suplência, entende que quem se candidata, precisa estar comprometido e disponível para não haver essas faltas. Por fim, a Drª. Célia Serrano respondeu que o candidato da gestão à presidência do Conselho de Saúde era o **Sr. Vinicius** e a **Conselheira Maria da Glória**, pediu que o Conselheiro Vinicius fizesse parte da mesa a partir desse momento, o que foi atendido de imediato. Em prosseguimento a **Drª. Célia Serrano** informou os nomes completos do candidato a presidente do COMSAC: **Conselheiro Sr. Vinicius Senos de Castro** representante da Secretaria Municipal de Saúde - Segmento Gestor e do candidato a vice presidente do COMSADC: **Conselheiro Sr. Antonio Pereira dos Santos** representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN – segmento Profissionais de Saúde. Em prosseguimento a Secretária Municipal de Saúde**, Conselheira Drª. Célia Serrano** pediu que a Conselheira Maria da Glória conduzisse a partir daí. **A Conselheira Srª. Maria da Glória** perguntou para a plenária se algum Conselheiro era contra os nomes apresentados e não havendo pronunciamento, pediu que os canditados fizessem suas falas. O candidato a presidente, **Sr. Vinicius Senos de Castro** se apresentou para a plenária, informou que hoje está como Subsecretário de Saúde e trabalha com a Drª. Célia Serrano e com o Subsecretário de Administração, Sr. Artur Grijp. Disse que estava conversando antes com algumas pessoas e sabe que será um desafio para entender quais são os anseios da população e debater sempre no intuito de chegar a um denominador comum. O candidato a vice presidente, **Sr. Antonio Pereira dos Santos** se apresentou para a plenária, informou que é profissional de saúde e já foi Conselheiro do COMSADC e que atualmente trabalha na Policlinica, no programa de diabetes, do qual faz parte há quase quinze anos e que atua também em uma Associação de Diabetes de Duque de Caxias, que já fez parte do Sindicato de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e também representa o COREN neste Conselho. Disse que ter a oportunidade de continuar construindo em conjunto, essa política de saúde, que é um desafio, e também é um prazer. Destacou que as demandas do trabalhador são enormes e que é preciso trazer isso com frequência para o debate com o Conselho de Saúde para buscar saídas, enfatizando que "o trabalhador do SUS é o pilar do SUS" e disse que gostaria de ter a oportunidade de representar os trabalhadores do SUS nessa vice presidência. **Após os pronunciamentos feitos pelos candidatos, a Conselheira Srª. Maria da Glória Ferreira dos Santos submeteu os nomes dos mesmos para votação, sendo APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Foi eleito como Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Executiva o **Sr. Vinicus Senos de Castro**. Foi eleito como vice presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Executiva o **Sr. Antonio Pereira dos Santos**. **A Conselheira Srª. Cleide Jane Figueiró de Araújo** representante do segmento Usuários pela Associação Missão Resplandecer – AMIRES, fez um destaque, dizendo que gostaria que uma mulher estivesse na presidência ou vice presidência do COMSADC e que nas póximas reuniões gostaria de ver mais mulheres compondo a mesa, e a reunião prosseguiu para o próximo item da pauta: **5-)** Eleição dos demais representantes da Comissão Executiva do COMSADC (Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Primeiro e Segundo Vogais) – A **Conselheira Srª. Maria da Glória** disse que a partir desse momento o Presidente eleito, Sr. Vinicius Senos deveria passar a conduzir os demais itens da pauta. O Presidente do COMSADC, **Conselheiro Vinicius Seno** fez uma fala com relação à colocação da Conselheira Srª. Cleide Jane, sobre as mulheres estarem na presidência do Conselho, e destacou que a maior parte da população do Município é de mulheres e disse que todas fiquem despreocupadas, pois a gestão da SMS está tendo um olhar carinhoso, entendendo bem das necessidades e tem trabalhado nesse sentido de promover saúde pública para a mulher. **O Presidente, Conselheiro Sr. Vinicius Senos** passou a palavra para o Vice Presidente, Conselheiro Sr. Antonio Pereira que informou que a partir de agora passariam para o momento da eleição dos demais cargos da Comissão Executiva e perguntou quem seriam os candidatos às vagas de primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e primeiro e segundo vogal. A **Conselheira Srª. Vilna Ferreira** representante do segmento Usuários pelo Conselho Comunitário de Saúde – CCS, com a palavra, pediu para se candidatar a vaga de segundo vogal. A **Conselheira Cleide Jane Figueiró de Araújo,** representante do segmento Usuários pela Associação Missão Resplandecer – AMIRES, com a palavra, informou que sua instituição gostarir de se candidatar para a vaga de tesoureiro. Nesse momento a **Conselheira Maria da Glória** disse que teriam uma "Questão de Ordem" e explicou que após a eleição surgiu uma dúvida com relação a instituição AMIRES e que nesse momento seria necessário sanar essa dúvida para depois passar para o momento de concorrer ao cargos da Comissão Executiva. A Conselheira Maria da Glória continuou e informou o que consta na Lei do Conselho, que foi lido pela **Senhora Secretária Municipal de Saúde/Conselheira, Drª. Célia Serrano:** Artigo 13 - *"Fica vedado o mandato de Conselheiro Municipal de Saúde nas seguintes hipóteses: I -"se, pertencente ao segmento Usuários, quando sua instituição preste serviço remunerado e /ou receba qualquer tipo de incentivo financeiro de quaisquer instrumentos celebrados com o poder público Federal, Estadual e Municipal"*... Nesse momento a **Conselheira Cleide Jane**, disse que gostaria que provassem que a sua instituição recebe qualquer tipo de incentivo citado na Lei Municipal. A **Conselheira Maria da Glória** disse que seria por isso, que se fazia necessário conversar internamente a respeito do fato e passou a palavra para o **Sr. Claudio Santos**, informando que foi o mesmo quem teria levantado essa questão. A **Conselheira Cleide Jane** disse que o Sr. Cláudio Santos teria que provar que a sua instituição recebe esses recursos. Com a palavra o **Sr. Cladio Santos** disse que nem iria citar o nome da instituição e somente o fato em si e que não se tratava de acusação sobre ninguém e nem sobre a instituição e sim para esclarecer, e a título de precaução para que ficasse registrado, para que depois o Conselho não tenha problemas com a questão da legalidade na condução do processo e que esse era o ponto, e destacou que poderia ser qualquer outra instituição, que ele levantaria essa questão da mesma forma e continuou informando que saiu no site do "gov", do Ministério da Saúde, no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, a divulgação do resultado preliminar da seleção de propostas de organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de comunicação em saúde, voltados às populações chaves e prioritárias como HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis e que as entidades teriam até o dia 30 de agosto para interpor recursos, exclusivamente por um determinado e-mail. **O Sr. Claudio Santos** disse que em prosseguimento, saiu o resultado e que uma das instituições seria a instituição da qual a representante estava à frente do auditório e que por uma questão de precaução, já que existe uma questão de convênio do PNUD com o Ministério da Saúde e que existe a questão legal, se faz necessário fazer essa consulta e destacou que ele não estaria pedindo para expulsar a instituição e nada parecido, mas que juridicamente seja feita a consulta, por conta do que está escrito na legislação e disse que a partir do momento que vierem os recursos e a instituição receber esses recursos, ela deixará de estar no conselho na situação de Usuário, pois ela vai executar um serviço e para evitar, posteriormente, qualquer problema, qualquer questionamento, seja do Ministério Público ou qualquer outro órgão, que seja averiguada a natureza do convênio que está sendo celebrado com a instituição e que ninguém está falando que a instituição é idônea ou não é idônea e sim para não haver nenhum tipo de problema, até mesmo para a Secretária de Saúde que chegou recentemente na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho de Saúde e, que por isso, está dizendo que isso seja verificado e que não está levantando suspeita nenhuma contra a instituição, mas como existe o imperativo legal, que seja consultado e que seria apenas isso. A **Conselheira Srª Marcia Carvalho**, disse que sua fala é novamente com relação à "anterioridade" e que esse pre suposto só teria eficácia se o recurso já estivesse definido e estivesse em pleno andamento pela entidade e que como se tratava de um pre suposto com relação a uma entidade que não é prestadora de serviço e sim de projetos e que não é conveniada como prestadora de serviço. A Conselheira Marcia Carvalho destacou que ainda não é advogada e que está cursando o sétimo período de Direito, mas que pelo seu entendimento só se pode retirar uma entidade de qualquer concorrência dentro do Conselho, desde que o fato concreto esteja em eficácia, o que não está. O **Sr. Cláudio Santos** lembrou que não pediu para retirar a instituição, pediu que seja avaliado e a **Conselheira Srª Marcia Carvalho**, disse que a avaliação é póstuma, que não poderia ser feita neste momento e que no seu entendimento, a instituição pode entrar e se retirar no momento do fato concreto, pois teria eficácia e não estaria em desacordo com a Lei. **O Vice Presidente do COMSADC, Conselheiro Antonio Pereira** destacou que o bom do Conselho é isso, cada um com um olhar diferente e que a saída acaba sendo positiva. A **Conselheira Cleide Jane** disse que primeiro gostaria de destacar que não tem parceria com o Governo Municipal, Estadual e Federal e que os recursos da instituição são internacionais e que o PNUD é um programa das Nações Unidas e que o Ministério da Saúde apenas dá legitimidade para a instituição poder operar no Brasil e que o referido Ministério apenas informa se as instituições estão legitimadas, legalizadas, instumentalizadas e se tem condições de operar aquilo que esperam, no Brasil e destacou que o que o Sr. Claudio Santos informou não tem coerência e como o mesmo é advogado, ela gostaria de judicializá-lo por assédio moral que seria o que ele estaria fazendo com ela e que esse assédio não aconteceu somente nesta data, que isso vem acontecendo desde sempre e destacou que é uma coisa que ela vai levar para fora do Conselho. **A Conselheira Cleide Jane** ressaltou que pode não ser advogada, mas entende de Leis, pois são vinte e três anos atuando no Município, fazendo essa luta pela pessoas vivendo com HIV/AIDS e que nenhuma outra instituição faz. A Conselheira Srª. Cleide Jane destacou que se não fosse a sua instituição muitas coisas não teriam sido implantadas nesse Município e que achava uma falta de respeito por parte do Sr. Claudio Santos com o trabalho da instituição, destacando que se trata de um trabalho sério e ressaltou também que não é para o telefone do Sr. Cláudio Santos, nem na porta de sua casa, que as pessoas procuram ajuda ou procuram socorro e que não é ele quem sai de madrugada para ajudar a internar alguém e ainda procurar um lugar que interne essas pessoas e finalizou dizendo que a sua defesa com relação ao Sr. Claudio Santos será feita no judiciário. A **Conselheira Maria da Glória** disse que cada um deve responder pelo seu CPF, informando que a Portaria de Nomeação dos Conselheiros foi publicada com o número do CPF de cada um e em prosseguimento disse que retornariam a pauta de eleição dos representantes para a Comissão Executiva, lembrando que a Comissão é uma formalidade e que não existe nenhum tipo de pagamento para os (as) Conselheiros (as) e como começou um burbúrio na plenária com relação a verba do Conselho, a **Conselheira Maria da Glória** destacou que existem pessoas doentes, morrendo "lá fora" e que se faz necessário que o Conselho trabalhe com seriedade e que todos sabem da problemática que existe no Município para conseguir uma consulta e, por isso, mais uma vez pediu mais seridade para com o trabalho. Voltando à pauta de eleição dos membros da Comissão Executiva e **como houve inscrição de cinco Usuários para quatro vagas** (Conselheiros (as): Srª. Vilna Ferreira, Srª. Maria da Glória Ferreira dos Santos, Srª. Rochelle Maria M. Brites, Sr. Regis Luis de Oliveira e Dr. Dalmir Machado) e de **dois profissionais para uma vaga ainda disponível** (Srª. Marcia dos Santos Carvalho e Sr. Carlos Henrique Vieira Afonso), ficou definido por consenso, que seria feita uma pausa de três minutos para que os segmentos escolhessem os nomes entre si, pois o Conselho iria aprovar desde que os nomes estivessem devidamente definidos. Nesse momento da gravação (no gravador do COMSADC), a **Secretária Executiva Srª. Cláudia Regina de Jesus A. Dos Santos** apertou a pausa no equipamento até que os nomes fossem escolhidos pelos segmentos, porém a pausa ficou estendida por uma falha da secretária, até depois do informe feito pela Conselheira Maria da Glória com relação à Reunião do Fórum de Conselhos de Saúde, sendo feito o registro nesta ata, a partir da pausa no gravador, através anotações que também são feitas pela secretária, durante toda a plenária. **Aprovação dos nomes dos representantes da Comissão Executiva: Os segmentos apresentaram os seguintes nomes, já sendo também definidas as suas funções na referida comissão e os representantes foram APROVADOS POR UNANIMIDADE**: **Primeira Secretária**: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS – Conselheira representante da Associação de Moradores do Parque Liberdade - AMPL – Segmento Usuários; **Segunda Secretária:** ROCHELLE MARIA MOREIRA BRITES - Conselheira representante da Associação Grupo para Todos – AGPT – Segmento Usuários; **Primeiro Tesoureiro:** REGIS LUIS DE OLIVEIRA - Conselheiro representante da Associação Missão Resplandecer – AMIRES – Segmento Usuários; **Segunda Tesoureira:** MARCIA DOS SANTOS CARVALHO - Conselheira representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN – Segmento Profissionais de Saúde. **Primeiro Vogal:** ARTUR SOUSA DE LIMA GRIJP - Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias – Segmento Gestor; **Segunda Vogal:** VILNA FERREIRA - Conselheira representante do Conselho Comunitário de Saúde – CCS – Segmento Usuários. **6-) Esclarecimentos sobre as diversas comissões do COMSADC – A Conselheira Srª. Maria da Glória** informou que a Comissão Executiva vai levantar quais são as Comissões do COMSADC, para que as mesmas sejam informadas através dos e-mails dos Conselheiros (as), de forma que todos (as) possam verficar em quais delas poderão se disponibilizar de participar como membro e que o assunto retornará na próxima plenária para aprovação dos nomes dos representantes em cada uma dessas comissões. **7-) Grupo de WhatsApp do COMSADC – Autorização dos (as) Conselheiros (as)** – **A Conselheira Maria da Glória** disse que será criado o grupo e pediu que a plenária votasse pela proposta de inclusão dos nomes dos membros do COMSADC, de forma que comunicação seja feita de maneira mais rápida para todos(as). O **Sr. Cláudio Santos** falou sem pedir a palavra novamente e mais uma vez houve reclamações por parte de alguns Conselheiros(as) de que o mesmo não estaria seguindo as regras de pedir a palavra para um Conselheiro do COMSADC e o **Conselheiro Sr. Antonio Pereira** lhe passou a palavra. O **Sr. Claudio Santos** lembrou que o grupo de WhatsApp não substitui a Lei e o Regimento Interno do Conselho e que o grupo é de informe e não de deliberação**. A Conselheira Srª. Cleide Jane** destacou que se a mesa e a plenária precisam de intervenção jurídica, que tragam o advogado. **A Conselheira Drª. Flavia Alve**s destacou que desde o momento que alguém assume o compromisso de fazer parte do Conselho de Saúde, sabe que precisará participar desse grupo e disse que a Secretária Executiva Claudia faz de maneira plena o trabalho de enviar as informações, tanto no grupo de WhatsApp, como no e-mail e que todos (as) sabem o perfil de um grupo como esse, que é de otimizar a comunicação e que no seu entendimento os Conselheiros nem precisariam se manisfestar e que todos também sabem que esse tipo de comunicação não anula a Lei e nem o Regimento Interno do Conselho. Como não houve outros pronunciamentos, **a Conselheira Maria da Glória** colocou em votação a criação do grupo de WhatsApp do COMSADC, que foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **8-) Aprovação do Calendário de Reuniões do COMSADC – Proposta da Comissão Provisória:** "realizar as reuniões ordinárias no segundo sábado de cada mês e quando houver feriado, realizar no terceiro sábado" - **A Conselheira Maria da Glória** informou que todos receberam a proposta do calendário com as datas de janeiro a dezembro do ano de 2024 anexado à pauta, e perguntou se alguém teria uma contra proposta e não havendo procuniamentos o Calendário das Reuniões Ordinária do COMSADC para o ano de 2024, com as datas a seguir foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**: 13 de janeiro, 17 de fevereiro, 09 de março, 13 de abril. 11 de maio, 08 de junho, 13 de julho, 10 de agosto, 14 de setembro, 19 de outubro, 09 de novembro e 14 de dezembro. **9-) Informes: a-)** Reunião do Fórum dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Metropolitana I – Dia 08/12/2023 no Município de Magé, das 10h às 12h – **A Conselheira Maria da Glória** disse que é importante que alguns Conselheiros participem da reunião do Fórum e que neste mês dezembro seria em Magé e pediu que a gestão da Secretaria Municipal de Saúde disponibilizasse o transporte para levar os representantes do Município. Em prosseguimento alguns Conselheiros informaram seus nomes para participarem da referida reunião e o Presidente do COMSAD, Sr. Vinicius Senos, ficou de resolver quanto ao transporte: **Conselheiros (as) inscritos para participarem da Reunião do Fórum em Mage: SEGMENTO USUÁRIOS**: Sr. Carlos Alberto Pires e Sr. Marcos Santos de Araujo do Conselho Comunitário de Saúde – CCS; Srª. Marli Teresinha Lopes Barbosa e Srª. Juliana Teixeira da Silva Farias da Associação de Moradores e Amigos Pró-Melhoramentos de Xerém - AMA Xerém; **SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE**: Sr. Antonio Pereira dos Santos do Conselho Regional de Enfermagem – COREN. **Nesse momento o gravador do COMSADC já estava novamente gravando a reunião** e houve um pronunciamento de "Questão de Esclarecimento" pela **Conselheira**

Alessia de Almeida de Souza, que pediu para registrar que não é contra a eleição do Conselheiro indicado pela Gestão da SMS para Presidente do COMSADC, porém soube que outro nome foi pensado e que se tivesse sido votado, o seu voto seria nessa pessoa**. O Vice Presidente do COMSADC**, **Conselheiro Antonio Pereira** lembrou que esse tipo de destaque precisa ser feito antes da votação do tema de pauta e que no momento em que se votou o nome do Presidente do COMSADC, a eleição se deu por unanimidade e ressaltou também que a gestão da SMS só apresentou um nome para ser votado pela Plenária. **A Conselheira, Primeira Secretária da Comissão Executiva, Srª.Maria da Glória** disse que a reunião estaria encerrada e o gravador foi desligado pela Secretária Executiva do Conselho, porém a **Secretária de Saúde, Conselheira Drª. Célia Serrano** aproveitou o momento final e agradeceu a todos (as) os presentes e disse que existem muitas pautas da saúde que ela vai precisar tratar com o COMSADC, em breve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 10h:35min, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária a ser realizada no dia 13 de Janeiro de 2024, será assinada e publicada no Boletim Oficial do Município através de Resolução do COMSADC. Duque de Caxias, 02 de Dezembro de 2023.

DRª CELIA SERRANO DA SILVA
Presidente da Mesa dos Trabalhos

MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária da Mesa dos Trabalhos

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

RESOLUÇÃO Nº 004/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovada conforme registro em ata, a publicação de Resolução do COMSADC com a exigência de que o Município cumpra as cláusulas do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado no ano de 2014 entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério Público Federal, constante no Processo nº 0002798-88.2012.4.02.5118, no que diz respeito a:

I - Realização de concurso público (Cláusula 3ª do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Inciso III da Cláusula 3ª) e,

II - Implantação do Plano de Cargos Carreira e Salários (Inciso II da Cláusula 3ª do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal n° 2.716/2015, homologo a Resolução n° 004/COMSADC/2024, de 15 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 005/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovado conforme registro em ata, que a Secretaria Municipal de Saúde deve criar ou reativar um núcleo específico de servidores que fiquem responsáveis pelo treinamento e capacitação de todos os profissionais da Saúde, desde a admissão dos servidores municipais e terceirizados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal n° 2.716/2015, homologo a Resolução n° 005/COMSADC/2024, de 15 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 006/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovado conforme registro em ata, que os membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias foram eleitos para compor a Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo de eleição das vacâncias do COMSADC (seis vacâncias no Segmento Profissionais de Saúde e uma vacância no Segmento Pretadores de Serviços com fins lucrativos):

MEMBROS DA COMISSÃO:

SEGMENTO GESTOR:

- VINICIUS SENOS DE CASTRO
- ARTUR SOUSA DE LIMA GRIJP

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
- MARCIA DOS SANTOS CARVALHO

SEGMENTO USUÁRIOS:

- MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS
- ROCHELLE MARIA MOREIRA BRITES
- REGIS LUIS DE OLIVEIRA
- VILNA FERREIRA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal n° 2.716/2015, homologo a Resolução n° 006/COMSADC/2024, de 15 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 007/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foram aprovados conforme registro em ata, os nomes dos (as) Conselheiros (as) que passam a compor as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde:

I – Membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – A Comissão tem como responsabilidade acompanhar, analisar, fiscalizar e propor o uso dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados para a execução dos serviços públicos de saúde:

SEGMENTO GESTOR:
- Glaucia Cristina Martins Melo

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
- Pedro Davi de Oliveira Silva

SEGMENTO USUÁRIOS:
- Maria da Glória Ferreira dos Santos
- Marcos da Costa Lopes

II – Membros da Comissão Permanente de Legislação em Saúde: A Comissão tem como responsabilidade acompanhar, analisar e verificar a aplicação da legislação em saúde:

SEGMENTO GESTOR:
- Artur Sousa de Lima Grijp

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
- Marcia dos Santos Carvalho

SEGMENTO USUÁRIOS:
- Maria da Glória Ferreira dos Santos
- Rochelle Maria Moreira Brites

III – Membros da Comissão Permanente de Educação Continuada em Saúde – A Comissão tem como responsabilidade acompanhar, analisar e propor ações de educação contiuada para a formação dos trabalhadores da saúde, dos gestores e dos conselheiros:

SEGMENTO GESTOR:
- Elaine Paladini Pacheco

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
- Antonio Pereira dos Santos

SEGMENTO USUÁRIOS:
- Luciana Marina da Silva

IV – Membros da Comissão AMPLIADA, Permanente de Fiscalização – A Comissão tem como responsabilidade acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de saúde por meio de visitas, análise e avaliação de registros a fim de verificar o devido atendimento à população:

SEGMENTO GESTOR:
- Artur Sousa de Lima Grijp
- Vinicus Senos de Castro

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
- Marcia dos Santos Carvalho
- Pedro Davi de Oliveira Silva

SEGMENTO USUÁRIOS:
Grupo I:
- Juliana Teixeira da Silva Farias
- João Carlos França da Silva
- Marli Terezinha Lopes Barbosa
- Rochelle Maria Moreira Brites

Grupo II:
- Carlos Alberto Pires
- Luiza Aparecida Ferreira da Silva
- Olicéa da Silva Soares
- Vilna Ferreira

V – Membros Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – A Comissão tem como responsabilidade acompanhar, analisar, propor e fiscalizar a saúde dos trabalhadores da saúde do município:

SEGMENTO GESTOR:
- Flavia Alves da Costa

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
- Pedro Davi de Oliveira Silva

SEGMENTO USUÁRIOS:
- Marcos Santos de Araujo
- Gilberto Borges Nogueira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal n° 2.716/2015, homologo a Resolução n° 007/COMSADC/2024, de 15 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 008/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foram aprovados conforme registro em ata, os nomes dos (as) Conselheiros (as) que passam a representar o Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas reuniões mensais do Fórum dos Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I:

SEGMENTO GESTOR:
- Elaine Paladini Pacheco

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
- Marcia dos Santos Carvalho

SEGMENTO USUÁRIOS:
- Luiza Aparecida Ferreira da Silva
- Vilna Ferreira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal n° 2.716/2015, homologo a Resolução n° 008/COMSADC/2024, de 15 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 009/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovada a realização da etapa municipal da Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, cuja etapa nacional foi convocada pelo Conselho Nacional de Saúde, através da Resolução nº 724, de 09 de Novembro de 2023. A etapa municipal deverá ser realizada até o mês de abril de 2024 e a data do evento a ser realizado no Município de Duque de Caxias será definida, porteriomente, pela Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde e informada para a Plenária. Tema da Conferência: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 009/COMSADC/2024, de 15 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

COPEMAS – Comissão Permanente Multidisciplinar de Avalição, Acompanhamento e Supervisão

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/COPEMAS/SMS

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei 2.957 de 2019 que cria a Comissão Permanente para a integração entre os Serviços de Saúde e as Instituições de Ensino Profissional de Nível Técnico e Superior – COPEMAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade constitucional da Secretaria Municipal de Saúde no incremento do desenvolvimento científico e tecnológico e na ordenação da formação do capital humano para a área de saúde;

CONSIDERANDO que os convênios firmados pelo Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com instituições de Educação Superior, de Educação Profissional e de Ensino Médio têm como objetivo oferecer campo de estágio na rede pública de saúde para estudantes, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando e que essa prática visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO os custos da permanência de estudantes na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de negociar, avaliar e acompanhar as contrapartidas provenientes de convênios com instituições de ensino;

RESOLVE

Estabelecer o procedimento para celebração de convênios para concessão de campo de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos respectivos termos aditivos, o qual será iniciado mediante proposta da instituição de ensino por meio de seu representante legal, nos seguintes termos:

DO CONVÊNIO

Art. 1º - A instituição de ensino deverá instruir sua proposta de celebração de convênio da seguinte forma:
I – Ofício dirigido ao Secretário Municipal de Saúde solicitando autorização para celebração de convênio com os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo da Entidade (Contrato Social, Estatuto ou Ata de Constituição) – cópia autenticada;
b) Cartão de inscrição no CNPJ/JMF da entidade solicitante (cópia);
c) Certidão negativa de débito na Receita Federal (original ou cópia autenticada);
d) Certidão negativa de débito referente ao FGTS (original ou cópia autenticada);
e) Certidão negativa de débitos Municipais (original ou cópia autenticada);
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas e tributos federais (original ou cópia autenticada);
g) Ofício com indicação e qualificação plena e legível do representante que assinará o Convênio, com os seguintes documentos:
1. Identidade (cópia);
2. CPF (cópia);
3. Comprovante de residência (cópia);
4. Ato de nomeação, designação ou credenciamento (cópia autenticada);
5. Declaração do cargo ou função ou equivalente; endereço e telefone para contato.
II- Plano de Trabalho do estágio, com previsão de início e fim da execução objeto;
III - Plano de Curso;
IV - Autorização do Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação para funcionamento do(s) curso(s) e documento de reconhecimento do(s) curso(s) – cópia;
V – Carta de concordância da cobrança de contrapartida, conforme anexo complementar a esta resolução;
VI - Apresentar apólice do seguro-estágio dos alunos.
VII - Indicação e qualificação do preceptor (cópia CPF, RG, Carteira do Conselho);

§1º Todos os documentos acima relacionados deverão constar em Processo Administrativo, aberto no
Protocolo Oficial da Secretaria de Saúde e dirigido à COPEMAS, para análise e providências.

§2º A duração dos convênios será de até 60 (sessenta) meses, a contar da data designada no termo.

§3º Uma vez firmado o Termo de Convênio, será possível aditivá-lo para a inclusão de novos cursos, não sendo necessário novo procedimento para que isso aconteça.

§4º Caso a instituição de ensino seja **pessoa jurídica de direito público,** deverá apresentar a seguinte documentação:
I - Carta/Ofício, em duas vias, com apresentação da instituição, manifestando interesse na celebração
do Convênio, assinada pelo representante legal;

II - Declaração Técnica - contendo a descrição da atividade principal, a necessidade de estudante por
área de atuação e a existência de funcionário com formação na área de conhecimento do estagiário,
para fins de acompanhamento e avaliação, como Supervisor Técnico (preceptor);
III - Plano de Trabalho;
IV - Cópia do Cartão do CNPJ retirado em site da Receita Federal;
V - Cópia do Estatuto ou Regimento ou Lei de criação, etc.;
VI - Cópia do RG e CPF do responsável pela assinatura do Convênio, endereço e telefone para contato;
VII - Apresentar apólice do seguro-estágio dos alunos;
VIII - Cópia da Portaria de nomeação do responsável pela assinatura do Convênio.

§5º O convênio celebrado com a Instituição de Ensino apenas habilita o estudante da Instituição conveniada a participar do processo de seleção, não constituindo obrigatoriedade de concessão de estágio pela Secretaria Municipal de Saúde.

§6º Caso haja pendência na documentação apresentada, a Instituição terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou justificativa de não fazê-lo, contados da data do comunicado.
I - O prazo poderá ser prorrogado pela Comissão após análise da justificativa;
II - Decorrido o prazo sem manifestação da Instituição, o processo será encerrado e encaminhado ao arquivo.

DA RENOVAÇÃO

Art. 2º A renovação do Convênio deverá ser solicitada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do contrato vigente, com apresentação dos mesmos documentos elencados no Art. 1º desta Resolução, e deverão constar em novo Processo Administrativo, aberto no Protocolo Oficial da Secretaria Municipal de Saúde e dirigido à COPEMAS, para análise e providências.

§1º Caso haja pendência na documentação apresentada, aplicar-se-á o disposto no §6º do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Em caso de ausência do pedido de renovação não serão disponibilizadas novas vagas à Instituição nos últimos 90 (noventa) dias de convênio, permanecendo, apenas, os alunos que já se encontrarem no campo de estágio, sendo assegurado seu término;

DOS ESTÁGIOS

Art. 4º O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 5º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 6º Esta Resolução versa sobre estágio obrigatório, não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observadas as seguintes exigências:
I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 7º O estágio deve ser cumprido de forma a compatibilizar o horário do estudante na instituição de ensino com o horário da unidade ou nível central, não podendo a jornada ser superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, exceto nos casos previstos na Lei 11.788/08.

Art. 8º Os campos de estágio serão na rede municipal de saúde de Duque de Caxias ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Os campos de estágio serão requeridos pelas instituições conveniadas e concedidos pela SMS por meio de regulamentação da COPEMAS, observada a disponibilidade de vagas.

§2º - A Instituição de Ensino com Termo de Convênio vigente deverá a cada semestre apresentar solicitação de Campo de Estágio à COPEMAS, nos meses de janeiro para estágio no primeiro semestre e de junho para estágio no segundo semestre.

§3º - O ofício de solicitação a que se refere o parágrafo 2º deste artigo deverá conter, entre outras informações:
I - o número de estagiários;
II - a distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término e a carga horária total;
III – o nome do professor orientador (preceptor) de estágio da Instituição de Ensino solicitante com o respectivo registro no conselho de classe regional;
IV – o local, os dias e os horários das atividades.

Art. 9º Após a concessão das vagas a Instituição de Ensino deverá encaminhar:
I – O documento previsto no Anexo IV desta Resolução, devidamente preenchido e assinado pela Instituição;
II – Ofício de encaminhamento do preceptor, devidamente instruído com documento de identificação, preferencialmente o emitido pelo Conselho regulador da categoria e certidão negativa de débitos entre o preceptor e o respectivo Conselho;
III – Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo aluno e pela Instituição de Ensino, instruído com documento de identificação do aluno, CPF, comprovante de residência e cópia da caderneta de vacinação, na forma do Art. 10º, parágrafo único, alínea b desta Resolução;

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 10º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e de acordo com o Art. 7º desta Resolução.

Parágrafo Único - O estagiário se compromete a:
a) Executar com empenho o Plano de Atividades elaborado de comum acordo com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
b) Apresentar cópia da caderneta de vacinação a fim de comprovar que possui imunização contra:
- COVID19, ciclo com 02 (duas) doses e todas as doses de reforço disponibilizadas para sua faixa etária;
- Difteria e Tétano – DT, ciclo completo ou dose de reforço a cada 10 (dez) anos;
- Hepatite B, ciclo completo com 03 (três) doses;
- Sarampo, ciclo completo com 02 (duas) doses;
E outras que se fizerem necessárias em razão do cenário de estágio ou campanhas de imunização, conforme orientação da COPEMAS à Instituição.
c) Conhecer e cumprir as normas e recomendações internas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, a saúde, os procedimentos de higiene, proteção, prevenção e imunização, a fim de mitigar os riscos de contaminação, bem como da obrigatoriedade Institucional de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adquiridos pelo próprio estagiário;
d) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela instituição de ensino e/ou pela CONCEDENTE;
e) Informar à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na frequência escolar, que possa, de alguma, forma alterar os requisitos exigidos pela lei para caracterização do presente estágio (artigo 3º, inciso I da lei 11.788/08);
f) Informar à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as descritas no Plano de Atividades, neste instrumento ou em seu curso de formação.
g) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido nesta Resolução, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que suas obrigações acadêmicas e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos para a rescisão.

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 11 São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:
I - elaborar o plano de atividades e nele devem constar as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário. Este plano de atividades poderá ser aditivado à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;
II – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
III – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
IV – indicar professor orientador (preceptor), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento efetivo de até 10 (dez) estagiários simultaneamente e avaliação de suas atividades;
V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
VIII – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo com 3 (três) partes a que se refere o inciso I do caput do art. 8o desta Resolução, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

DA CONVENENTE

Art. 12 A CONVENENTE, ao oferecer suas dependências para a realização do estágio curricular
obrigatório, deve observar as seguintes obrigações:
I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar o desenvolvimento dos estágios e a alocação dos estudantes;
IV – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 13 É de competência da COPEMAS a supervisão, acompanhamento e controle das concessões das vagas de estágio, assim como a supervisão e solicitação das formas de contrapartida, que poderá ser recebida pecuniariamente ou por meio da solicitação de itens/materiais/ equipamentos/serviços.

Art. 14 Ficam estabelecidos no Anexo I, os valores das contrapartidas referente aos estágios.

§1º Os valores estabelecidos no Anexo I serão recolhidos pecuniariamente em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em conta que será informada diretamente à Instituição de Ensino.

§2º Os valores mencionados neste artigo destinam-se à aquisições e serviços necessários para os campos de estágio ou poderão ser convertidos na solicitação de itens/materiais/equipamentos/serviços, **a critério exclusivamente da Comissão**, da seguinte forma:
I - Permanentes, assim entendidos como aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos, que deverão ter relação direta ou indireta com a atividade desenvolvida no campo de estágio;
II - De consumo, cuja utilização tenha relação direta ou indireta com a atividade desenvolvida no campo de estágio;
III - Manutenção, ampliação e melhorias nos espaços das Unidades de Saúde utilizadas como campo de estágio;
IV - Serviços de formação e qualificação profissional dos funcionários e colaboradores desta Secretaria Municipal de Saúde;
V - Permutas para realização de serviços e atividades fins da Secretaria Municipal de Saúde;

§3º Os itens/materiais/equipamentos/serviços solicitados a título de pagamento de contrapartida deverão, obrigatoriamente, obedecer as indicações técnicas especificadas no ofício de solicitação.

§4º Os valores das contrapartidas devidos pela Instituição de Ensino deverão ser recolhidos:
I - Até o quinto dia do mês de agosto, referente as vagas de estágios solicitadas nos meses de janeiro a junho do ano corrente;
II- Até o quinto dia do mês de fevereiro, referente as vagas de estágios solicitadas nos meses de julho a dezembro do ano anterior.

Parágrafo Único - Ficam excluídos da obrigatoriedade de pagamento de contrapartida os estágios de Instituição Pública de Ensino.

Art. 15 A COPEMAS poderá definir, por ato próprio da Comissão, a aplicação dos valores da contrapartida para situações de emergência em saúde.

Parágrafo Único – Toda e qualquer solicitação de contrapartida deverá ser solicitada unicamente pela COPEMAS, mediante ofício, e quaisquer solicitações especiais relativas à contrapartida serão avaliadas e julgadas pela COPEMAS.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 16 O comportamento inadequado dos alunos, preceptores ou qualquer preposto da Instituição de Ensino nos cenários de estágio, poderá ensejar em:
I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Multa;
III – Rescisão contratual;

§ 1º No caso de aplicação do inciso III pra o caso que prevê o caput art. 16, o valor da multa terá como base de cálculo o percentual de 20% do valor mensal pago pela totalidade dos alunos inseridos no cenário em que as irregularidades foram constatadas (Observados os Arts. 92, XIV e 156, § 3º II da Lei 14133/2021), cujo pagamento deverá ser realizado juntamente com a contrapartida do semestre em curso.

Art. 17 – O não pagamento da contrapartida por período superior a 90 (noventa) dias, a contar do vencimento, poderá acarretar na:
I – Suspensão da liberação de novas vagas de estágio, sem prejuízo dos alunos que já houverem iniciado suas atividades nos cenários;
II – Aplicação de multa;
III – Rescisão contratual, observado o prazo disposto no art. 18, V desta Resolução;

§ 1º No caso de aplicação do inciso II pra o caso que prevê o caput art. 17, o valor da multa terá como base de cálculo o percentual de 5% do valor semestral devido, referente a totalidade dos alunos inseridos em todos os cenários disponibilizados. (Observados os Arts. 92, XIV e 156, § 3º II da Lei 14133/2021), cujo pagamento deverá ser realizado juntamente com a contrapartida do semestre com valor em atraso.

Art. 18 - As sanções previstas podem ser aplicadas de forma cumulativa.

Art. 19 - O convênio será rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar uma das seguintes hipóteses:
I - Desrespeito, a que título for, aos termos previstos no convênio e em seus termos aditivos que porventura venham a sucedê-lo e complementá-lo;

II - Prévio e expresso acordo firmado entre as partes com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;
III - Findo o prazo estabelecido no Termo de Convênio;
IV - Dissolução, suspensão, impedimento, concordata e/ou falência da Instituição de Ensino;
V - Não adimplemento da contrapartida pela Instituição de Ensino decorridos 6 (seis) meses dos prazos fixados no Art. 14, §4º desta Resolução.

Parágrafo Único – Fica resguardado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de rescisão administrativa por ato expresso unilateral, na forma da legislação vigente.

Art. 20 Aplicam-se as disposições desta Resolução aos convênios vigentes.

§ 1º - As Instituições de Ensino que se encontrarem com convênio em vigor deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a carta de concordância com todos os termos estabelecidos na presente Resolução.

§ 2º - A não apresentação da carta de concordância prevista no §1º do Art. 20, ensejará na rescisão automática do respectivo convênio.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 30 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.08 10:43:04 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 18.997-3

ANEXO I

Valores de referência para estágio em Unidades da Rede Municipal de Saúde de Duque de Caxias

Ensino Médio	Ensino Técnico e Profissionalizante	Graduação	Pós-Graduação	Internato de Medicina em Hospitais e Maternidade	Internato de Medicina em Clínica Médica, Unidades de Pronto Atendimento e Pré-Hospitalares
R$ 20,00/mês/vaga	R$ 20,00/mês/vaga	R$ 60,00/mês/vaga	R$ 60,00/mês/vaga	1/2 do salário mínimo vigente/mês/vaga	1/4 do salário mínimo vigente /mês/vaga

ANEXO II

CARTA DE CONCORDÂNCIA

Timbre da Instituição de Ensino

CARTA DE CONCORDÂNCIA
Contrapartida

Município, ____ de _____ de ____.

À Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias
A/C da Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão – COPEMAS
C/ cópia Ao Secretário Municipal de Saúde

Eu, ..., portador da carteira identidade nº..., inscrito no CPF sob o nº ..., na qualidade de responsável pelo ...., inscrito no CNPJ nº..., com sede à Rua ..., venho pelo presente **DECLARAR** que estou ciente e de acordo com o pagamento dos valores da contrapartida de estágio em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme previsto na Resolução nº 001/2024/COPEMAS/SMS e seus anexos. Ademais, **CIENTE** que caso não seja realizado o pagamento da contrapartida devida no prazo estabelecido na Resolução supramencionada, o convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de Duque de Caxias.

.....
Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

Timbre da Instituição de Ensino

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

Município, ____ de _____ de ____.

À Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias
A/C da Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão – COPEMAS

1) Objeto a ser executado:
(...)

2) Metas a serem atingidas:
(...)

3) Etapas ou fases de execução:
(...)

4) Plano de aplicação dos recursos financeiros:
A aplicação dos recursos se dará na forma prevista no art. 14, §2º, observado o disposto no Art. 15, todos da Resolução nº 001/2024/COPEMAS/SMS.

5) Cronograma de desembolso:
O cumprimento da obrigação do pagamento da contrapartida, seja ela de forma pecuniária ou na entrega dos itens/materiais/equipamentos/serviços solicitados, deverá observar os prazos previstos no Art. 14, §4º da Resolução nº 001/2024/COPEMAS/SMS.

6) Previsão do prazo de execução do objeto:
(...)

7) Atribuições da Instituição de Ensino:
I - Elaborar o plano de atividades e nele devem constar as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário. Este plano de atividades poderá ser aditivado à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;
II – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
III – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
IV – Indicar professor orientador (preceptor), da área a ser desenvolvida no estágio,

como responsável pelo acompanhamento efetivo de até 10 (dez) estagiários simultaneamente e avaliação de suas atividades;
V – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
VI – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VII – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
VIII – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

8) Atribuições do Estagiário:
I) Executar com empenho o Plano de Atividades elaborado de comum acordo com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
II) Apresentar cópia da caderneta de vacinação a fim de comprovar que possui imunização contra:
- COVID19, ciclo com 02 (duas) doses e todas as doses de reforço disponibilizadas para sua
faixa etária;
- Difteria e Tétano – DT, ciclo completo ou dose de reforço a cada 10 (dez) anos;
- Hepatite B, ciclo completo com 03 (três) doses;
- Sarampo, ciclo completo com 02 (duas) doses;
E outras que se fizerem necessárias em razão do cenário de estágio ou campanhas de imunização, conforme orientação da COPEMAS à Instituição.
III) Conhecer e cumprir as normas e recomendações internas da concedente, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, a saúde, os procedimentos de higiene, proteção, prevenção e imunização, a fim de mitigar os riscos de contaminação, bem como da obrigatoriedade Institucional de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adquiridos pelo próprio estagiário;
IV) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela instituição de ensino e/ou pela concedente;
V) Informar à concedente qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na frequência escolar, que possa, de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela lei para caracterização do presente estágio (artigo 3º, inciso I da lei 11.788/08);
VI) Informar à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as descritas no Plano de Atividades, neste instrumento ou em seu curso de formação.

9) Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar o desenvolvimento dos estágios e a alocação dos estudantes;
IV – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

.....
Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES

Instituição de Ensino: _____

Início	Término	Carga horária total	Horário
___/___/___	___/___/___	_____	De _____h a _____h ( )seg ( )ter ( ) qua ( )qui ( ) sex ( ) sáb ( ) dom

ATIVIDADES

RELAÇÃO DE ALUNOS

1- _____
2- _____
3- _____
4- _____
5- _____
6- _____
7- _____
8- _____
9- _____
10- _____

CENÁRIO OU UNIDADE BÁSICA

Local do estágio	Nome do Preceptor
_____	_____ OBS.: A Declaração de apresentação do preceptor, o documento de identificação, a carteira do Conselho Regional e a certidão de adimplência deverão ser anexadas ao Plano de Atividades.

Duque de Caxias, _____ de _____ de _____.

_____ _____
Preceptor **COPEMAS**

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão(COPEMAS), para discutirem sobre os seguintes assuntos: 1)Boas Vindas; 2)Informes gerais sobre contrapartida: Liberar as vagas para os alunos da Estácio Caxias, a mesma informou que os materiais estão comprados e que farão a entrega em fevereiro. A Estácio Nova Iguaçu precisa formalizar a informação do pagamento, através do email da COPEMAS. Será encaminhado para a Unigranrio um ofício informando os materiais solicitados, os já entregues e os que faltam entregar, dos periodos de 2022.1 e 2022.2, pedindo uma previsão de data para entrega das pendências. 3) Informes sobre situações dos convênios: Por conta da mudança da 8666/93 para 14135/21, será preciso adequar a resolução 001/23 da Copemas. 4) Estágios individuais (Serviço Social): Ratificamos que não aceitaremos estágios individuais. Será agendada uma reunião com a coordenadora de Serviço Social para ajustarmos as questões dos alunos que são encaminhados pela mesma. 5) Estágios de análises clínicas: Não é oferecido estágio para análises clínicas, pois todos os serviços de análises clínicas da Secretaria de Saúde são terceirizados/privados. Sendo assim a COPEMAS não tem ingerência sobre os mesmos e não liberará nenhum termo ou autorização para esses estágios. Caso o laboratório queira receber estagiário, é de responsabilidade do próprio laboratório. 6) Estágios de radiologia: Informar todos os cursos sobre a contrapartida de radiologia. 7) Próxima reunião COPEMAS: 20/02/24. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos presentes e posteriormente publicada em Boletim Oficial. Duque de Caxias, 31 de janeiro de 2024.

Flávia Alves da Costa
Subsecretária da Atenção Primária
PMDC - SMS - Mat. 35251-9

Karen Dantas A. da Cunha
Diretora de Contratos e Convênios
Mat. 36369-3

Cassidino Marques Costa
Subsecretário Administrativo
Mat.: 18.739-1

Tatiana Moreira Lima
Subsecretária Executiva FMS DC
Matrícula: 39752-0

Artur Grijp
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 32.122-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 06/SMASDH/2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	017/000874/2023
TIPO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO	WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
CPF/CNPJ	03.951.766/0001-40
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, COMPREENDENDO LOGISTICA INSTAÇÃO,MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOK E OUTROS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VALOR	R$ 639.592,80 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	25/01/2024
INICIO EXECUÇÃO	25/01/2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	25/01/2025
ATO DE ORIGEM	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ.

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
MAURO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	41.043-8	096.597.087-69	GERENTE
MARCIO PAES SILVEIRA	41.232-5	080.745.907-04	FISCAL
THALES FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	41.083-7	132.437.537-08	1º SUPLENTE
HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA	37.562-4	833.627.387-53	2º SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 003/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 397/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 035/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **DIONEI PERES DA SILVA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 004/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 039/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 268/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **SHEILA MACHADO PEREIRA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 005/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 079/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 155/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **ADRIANA MELO CABRAL**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 275 da Reunião Ordinária do CMAS de 05 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 275 da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Ata de número **duzentos e setenta e cinco** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **cinco de dezembro de dois mil e vinte três**, iniciada às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Solange Gorette da Silva	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Sociedade Civil
Thainá Fialho Silva de Sousa	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Claudia Maria Santos	ESPRO	Sociedade Civil
Diogo Miguel de Assis	APAE	Sociedade Civil
Regis Luis de Oliveira	AMIRES	Sociedade Civil
Dilson da Silva dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Ana Maria de Souza	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

Abertura: O Vice-Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos agradece a presença dos(as) Conselheiros(as) na sala virtual e a todos os presentes no auditório. Agradece também ao Departamento de Tecnologia da Informação da SMASDH, que está prestando todo o suporte para realização desta videoconferência. Depois, a Primeira Secretária do CMAS, Sra. Débora Maria de Sena Santos dá boas vindas a todos, justificando a ausência da Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira, e desejando aos presentes uma excelente reunião. A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo deseja uma boa tarde aos presentes e aproveita para informar que os gestores da SMASDH estarão passando pela reunião para um breve agradecimento. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS**: 1 – Leitura e aprovação da pauta. 2 – Aprovação da Ata nº 273. 3 – Aprovação da solicitação de reabertura do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021. 4 – Aprovação do planejamento das ações do PROCAD SUAS. 5 - Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS – 2024. **INFORMES**: 1 – Substituição de Conselheiros da AMIRES. 2 - Formação Continuada do CMAS. 3 – 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. 4 - Rio Card para Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS. 5 – Visita institucional em Equipamento Governamental. 6 – Censo SUAS 2023 - Entidades. 7 – Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS 2022/2023. 8 – Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022. 9 – Palavras de encerramento da Diretoria Executiva do CMAS. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS: 1 – Leitura e aprovação da pauta:** O Vice-Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos passa a palavra à Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, para fazer a leitura da proposta de pauta. Após a leitura, o Sr. Sebastião Campos pergunta se os Conselheiros acompanham a proposta de pauta, que colocada em votação é aprovada por unanimidade. **2 – Aprovação da Ata nº 273:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, esta Ata é referente à Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2023. Comunica que, todos os Conselheiros receberam a Ata nº 273 por e-mail e pergunta se há algum destaque ou observação a fazer. Não havendo observações, o Vice-Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam a Ata nº 273, que colocada em votação é aprovada por unanimidade. **3 – Aprovação da solicitação de reabertura do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, a Secretaria Executiva recebeu da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), através do Sr. Secretário Janyr Menezes, o Ofício nº 1715/2023/FIN/SMASDH/PMDC, solicitando a autorização deste Conselho, para a reabertura do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do exercício de 2021, dos serviços, programas socioassistenciais no âmbito do SUAS, de acordo com o Ofício do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Coordenação-Geral de Prestação de Contas - ANPC nº 5706/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC. Destaca que o documento traz orientações sobre a reabertura deste Demonstrativo, que já passou por aprovação deste Colegiado, mas precisa ser retificado diante de uma inconsistência identificada em seu teor pelo Ministério anteriormente citado. Reforça que, por ser um assunto relacionado ao CMAS, se faz necessário que o Conselho tenha ciência da pauta, assim como autorize a reabertura do Demonstrativo para que, posteriormente, a devida retificação seja realizada pelo Departamento Financeiro da SMASDH. Informa que, o Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Sr. Carlos Augusto de Oliveira está presente para prestar os devidos esclarecimentos que se fizerem necessários. O Vice-Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta à Plenária se há alguma dúvida ou algum destaque a ser feito. Não havendo nenhum destaque ou dúvida, pergunta aos Conselheiros se aprovam a reabertura do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro do exercício de 2021, dos serviços, programas socioassistenciais no âmbito do SUAS, para retificação e

correção de dados na prestação de contas, que colocado em votação é aprovado unanimidade. **4 - Aprovação do planejamento das ações do PROCAD SUAS:** O Técnico do Cadastro Único da SMASDH, Sr. Levi Domingues de Almeida explica o que é o PROCAD SUAS e informa que o planejamento das ações deste programa tem como objetivo identificar informações, buscando novas ações para o Cadastro Único de forma geral, com o intuito de localizar as famílias em situação de rua, PETI, idosos, portadores de necessidades especiais, quilombolas, indígenas e um público que dentro do Cadastro Único se chama: GPTE - Grupos Populacionais Tradicionais Específicos do município. Explica que, através do PROCAD SUAS foi realizada, na modalidade Fundo a Fundo, a transferência de recursos no valor de aproximadamente R$ 1.109.000,00 (Um milhão, cento e nove mil reais), para realização de ações dentro do município, a fim de localizar essas famílias e atualizar o cadastro daquelas que estão desatualizadas, desenvolvendo ações de busca ativa no entorno dos 4 (quatro) Distritos deste município, com aquisição de material, recursos humanos e estratégias de comunicação para esse tipo de demanda. Em seguida, a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo pergunta aos Conselheiros se há alguma dúvida. Não havendo dúvidas, o Vice-Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam o planejamento das ações do PROCAD SUAS, que colocado em votação é aprovado por unanimidade. **5 – Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS – 2024:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo comunica que, o calendário anual de Reuniões Ordinárias do CMAS, de fevereiro a dezembro, referente a 2024 foi enviado por e-mail aos Conselheiros, para apreciação sobre as datas sugeridas pelo Conselho, conforme previsto no Regimento Interno do CMAS. Em seguida, o Vice-Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos reforça sobre a importância do Conselheiro Titular tomar ciência das datas e já articulando com seu Suplente, para garantir assim a representação. Por fim, pergunta se os Conselheiros aprovam a proposta do calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS de 2024, que colocado em votação é aprovado por unanimidade. **INFORMES: 1 - Substituição de Conselheiros da AMIRES:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo comunica que, a Secretaria Executiva do CMAS recebeu da Associação Missão Resplandecer (AMIRES) o Ofício nº 056/2023, informando a substituição de Conselheiros desta Entidade, sendo titular, o Sr. Regis Luis de Oliveira, substituindo a Sra. Michele Domingos Silva e como suplente, a Sra. Thaís Batista da Silva, no lugar da Sra. Vanessa Silva de Santana Terra. Em seguida, o Sr. Régis saúda os presentes nesta reunião, comunicando à Plenária o seu retorno após 1 (um) ano de sua saída deste Conselho. **2 - Formação Continuada do CMAS:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, o referido evento aconteceu no dia 23 de novembro, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - Núcleo de Duque de Caxias (OAB/DC), no período da manhã e da tarde e contou com a participação dos Conselheiros do CMAS, além de representações das instituições inscritas no CMAS, por meio dos seus representantes legais e técnicos. Informa que, o evento foi uma Roda de Conversa, sendo o 3º Encontro da proposta de Formação Continuada, que contou com as apresentações e os relatos de seis Entidades, sobre os serviços prestados aos seus usuários. Informa que, a Secretaria Executiva do CMAS, encaminhou por e-mail, a Declaração de Participação para todos aqueles que participaram deste momento. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos justifica à Plenária a sua ausência na Formação Continuada. **3 – 13ª Conferência Nacional de Assistência Social**: A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo comunica que, no dia de hoje a Conferência Nacional, realizada em Brasília, está em seu momento de abertura e o encerramento acontecerá no dia 08 de dezembro. Informa que, o Município de Duque de Caxias e o Estado do Rio de Janeiro estão sendo representados pela Coordenadora do CREAS Vila Maria Helena, Sra. Jaqueline Carlos Dias. Aproveita a oportunidade para proferir palavras de agradecimento ao Setor de Transportes da SMASDH, que garantiu o deslocamento da referida Delegada até o Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim (Galeão), oferecendo suporte também para garantir o seu retorno, no deslocamento do mesmo aeroporto até a sua residência. **4 – Rio Card para Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, a Secretaria Executiva do CMAS encaminhou um e-mail contendo a planilha de solicitação de informações do valor de passagem do cartão Rio Card para os Conselheiros Titulares da Sociedade Civil, para que seja providenciada a recarga deste cartão para o próximo ano. Informa que, os referidos Conselheiros precisarão dar essa devolutiva até o fim do mês de dezembro, inclusive que esse cartão também possa ser devolvido até o final de dezembro para que a Secretaria Executiva do CMAS possa repassar essas informações juntamente com o cartão ao Departamento Financeiro da SMASDH, para que o referido Departamento providencie a recarga para o ano de 2024, em cima dos valores que foram declarados nessa planilha. Explica que, aqueles que não necessitam do cartão para o deslocamento às agendas do CMAS, precisam somente deixar registrado por e-mail, que não se faz necessário o uso do mesmo. **5 – Visita institucional em Equipamento Governamental:** As Assistentes Sociais do CMAS, Sras. Edlaine Santana do Nascimento e Luciane Silveira Merlim de Souza informam que, a Comissão de Visitas do CMAS realizou visita nos Equipamentos Governamentais: CRAS Parada Morabi, sendo recebida pela Coordenadora, Sra. Gabriela

Valério Gabriel de Araújo; CRAS Vila Maria Helena, recebida pela Coordenadora do equipamento, Sra. Cíntia Santos de Souza; CRAS Pilar, recebida pela Coordenadora, Sra. Claudia Monsores; e o CRAS Maria José Carrilho Moreira, sendo recebida pela Assistente Social, Sra. Jane Lúcia dos Santos. Explicam que, os referidos equipamentos estão funcionando com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e com a Equipe técnica, de acordo com a tipificação sobre funcionamento dos CRAS, não tendo encontrado irregularidade. Comunica que, o CRAS Pilar passou por reforma em sua estrutura, necessitando de aumento da carga elétrica, que já está em processo junto a Light, mas que esta intercorrência não tem prejudicado o andamento dos trabalhos. As Sras.: Edlaine e Luciane, aproveitam para agradecer aos Conselheiros pelo suporte prestado, parabenizando-os pelo carinho e esforço que tiveram para este fim. O Vice-Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos solicita uma breve pausa para que a Gestão da SMASDH, através da Subsecretária Municipal de Assistência Social, Sra. Aline Ferreira e do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. Janyr Menezes, possam trazer à Plenária suas considerações sobre o ano de 2023 e para 2024. A Sra. Aline Ferreira cumprimenta os presentes no auditório e on-line, agradece o apoio dos Conselheiros e Conselheiras pela parceria, responsabilidade e comprometimento nas prestações de contas e nas visitas às instituições. Faz um breve resgate sobre tudo que o CMAS passou no ano de 2023, de muitos desafios, vitórias e ações relevantes de parceria em relação aos registros obtidos junto aos idosos, trazendo em uma situação ocorrida com um idoso que obteve a Certidão de Nascimento com mais de 80 anos de idade, enfatizando que ações como esta reflete o trabalho sendo realizado com muita responsabilidade, carinho e respeito. Aproveita a oportunidade para agradecer os Técnicos que atendem na ponta os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e parabeniza os profissionais que atuam no Serviço de Acolhimento de bebês, crianças e adolescentes no município de Duque de Caxias. Por fim, deseja a todos os presentes um ano de 2024 de muito sucesso, aguardando o retorno dos Conselheiros e Conselheiras na próxima Reunião Ordinária de 2024, em fevereiro, com muita disposição, garra, determinação e vontade de continuar neste papel tão relevante. Em seguida, o Sr. Janyr Menezes saúda todos os presentes, proferindo palavras de agradecimento, por estar diante desta Plenária. Explica o quanto se sente gratificado por estar neste espaço, reconhecendo que todos estão no caminho certo, junto a este Colegiado, onde Governo e Sociedade Civil caminham com o mesmo objetivo, buscando a coesão e a solução dos problemas, enfatizando o quanto é bom ter todos neste espaço. Aproveita para colocar o Gabinete da SMASDH à disposição de todos. Deseja aos presentes e on-line, um feliz Ano Novo e boas festas nos lares representados. **6 – Censo SUAS 2023 – Entidades:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, não há mais pendências na entrega dos questionários do Censo SUAS de 2023, referente às Entidades, conforme informações repassadas pelo Departamento de Convênios e Projetos da SMASDH. Por fim, parabeniza as Entidades, que atenderam o prazo estipulado pelo Governo Federal. **7 – Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS 2022/2023**: A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, conforme Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, nº 67, de 27 de outubro de 2023, estabelece que, excepcionalmente para o ano de 2023, o Plano de Ação não será disponibilizado para preenchimento aos estados, municípios e ao Distrito Federal e para deliberação pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social dos entes federados. Comunica que, no Artigo 2º, as informações contidas no Plano de Ação de 2022 ficam validadas para o exercício de 2023, como Plano de Ação vigente. **8 – Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, conforme Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, nº 67, de 27 de outubro de 2023, estabelece que, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022 foi disponibilizado, a partir da data de publicação desta Portaria, no sistema SUASWEB, para preenchimento aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal. Comunica que, a Gestão terá 60 (sessenta) dias para preenchimento e o CMAS terá mais 30 (trinta) dias para deliberação no referido sistema. A Sra. Alice Melo explica que, pensando nestes prazos, para a Gestão e o Conselho, o CMAS teria o mês de janeiro para fazer a deliberação do referido documento. Lembra que, como o CMAS só voltará a ter Reunião Ordinária no mês de fevereiro, diante deste fato, o Conselho precisará convocar uma Reunião Extraordinária para dezembro, ou caso não seja possível, ficará para o mês de janeiro. **9 – Palavras de encerramento da Diretoria Executiva do CMAS:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, das 40 (quarenta) Entidades inscritas neste Conselho, que solicitaram a Certidão Anual de Regularidade de 2023, todas receberam a referida documentação, totalizando 100% (cem porcento). Comunica que, das 6 (seis) solicitações de inscrição neste Conselho, no ano de 2023, 1 (uma) foi aprovada, 2 (duas) foram arquivadas e 3 (três) Entidades estão com seus pedidos em andamento. A Sra. Alice Melo informa à Plenária alguns registros do ano de 2023: total de 16 (dezesseis) Atas aprovadas, 106 (cento e seis) Resoluções publicadas em Boletim Oficial, 137 (cento e trinta e sete) Ofícios expedidos, 57 (cinquenta e sete) visitas realizadas nas Entidades inscritas no CMAS e 11 (onze) nos Equipamentos Governamentais. Informa que, das reuniões que o CMAS realizou, 11 (onze) foram de Diretoria Executiva, 11 (onze) Ordinárias, 2 (duas) Extraordinárias, 14 (quatorze) de Comissão de Direito e Fiscalização, 4 (quatro) de Orçamento e Finanças e 8 (oito) de Comissão de Conferência. Comunica que, dos eventos promovidos pelo CMAS, foi realizada a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, 1 (uma) Assembleia Ampliada e 4 (quatro) Encontros Preparatórios com usuários, além de 2 (dois) encontros da Formação Continuada para Conselheiros. Por fim, informa que o CMAS aprovou as seguintes prestações de contas ao longo de 2023: O Demonstrativo Sintético Anual do exercício de 2021, os Ganhos Sociais do Demonstrativo Sintético Anual do exercício de 2021, o 4º trimestre de 2022 do FMAS, o 1º, 2º e 3º trimestre de 2023 do FMAS, os Ganhos Sociais do FMAS referente ao 4º trimestre de 2022, o 1º, 2º e 3º trimestre de 2023 referente aos Ganhos Sociais do FMAS, o Plano de Cofinanciamento Estadual de 2023, o Censo SUAS 2023 e o Planejamento da Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente a 2024. Após apresentação, a Sra. Alice Melo convida a mesa para fazer um pronunciamento à Plenária, com as considerações sobre o ano de 2023 e para 2024. A Sra. Alice Melo profere palavras de agradecimento à Gestão da SMASDH, aos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil, as Entidades representadas, aos membros da Secretaria Executiva do CMAS, aos Departamentos: Jurídico, Financeiro, Convênios e Projetos, as Proteções Sociais: Básica e Especial e a Gestão da SMASDH, desejando a todos um feliz Natal e um próspero Ano Novo. Em seguida, a Segunda Secretária do CMAS, Sra. Débora Maria de Sena Santos profere palavras de agradecimento pela parceria e companheirismo de todos, tanto da bancada Governamental, quanto da Sociedade Civil e por tudo que aconteceu de positivo neste ano de muita intensidade e trabalho, fazendo um resgate histórico, agradecendo a Gestão, a Secretaria Executiva do CMAS, aos Departamentos de Transporte, Nutrição, TI e Comunicação, que deram todo o suporte ao CMAS no ano de 2023. Deseja a todos boas festas e um feliz 2024, de muita prosperidade, muito trabalho e saúde para todos. O Vice- Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos agradece a todos por acompanhar o CMAS durante todo o ano de 2023, a TI da SMASDH, que prestou suporte para as reuniões ordinárias do CMAS, as instituições representadas, aproveitando a oportunidade para desejar um feliz Natal e próspero Ano Novo, com muita saúde e paz para todos. Por fim, é apresentado à Plenária um vídeo da Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira, proferindo palavras de agradecimento e carinho a todos, desejando um feliz Natal e próspero Ano Novo, que no ano de 2024 todos estejam mais fortalecidos, para que o trabalho multiplique e se reverta em políticas públicas de qualidade aos munícipes de Duque de Caxias. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos encerrou a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

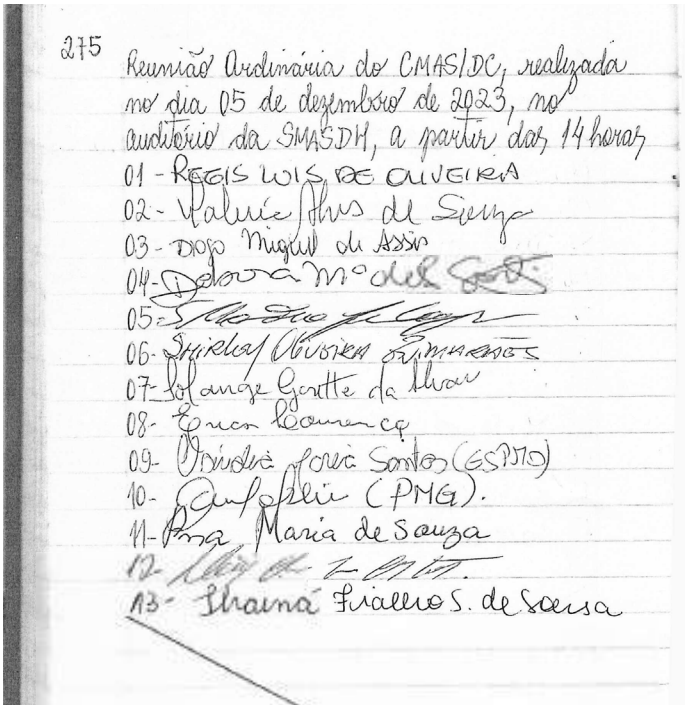
275
Reunião Ordinária do CMAS/DC, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, no auditório da SMASDH, a partir das 14 horas
01 - Regis Luis de Oliveira
02 - Valerie Alves de Souza
03 - Diogo Miguel de Assis
04 - Débora Mª de Sena Santos
05 - [illegible]
06 - Shirley Oliveira Guimarães
07 - Solange Gorette da Silva
08 - [illegible]
09 - [illegible] Santos (GSMTO)
10 - [illegible] (PMG).
11 - Ana Maria de Souza
12 - [illegible]
13 - Thaná Fialho S. de Sousa

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS relativo às Fontes 1500, 1660 e 1661 do 4º Trimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao 4º trimestre de 2023, conforme Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

Márcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO CMAS, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS RELATIVOS ÀS FONTES 1500, 1660 E 1661 E REFERENTES AO **QUARTO TRIMESTRE DE 2023**.

A Comissão de Orçamento e Finanças, exercendo de acompanhamento, fiscalização e análise das contas bancárias e de aplicação de recursos nos programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância ao que define Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, procederam à análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS, QUARTO TRIMESTRE DE 2023**, elaborada pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes que movimentaram recursos das fontes 1500 (Recursos Próprios), da fonte 1660 (FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social) e da fonte 1661 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos do Estado)

A Prestação de Contas sob análise, foi apresentada referente à movimentação das contas abertas com o **CNPJ nº 11.495.418/0001-33**, do FMAS. A análise dos relatórios, seguiram a mesma metodologia, sendo aqui separadas as observações acerca das contas, de um ou de outro grupo, de acordo com as contas movimentadas.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ N° 11.495.418/0001-33 – FMAS

Da Prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 11.495.418/0001-33, do FMAS, foram examinados o "Relatório de Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2023, elaborado e subscrito pela Diretoria Financeira pelo Sr. Geraldo Pereira Assumpção e pelo Coordenador de Finanças do FMAS, Carlos Augusto de Oliveira, sendo verificados também, os seguintes documentos:

I) Resumo da Execução Financeira do Quarto Trimestre de 2023;

II) Relação de Pagamentos;

III) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao **CNPJ DO FMAS**, em 30/09/2023, era de R$ 10.530.063,74 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);

b) houve ingresso de recursos no valor de R$ 5.777.520,75 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco e centavos);

c) que o rendimento financeiro foi de R$ 232.773,56 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

d) houve transferências recebidas de ressarcimentos de tarifas bancárias e outros no valor de R$ 3.255.477,15 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos);

e) houve retenções de tarifas bancárias no valor de R$ R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais);

f) que foram efetuados pagamentos no montante de R$ 4.234.057,62 (quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

g) O saldo financeiro do quarto trimestre de 2023 é R$ 12.860.125,70 (doze milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 1500 - R$ 11,912,55
Fonte 1660 - R$ 9.965,500,16
Fonte 1661 - R$ 2.882.712,99

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Não havendo outras observações relevantes a serem feitas até o presente momento, a Comissão de Orçamento e Finanças; emite o presente parecer, que é assinado por seus membros e, o remete ao Conselho Municipal de Assistência Social, para subsidiar o julgamento da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, referente ao Quarto Trimestre de 2023.

E, diante da análise procedida e das informações prestadas pela Diretoria Financeira, a Comissão recomendam ao CMAS, a aprovação da Prestação de Contas, SEM RESSALVAS.

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto Barcellos Vieira - PGM
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental

Victória Gomes Martins dos Santos - SMF
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental

Sebastião Gomes Campos - CIREB
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

Dilcinéia Drumond Santos Ferreira - APAE
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2023
OUTUBRO

Banco/ Conta	Nome	Saldo em 30.09.23 (a)	Repasses (b)	Rendimentos ©	Transferências recebidas (d)	Transferencias enviadas (e)	Tarifa Bancária (f)	Pagamento (g)	Saldo em 31.10.23 (a+b+c+e-f-g)
Bco Brasil									
24.855-X	GESTÃO CIDADE MENINOS	R$ 50.400,03		R$ 421,20					R$ 50.821,23
105.757-X	PARQUEAMENTO	R$ 11.657,02		R$ 90,86					R$ 11.747,88
117.858-X	PSE - ESTADO	R$ 177.232,85		R$ 1.270,15	R$ 15.713,28		R$ 23,00	R$ 21.406,50	R$ 172.786,78
117.859-8	PSB - ESTADO	R$ 768.731,70		R$ 2.504,70	R$ 57,50		R$ 46,00	R$ 24.247,52	R$ 747.000,38
120.967-1	ACESSUAS TRAB - FNAS	R$ 14.533,48		R$ 113,29					R$ 14.646,77
120.968-X	BPC ESCOLA - FNAS	R$ 171.707,81		R$ 1.338,47					R$ 173.046,28
120.969-8	AEPETI - FNAS	R$ 232.439,12		R$ 1.811,88					R$ 234.251,00
120.970-1	P. BOLSA FAMÍLIA-FNAS	R$ 1.137.871,40	R$ 170.504,56	R$ 9.431,42				R$ 18.170,16	R$ 1.299.637,22
120.971-X	GESTÃO SUAS - FNAS	R$ 883.115,24		R$ 6.883,96					R$ 889.999,20
120.974-4	PSB - FNAS	R$ 468.033,69	R$ 94.917,79	R$ 3.863,35		R$ 9.090,79		R$ 59.392,02	R$ 498.332,02
125.986-5	MÉDIA ALTA COMPL.-FNAS	R$ 241.659,35	R$ 131.696,28	R$ 2.126,01				R$ 203.664,93	R$ 171.816,71
134.694-6	COVID ALIMENTAÇÃO	R$ 17,91		R$ 0,15					R$ 18,06
135.517-1	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 21.654,37		R$ 168,79					R$ 21.823,16
140.801-1	RESTAURANTE POPULAR	R$ 113.599,90		R$ 885,52	R$ 300.651,07				R$ 415.136,49
142.124-7	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 355.986,83		R$ 2.774,95					R$ 358.761,78
144.109-4	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 1.695.187,41		R$ 13.306,07	R$ 25.491,19				R$ 1.733.984,67
145.326-2	P. AUXILIO BRASIL - FNAS	R$ 3.072.654,60		R$ 23.397,06				R$ 136.188,23	R$ 2.959.863,43
146.835-9	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 7.848,17		R$ 61,18					R$ 7.909,35
150.899-7	PROCAD-SUAS	R$ 1.092.016,84		R$ 8.512,37					R$ 1.100.529,21
152.598-0	EMENDA PARL. AMAR/ASCAC	R$ 6.858,01		R$ 53,46					R$ 6.911,47
152.599-9	EMENDA PARL. BETEL/GETSEM.	R$ 6.858,01		R$ 53,46					R$ 6.911,47
	TOTAL	R$ 10.530.063,74	R$ 397.118,63	R$ 79.068,30	R$ 341.913,04	R$ 9.090,79	R$ 69,00	R$ 463.069,36	R$ 10.875.934,56

OBS.
1- CONTA 144.109-4 - Valor de R$ 24.205,74, devolvido pela Ascac.
2- CONTA 144.109-4 - Valor de R$ 1.285,45, devolvido pela Betel.
3- CONTA 117.858-X- Valor de R$ 23,00, ressarcimento de tarifa bancária, do mês de setembro.
4- CONTA 117.859-8 - Valor de R$ 57,50, ressarcimento de tarifa bancária do mês de setembro.
5- CONTA 120.974-4 - Valor de R$ 9.090,79, bloqueio judicial.
6- CONTA 140.801-1 - Valoe de R$ 300.651,07, ressarcimento da PMDC, referente a Locasem, que sera pago na fonte 1500-Tesouro
7- CONTA 117.858-X - Transferencia recebida R$ 23,00 + R$ 15.690,28 de setembro, que, por erro bancario, entrou em outubro.

Nome: Geraldo Pereira Assumpção — Tesoureiro
Matrícula: 34.877-5 — Assinatura:
Nome: Carlos Augusto de Oliveira — Coordenador Financeiro
Matrícula:37.524-1 — Assinatura:
Data: 31/10/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2023
NOVEMBRO

Banco/ Conta	Nome	Saldo em 31.10.23 (a)	Repasses (b)	Rendimentos ©	Transferências recebidas (d)	Transferencias enviadas (e)	Tarifas Bancária (f)	Pagamento (g)	Saldo em 30.11.23 (a+b+c+e-f-g)
Bco Brasil									
24.855-X	GESTÃO CIDADE MENINOS	R$ 50.821,23		R$ 388,05					R$ 51.209,28
105.757-X	PARQUEAMENTO	R$ 11.747,88		R$ 83,51					R$ 11.831,39
117.858-X	PSE - ESTADO	R$ 172.786,78	R$ 499.680,00	R$ 1.046,79	R$ 23,00		R$ 23,00	R$ 21.406,50	R$ 652.107,07
117.859-8	PSB - ESTADO	R$ 747.000,38	R$ 327.888,00	R$ 4.655,12	R$ 46,00		R$ 46,00	R$ 24.151,68	R$ 1.055.391,82
120.967-1	ACESSUAS TRAB - FNAS	R$ 14.646,77		R$ 104,11					R$ 14.750,88
120.968-X	BPC ESCOLA - FNAS	R$ 173.046,28		R$ 1.230,05					R$ 174.276,33
120.969-8	AEPETI - FNAS	R$ 234.251,00		R$ 1.665,10					R$ 235.916,10
120.970-1	P. BOLSA FAMÍLIA-FNAS	R$ 1.299.637,22	R$ 170.456,62	R$ 9.779,47					R$ 1.479.873,31
120.971-X	GESTÃO SUAS - FNAS	R$ 889.999,20		R$ 6.326,29					R$ 896.325,49
120.974-4	PSB - FNAS	R$ 498.332,02		R$ 3.235,63	R$ 9.125,81			R$ 79.210,85	R$ 431.482,61
125.986-5	MÉDIA ALTA COMPL.-FNAS	R$ 171.816,71		R$ 930,73				R$ 73.814,85	R$ 98.932,59
134.694-6	COVID ALIMENTAÇÃO	R$ 18,06		R$ 0,14					R$ 18,20
135.517-1	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 21.823,16		R$ 155,13					R$ 21.978,29
140.801-1	RESTAURANTE POPULAR	R$ 415.136,49		R$ 2.472,43	R$ 5.734,06			R$ 163.059,28	R$ 260.283,70
142.124-7	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 358.761,78		R$ 2.550,15					R$ 361.311,93
144.109-4	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 1.733.984,67		R$ 12.325,49					R$ 1.746.310,16
145.326-2	P. AUXILIO BRASIL - FNAS	R$ 2.959.863,43		R$ 20.531,46				R$ 130.744,86	R$ 2.849.650,03
146.835-9	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 7.909,35		R$ 107,46	R$ 36.366,36				R$ 44.383,17
150.899-7	PROCAD-SUAS	R$ 1.100.529,21		R$ 7.822,77					R$ 1.108.351,98
152.598-0	EMENDA PARL. AMAR/ASCAC	R$ 6.911,47		R$ 49,12					R$ 6.960,59
152.599-9	EMENDA PARL. BETEL/GETSEM.	R$ 6.911,47		R$ 49,12					R$ 6.960,59
	TOTAL	R$ 10.875.934,56	R$ 998.024,62	R$ 75.508,12	R$ 51.295,23	R$ -	R$ 69,00	R$ 492.388,02	R$ 11.508.305,51

OBS.
1- CONTA 117.858-X- Valor de R$ 23,00, ressarcimento de tarifa bancária, do mês de outubro.
2- CONTA 117.859-8 - Valor de R$ 46,00 ressarcimento de tarifa bancária, do mês de outubro.
3- CONTA 146.835-9 - Valor de 36.366.36, devolução da ASCAC.
4- CONTA 120.974-4- Valor R$ 9.125,81, resgate Deposito Judicial.
5- CONTA 140.801-1 - Valores R$ 2.519,94, R$ 347,09, R$ 2.867,03, ressarcimento de juros do INSS.

Nome: Geraldo Pereira Assumpção — Tesoureiro
Matrícula: 34.877-5 — Assinatura:
Nome: Carlos Augusto de Oliveira — Coordenador Financeiro
Matrícula:37.524-1 — Assinatura:
Data: 30/11/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2023

DEZEMBRO

Banco/ Conta	Nome	Saldo em 30.11.23 (a)	Repasses (b)	Rendimentos ©	Transferências recebidas (d)	Transferencias emitidas (e)	Tarifa Bancária (f)	Pagamento (g)	Saldo em 31.12.23 (a+b+c+e-f-g)
Bco Brasil									
24.855-X	GESTÃO CIDADE MENINOS	R$ 51.209,28		R$ 379,76					R$ 51.589,04
105.757-X	PARQUEAMENTO	R$ 11.831,39		R$ 81,16					R$ 11.912,55
117.858-X	PSE - ESTADO	R$ 652.107,07	R$ 75.000,00	R$ 2.553,74	R$ 3.559,47		R$ 24,00	R$ 233.144,54	R$ 500.051,74
117.859-8	PSB - ESTADO	R$ 1.055.391,82	R$ 75.000,00	R$ 7.811,51	R$ 46,00		R$ 36,00	R$ 67.910,50	R$ 1.070.302,83
120.967-1	ACESSUAS TRAB - FNAS	R$ 14.750,88		R$ 101,19					R$ 14.852,07
120.968-X	BPC ESCOLA - FNAS	R$ 174.276,33		R$ 1.195,55					R$ 175.471,88
120.969-8	AEPETI - FNAS	R$ 235.916,10		R$ 1.618,40					R$ 237.534,50
120.970-1	P. BOLSA FAMÍLIA-FNAS	R$ 1.479.873,31	R$ 170.073,15	R$ 20.791,85	R$ 2.692.315,09			R$ 184.022,40	R$ 4.179.031,00
120.971-X	GESTÃO SUAS - FNAS	R$ 896.325,49		R$ 6.148,85					R$ 902.474,34
120.974-4	PSB - FNAS	R$ 431.482,61	R$ 288.021,11	R$ 3.497,92				R$ 88.179,62	R$ 634.822,02
125.986-5	MÉDIA ALTA COMPL.-FNAS	R$ 98.932,59	R$ 415.083,24	R$ 1.103,55	R$ 18.649,20			R$ 283.063,73	R$ 250.704,85
134.694-6	COVID ALIMENTAÇÃO	R$ 18,20		R$ 0,13					R$ 18,33
135.517-1	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 21.978,29		R$ 150,77					R$ 22.129,06
140.801-1	RESTAURANTE POPULAR	R$ 260.283,70	R$ 3.159.200,00	R$ 3.356,64	R$ 147.699,12		R$ 48,00	R$ 2.258.133,04	R$ 1.312.358,42
142.124-7	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 361.311,93		R$ 2.478,62					R$ 363.790,55
144.109-4	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 1.746.310,16		R$ 11.979,80					R$ 1.758.289,96
145.326-2	P. AUXILIO BRASIL - FNAS	R$ 2.849.650,03		R$ 6.811,47		R$ 2.692.315,09		R$ 164.146,41	R$ -
146.835-9	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 44.383,17		R$ 304,47					R$ 44.687,64
150.899-7	PROCAD-SUAS	R$ 1.108.351,98		R$ 7.603,37					R$ 1.115.955,35
152.598-0	EMENDA PARL. AMAR/ASCAC	R$ 6.960,59		R$ 47,75					R$ 7.008,34
152.599-9	EMENDA PARL. BETEL/GETSEM.	R$ 6.960,59		R$ 47,75					R$ 7.008,34
155.220-1	EMENDA PARLAMENTAR	R$ -	R$ 200.000,00	R$ 132,89					R$ 200.132,89
	TOTAL	R$ 11.508.305,51	R$ 4.182.377,50	R$ 78.197,14	R$ 2.862.268,88	R$ 2.692.315,09	R$ 108,00	R$ 3.278.600,24	R$ 12.860.125,70

OBS.

1- CONTA 117.858-X- Valor de R$ 23,00, ressarcimento de tarifa bancária, do mês de novembro.
1- CONTA 117.858-X- Valor de R$ 3.536,47 ressarcimento de valor pago a maior, Super Unidos.
3- CONTA 117.859-8 - Valor de R$ 46,00 ressarcimento de tarifa bancária, do mês de novembro.
4- CONTA 145.326-2- Valor deR$ 2.692.315,09, transferido para a conta 120.970-1-GBF.
5- CONTA 140.801-1- Valor de R$ 240,53, ressarcimento de juros do INSS.
6- CONTA 120.970-1 - Valor de R$ 2.692.315,09, recebido da conta 145.326-2
7- CONTA 140.801-1- Valor de R$ 147.458,59, ressarcimento de pagamento, com liquidação indevida, sem desconto.

Nome: Geraldo Pereira Assumpção	Tesoureiro	
Matricula: 34.877-5		Assinatura:
Nome: Carlos Augusto de Oliveira	Coordenador Financeiro	
Matricula:37.524-1		Assinatura:
	Data: 31/12/2023	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2023

Banco/ Conta	Nome	Saldo em 30.09.23 (a)	Repasses (b)	Rendimentos ©	Transferências recebidas (d)	Transferencias emitidas (e)	Tarifa Bancária (f)	Pagamento (g)	Saldo em 31.12.23 (a+b+c-d-e-f-g)
Bco Brasil									
24.855-X	GESTÃO CIDADE MENINOS	R$ 50.400,03	R$ -	R$ 1.189,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 51.589,04
105.757-X	PARQUEAMENTO	R$ 11.657,02	R$ -	R$ 255,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.912,55
117.858-X	PSE - ESTADO	R$ 177.232,85	R$ 574.680,00	R$ 4.870,68	R$ 19.295,75	R$ -	R$ 70,00	R$ 275.957,54	R$ 500.051,74
117.859-8	PSB - ESTADO	R$ 768.731,70	R$ 402.888,00	R$ 14.971,33	R$ 149,50	R$ -	R$ 128,00	R$ 116.309,70	R$ 1.070.302,83
120.967-1	ACESSUAS TRAB - FNAS	R$ 14.533,48	R$ -	R$ 318,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.852,07
120.968-X	BPC ESCOLA - FNAS	R$ 171.707,81	R$ -	R$ 3.764,07	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 175.471,88
120.969-8	AEPETI - FNAS	R$ 232.439,12	R$ -	R$ 5.095,38	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 237.534,50
120.970-1	P. BOLSA FAMÍLIA-FNAS	R$ 1.137.871,40	R$ 511.034,33	R$ 40.002,74	R$ 2.692.315,09			R$ 202.192,56	R$ 4.179.031,00
120.971-X	GESTÃO SUAS - FNAS	R$ 883.115,24	R$ -	R$ 19.359,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 902.474,34
120.974-4	PSB - FNAS	R$ 468.033,69	R$ 382.938,90	R$ 10.596,90	R$ 9.125,81	R$ 9.090,79	R$ -	R$ 226.782,49	R$ 634.822,02
125.986-5	MÉDIA ALTA COMPL.-FNAS	R$ 241.659,35	R$ 546.779,52	R$ 4.160,29	R$ 18.649,20	R$ -	R$ -	R$ 560.543,51	R$ 250.704,85
134.694-6	COVID ALIMENTAÇÃO	R$ 17,91	R$ -	R$ 0,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18,33
135.517-1	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 21.654,37	R$ -	R$ 474,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.129,06
140.801-1	RESTAURANTE POPULAR	R$ 113.599,90	R$ 3.159.200,00	R$ 6.714,59	R$ 454.084,25	R$ -	R$ 48,00	R$ 2.421.192,32	R$ 1.312.358,42
142.124-7	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 355.986,83	R$ -	R$ 7.803,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 363.790,55
144.109-4	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 1.695.187,41	R$ -	R$ 37.611,36	R$ 25.491,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.758.289,96
145.326-2	P. AUXILIO BRASIL - FNAS	R$ 3.072.654,60	R$ -	R$ 50.739,99	R$ -	R$ 2.692.315,09	R$ -	R$ 431.079,50	R$ 0,00
146.835-9	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 7.848,17	R$ -	R$ 473,11	R$ 36.366,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.687,64
150.899-7	PROCAD-SUAS	R$ 1.092.016,84	R$ -	R$ 23.938,51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.115.955,35
152.598-0	EMENDA PARL. AMAR/ASCAC	R$ 6.858,01	R$ -	R$ 150,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.008,34
152.599-9	EMENDA PARL. BETEL/GETSEM.	R$ 6.858,01	R$ -	R$ 150,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.008,34
155.220-1	EMENDA PARLAMENTAR	R$ -	R$ 200.000,00	R$ 132,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 200.132,89
	TOTAL	R$ 10.530.063,74	R$ 5.777.520,75	R$ 232.773,56	R$ 3.255.477,15	R$ 2.701.405,88	R$ 246,00	R$ 4.234.057,62	R$ 12.860.125,70

Nome: Geraldo Pereira Assumpção	Tesoureiro	
Matricula: 34.877-5		Assinatura:
Nome: Carlos Augusto de Oliveira	Coordenador Financeiro	
Matricula:37.524-1		Assinatura:
	Data: 31/12/2023	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2023
LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS NO QUARTO TRIMESTRE 2023

PROCESSO	DATA	EMPRESAS/INSTITUIÇÕES	VALORES	MESES	FONTES	C/C	PAGAMENTOS
017/0159/23	13/10/2023	AMIRES	4.792,00	out/23	1661	117.859-8	1
017/0902/23	13/10/2023	CIRES	4.792,00	out/23	1661	117.859-8	2
017/0159/22	16/10/2023	CONTRATADOS PSS	136.188,23	set/23	1660	145.326-2	3
017/1001/23	24/10/2023	SUPER UNIDOS	3.413,14	IRPJ	2660	125.986-5	4
017/0160/23	24/10/2023	BETEL	8.786,25	out/23	1661	117.858-X	5
017/0161/23	24/10/2023	CAIBAR SCHUTEL	7.188,75	out/23	1661	117.858-X	6
017/0169/23	24/10/2023	JESUS NAZARE	4.792,00	out/23	1661	117.859-8	7
017/0121/23	24/10/2023	AMAC	4.792,00	out/23	1661	117.859-8	8
017/0120/23	24/10/2023	FRANCISCO ASSIS	2.108,48	out/23	1661	117.859-8	9
017/0165/23	24/10/2023	AMAR	2.971,04	out/23	1661	117.859-8	10
017/1092/23	27/10/2023	SUPER UNIDOS	45.764,40		2660	120.974-4	11
017/1092/23	27/10/2023	SUPER UNIDOS	12.481,20		2660	125.986-5	12
017/1092/23	27/10/2023	SUPER UNIDOS	168.716,76		2660	125.986-5	13
017/1092/23	30/10/2023	SUPER UNIDOS	3.154,94	IRPJ	2660	125.986-5	14
017/1095/23	30/10/2023	GLOBAL	13.627,62	set/23	1660	120.974-4	15
017/1095/23	30/10/2023	GLOBAL	15.898,89	set/23	1660	125.986-5	16
017/1095/23	30/10/2023	GLOBAL	18.170,16	set/23	1660	120.970-1	17
017/0162/23	30/10/2023	GETSEMANI	5.431,50	out/23	1661	117.858-X	18
017/0983/23	01/11/2023	MASTER	4.136,82	IRPJ	1660	120.974-4	19
017/0983/23	01/11/2023	MASTER	2.813,76		1660	120.974-4	20
017/0983/23	01/11/2023	MASTER	24.437,46		1660	125.986-5	21
017/0983/23	01/11/2023	MASTER	7.842,17		1660	125.986-5	22
017/01208/23	10/11/2023	EFATA	2.641,12	IRPJ	1660	120.974-4	23
017/01208/23	13/11/2023	EFATA	52.382,38		1660	120.974-4	24
017/1188/23	13/11/2023	LOCASEM	37.577,01	INSS	1661	140.801-1	25
017/1188/23	13/11/2023	LOCASEM	15.777,27	ISS	1661	140.801-1	26
017/0159/22	14/11/2023	CONTRATADOS PSS	130.744,86	out/23	1660	145.326-2	27
017/1188/23	16/11/2023	LOCASEM	27.538,50	IRPJ	1661	140.801-1	28
017/0983/23	16/11/2023	MASTER	17.236,77	ISS	1660	120.974-4	29
017/0161/23	16/11/2023	CAIBAR SCHUTEL	7.188,75	nov/23	1661	117.858-X	30
017/1264/23	22/11/2023	LOCASEM	36.685,54	INSS	1661	140.801-1	31
017/1264/23	22/11/2023	LOCASEM	28.915,05	IRPJ	1661	140.801-1	32
017/0160/23	22/11/2023	BETEL	8.786,25	nov/23	1661	117.858-X	33
017/0162/23	22/11/2023	GETSEMANI	5.431,50	nov/23	1661	117.858-X	34
017/0169/23	22/11/2023	JESUS NAZARE	4.792,00	nov/23	1661	117.859-8	35
017/0165/23	22/11/2023	AMAR	2.971,04	nov/23	1661	117.859-8	36
017/0159/23	22/11/2023	AMIRES	4.792,00	nov/23	1661	117.859-8	37
017/0121/23	22/11/2023	AMAC	4.792,00	nov/23	1661	117.859-8	38
017/0902/23	22/11/2023	CIRES	4.792,00	nov/23	1661	117.859-8	39
017/1212/23	23/11/2023	MASTER	18.649,20	IRPJ	1660	125.986-5	40
017/1212/23	23/11/2023	MASTER	22.886,02	ISS	1660	125.986-5	41
017/1264/23	23/11/2023	LOCASEM	16.565,91	ISS	1661	140.801-1	42
017/0120/23	24/11/2023	FRANCISCO ASSIS	2.012,64	nov/23	1661	117.859-8	43
017/1290/23	01/12/2023	GALACTICO	17.498,38		1660	125.986-5	44
017/1225/23	01/12/2023	SUPER UNIDOS	194.601,73		1661	117.858-X	45
017/1225/23	01/12/2023	SUPER UNIDOS	13.280,34		1661	117.858-X	46
017/1225/23	01/12/2023	SUPER UNIDOS	48.694,58		1661	117.859-8	47
017/1290/23	05/12/2023	GALACTICO	920,97		1660	125.986-5	48
017/1212/23	06/12/2023	MASTER	5.492,64	IRPJ	1660	125.986-5	49
017/0159/22	06/12/2023	CONTRATADOS PSS	145.976,25	nov/23	1660	145.326-2	50
017/1225/23	08/12/2023	SUPER UNIDOS	3.536,47	IRPJ	1661	117.858-X	51
017/1231/23	08/12/2023	GLOBAL	11.791,10	out/23	1660	120.974-4	52
017/1231/23	08/12/2023	GLOBAL	1.836,52	out/23	1660	120.974-4	53
017/1231/23	08/12/2023	GLOBAL	13.756,29	out/23	1660	125.986-5	54
017/1231/23	08/12/2023	GLOBAL	2.142,60	out/23	1660	125.986-5	55
017/1231/23	08/12/2023	GLOBAL	15.721,47	out/23	1660	145.326-2	56
017/1231/23	08/12/2023	GLOBAL	2.448,69	out/23	1660	145.326-2	57
017/0162/23	15/12/2023	GETSEMANI	5.751,00	dez/23	1661	117.858-X	58
017/0120/23	15/12/2023	FRANCISCO ASSIS	1.868,88	dez/23	1661	117.859-8	59

017/0169/23	15/12/2023	JESUS NAZARE	4.792,00	dez/23	1661	117.859-8	60
017/1348/23	15/12/2023	LOCASEN	32.948,72	INSS	1661	140.801-1	61
017/1348/23	15/12/2023	LOCASEN	14.976,69	ISS	1661	140.801-1	62
017/1212/23	15/12/2023	MASTER	25.174,62	INSS	1660	125.986-5	63
017/0159/22	19/12/2023	CONTRATADOS PSS	126.381,30	13°	1660	120.970-1	64
017/1354/23	19/12/2023	SUPER UNIDOS	185.197,45		1660	125.986-5	65
017/1354/23	19/12/2023	SUPER UNIDOS	57.641,10		1660	120.970-1	66
017/1354/23	19/12/2023	SUPER UNIDOS	8.898,25		1660	125.986-5	67
017/1354/23	20/12/2023	SUPER UNIDOS	3.057,53	IRPJ	1660	125.986-5	68
017/1359/23	20/12/2023	EFATA	60.025,51		1660	120.974-4	69
017/0902/23	20/12/2023	CIRES	4.792,00	dez/23	1661	117.859-8	70
017/0161/23	20/12/2023	CAIBAR SCHUTEL	7.188,75	dez/23	1661	117.858-X	71
017/1007/23	21/12/2023	LOCASEN	697.362,24	ago/23	1661	140.801-1	72
017/1188/23	21/12/2023	LOCASEN	495.693,01	set/23	1661	140.801-1	73
017/1264/23	21/12/2023	LOCASEN	520.470,83	out/23	1661	140.801-1	74
017/1348/23	21/12/2023	LOCASEN	470.540,42	nov/23	1661	140.801-1	75
017/1355/23	21/12/2023	SUPER UNIDOS	11.500,00		1660	120.974-4	76
017/0165/23	21/12/2023	AMAR	2.971,04	dez/23	1661	117.859-8	77
017/0121/23	26/12/2023	AMAC	4.792,00	dez/23	1661	117.859-8	78
017/1358/23	26/12/2023	CONFIANTE	20.925,00		1660	125.986-5	79
017/1359/23	27/12/2023	EFATA	3.026,49	IRPJ	1660	120.974-4	80
017/1348/23	28/12/2023	LOCASEN	26.141,13	IRPJ	1661	140.801-1	81
017/0160/23	28/12/2023	BETEL	8.786,25	dez/23	1661	117.858-X	82
TOTAL DE PROCESSOS PAGOS NO TRIMESTRE			R$ 4.234.057,62				

Nome: Geraldo Pereira Assumpção	Tesoureiro	
Matrícula: 34.877-5		Assinatura:
Nome: Carlos Augusto de Oliveira	Coordenador Financeiro	
Matrícula:37.524-1		Assinatura:
Data: 31/12/2023		

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS ao FEAS referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2023, conforme Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMASDH), RELATIVOS ÀS FONTES: 1500, 1660 e 1661 REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2023**.

Após os membros da Comissão de Orçamento e Finanças terem sido informados da estrutura e composição da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao **exercício de 2023** ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), os mesmos recomendam que a Prestação de Contas a ser encaminhada ao FEAS seja aprovada, **SEM RESSALVAS**.

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto Barcelos Vieira - PGM
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Conselheiro Governamental

Victória Gomes M. dos Santos
Victória Gomes Martins dos Santos – SMF
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Conselheira Governamental

Sebastião Gomes Campos – CIREB
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Conselheiro Sociedade Civil

Dilcinéia Drumond Santos Ferreira
Dilcinéia Drumond Santos Ferreira – APAE
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Conselheira Sociedade Civil

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do FMAS relativos às Fontes 1500, 1660 e 1661 do 4º trimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao 4º trimestre de 2023, conforme Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS, GANHOS SOCIAIS E DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATIVO AO QUARTO TRIMESTRE DE 2023.

A Comissão de Direitos e Fiscalização do CMAS exercendo seu papel de acompanhar, fiscalizar e analisar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, conforme preconiza o artigo 18, inciso X, da Lei Nº 8742/93, ratifica a aprovação da gestão de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao **quarto trimestre de 2023,** conforme Parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMAS.

Acrescenta que, em relação a gestão dos recursos, ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados, considera que, foram assegurados os direitos dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais em suas demandas, atendendo satisfatoriamente o que foi apresentado para esta Comissão.

A Comissão de Direitos e Fiscalização do CMAS considera que os programas, projetos e serviços foram implementados na perspectiva de ultrapassar as situações de extrema pobreza e vulnerabilidade, sem esquecer o caráter preventivo e de redução das desigualdades sociais.

A Política Nacional de Assistência Social preconiza o caráter intersetorial com as diversas políticas setoriais. Dessa forma, deu-se ênfase na referida articulação com as políticas sociais referentes à: saúde, educação, habitação, geração de renda, cultura, dentre outras.

Cabe ratificar, que o planejamento das ações e projetos a serem efetivados e a execução dos diversos serviços da Política Nacional de Assistência Social neste Município, tem sido direcionados na perspectiva de propiciar e fortalecer a autonomia dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais e das famílias acompanhadas e atendidas nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e nas Entidades inseridas no escopo da referida Política.

Seguem abaixo os dados quantitativos referentes aos principais serviços executados pelas Proteções Sociais: Básica e Especial (Média e Alta Complexidade) em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a Resolução CNAS Nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

DADOS REFERENTES AO 4º TRIMESTRE DE 2023

NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	Nº DE FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS	Nº DE ATENDIMENTOS
Proteção Social Básica - PSB	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	**Acompanhamentos 5.354**	**Particularizados 10.851**
Proteção Social Especial - PSE	Serviço de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI	**RMA 2.907**	**Atend. Prestados 1.126**

Diante do exposto acima, esta Comissão posiciona-se favoravelmente pela aprovação da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao **quarto trimestre de 2023**, conforme Parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMAS, em prol dos serviços, programas e projetos executados por esta SMASDH e encaminha este Parecer para análise e deliberação deste Colegiado.

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

DÉBORA MARIA DE SENA SANTOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental – PSE

ÉRICA LOURENÇO RICARDO
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental - PSB

SEBASTIÃO GOMES CAMPOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheiro da Sociedade Civil – CIREB

REGIS LUIS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira da Sociedade Civil – AMIRES

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do FMAS ao FEAS referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do Fundo Municipal de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social, do exercício 2023, conforme Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS, GANHOS SOCIAIS E DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS REFERENTES AO FMAS **EXERCÍCIO DE 2023**.

A Comissão de Direitos e Fiscalização exercendo seu papel de acompanhar, fiscalizar e analisar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, conforme preconiza o artigo 18, inciso X, da Lei nº 8742/93, ratifica a aprovação da gestão de recursos **do exercício de 2023**, acrescenta que em relação aos ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados, considera que foram assegurados os direitos dos usuários em suas demandas, atendendo satisfatoriamente o que foi apresentado neste Conselho.

Os programas, projetos e serviços foram implementados na perspectiva de ultrapassar as situações de pobreza e vulnerabilidade, sem esquecer o caráter preventivo e de redução das desigualdades.

A Política Nacional de Assistência Social preconiza o caráter Intersetorial com as diversas políticas setoriais. Dessa forma, deu-se ênfase na referida articulação com as políticas sociais referentes à saúde, educação, habitação, geração de renda, cultura, dentre outras.

Cabe ratificar que o planejamento das ações e projetos a serem efetivados e a execução dos diversos serviços da Política de Assistência Social neste Município tem sido direcionados na perspectiva de propiciar e fortalecer a autonomia dos usuários e das famílias acompanhadas e atendidas nos equipamentos e nas Instituições inseridas no escopo desta Política.

Após parecer favorável desta Comissão, segue para o Conselho votar **FAVORAVELMENTE** pela **APROVAÇÃO** dos recursos, enfatizando os ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados que foram executados **SATISFATORIAMENTE**, sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, **exercício de 2023**, a mesma recomenda que a Prestação de Contas seja encaminhada ao Fundo Estadual de Assistência Social como **REGULAR**.

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

DÉBORA MARIA DE SENA SANTOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental – PSE

ÉRICA LOURENÇO RICARDO
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental - PSB

SEBASTIÃO GOMES CAMPOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheiro da Sociedade Civil – CIREB

REGIS LUIS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira da Sociedade Civil – AMIRES

RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 277 da Reunião Ordinária do CMAS de 06 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 277, referente aos pontos de pauta nº 3, 4, 5 e 6 da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Ata de número **duzentos e setenta e sete** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **seis de fevereiro de dois mil e vinte quatro**, iniciada às catorze horas, no auditório do Museu Ciência e Vida, sito à Rua Aílton da Costa, S/Nº, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Geane Michele da Silva Santos	SMS	Governamental
Adriana Costa Pinto	SME	Governamental
Dilcinéia Drumond Santos Ferreira	APAE	Sociedade Civil
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Sociedade Civil
Claudia Maria Santos	ESPRO	Sociedade Civil
Thainá Fialho Silva de Sousa	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Thaís Batista da Silva	AMIRES	Sociedade Civil
Dilson da Silva dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Creusa Silva Alves Coelho	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

Abertura: A Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira agradece a presença dos Conselheiros presentes no auditório do Museu Ciência e Vida. Agradece também ao Departamento de TI da SMASDH, que está prestando todo o suporte para esta reunião. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS**: 3 - Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças referente a prestação de contas do FMAS do 4º trimestre de 2023. 4 – Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do FMAS do exercício de 2023. 5 – Aprovação do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS do 4º trimestre de 2023. 6 – Aprovação do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS referente ao exercício de 2023. 7 – Aprovação da Ata nº 277. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS**: **3 – Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças referente a prestação de contas do FMAS do 4º trimestre de 2023:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do 4º trimestre de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Em seguida, a Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, colocando em votação a prestação de contas do 4º trimestre de 2023 do FMAS, sendo aprovada por unanimidade. **4 - Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do FMAS referente ao exercício de 2023:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer e informa que, este documento de prestações de contas refere-se ao ano de 2023, já aprovadas por este Colegiado de forma trimestral. A Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, colocando em votação a prestação de contas do FMAS, referente ao exercício de 2023, sendo aprovada por unanimidade. **5 - Aprovação do Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS do 4º trimestre de 2023:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS referente ao 4º trimestre de 2023. Em seguida, a Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira coloca em votação a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS referente ao 4º trimestre de 2023, perguntando aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização, sendo aprovado por unanimidade. **6 - Aprovação do Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS referente ao exercício de 2023:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer e informa que este é um procedimento de ratificar as aprovações das prestações de contas dos ganhos sociais do FMAS dos quatro trimestres do ano de 2023, que já foram aprovadas por este Colegiado de maneira trimestral. A Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização, colocando em votação a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS referente ao exercício de 2023, sendo aprovada por unanimidade. **7 – Aprovação da Ata nº 277:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo explica que, há necessidade da aprovação desta Ata no dia de hoje, assim como dos pontos de pauta: 3, 4, 5 e 6, para que seja cumprido junto ao Estado, o prazo sobre as Prestações de Contas do FMAS, referente ao exercício de 2023. Sendo assim, a Ata nº 277 foi lida, colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira deu por encerrada a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

277

Reunião Ordinária do CMAS/DC, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, no auditório da SMASDH, a partir das 14 horas

01- Marcia Figueira
02- Deborah Santos
03- Adriana Costa Pinto
04- Erica Conceição Ricardo PSB
05- Keyzia G. Sá de Menezes PSB
06- Yanne R.R. Coelho - PSB
07- [illegible] (CIRGB)
08- Cressa S. Alves Coelho (Conselheira)
09- Claudia Maria Santos ESPTO
10- Thayná Fialho Silva de Sousa (LFC)
11- Valeria Alves SMASDH
12- Thaís Batista da Silva (AMIRES)
13- [illegible]
14- Shirley Oliveira Guimarães
15- Ribeiro Raimundo S. Ferreira
16- [illegible] (PGM)
17- [illegible] da S. Santos (SMS)

* Em tempo: A Reunião Ordinária foi realizada de forma presencial no auditório do Museu Ciência e Vida.

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Federais FNAS/MDS/FMAS para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Federais - FNAS/MDS/FMAS para o exercício de 2024, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS FEDERAIS FNAS/MDS/FMAS – 2024

CONTA CORRENTE	PROTEÇÃO	SALDO EM 31/12/23 R$	INSCRITOS EM RP R$	SALDO À REPROGRAMAR R$
125.986-5	ESPECIAL	250.704,85	247.028,24	3.676,61
120.974-4	BÁSICA	634.822,02	253.261,41	381.560,61

CONTA CORRENTE	SERVIÇOS	SALDO EM 31/12/23 R$	INSCRITOS EM RP R$	SALDO À REPROGRAMAR R$
120.967-1	ACESSUAS TRABALHO	14.852,07	—	14.852,07
120.968-X	BPC Escola	175.471,88	—	175.471,88
120.970-1	IGD - BOLSA FAMÍLIA	4.179.031,00	18.170,16	4.160.860,84
120.971-X	GSUAS	902.474,34	—	902.474,34
150.899-7	PROCAD SUAS	1.115.955,32	—	1.115.955,32
120.969-8	AEPETI	237.534,50	—	237.534,50

PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC

Objetivo do programa:	Constitui-se no cofinanciamento federal dos serviços atualmente prestados pelo Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como os serviços prestados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS

Título da Ação	Material didático para campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 3.676,61**

Valor total a ser reprogramado - PSE	**R$ 3.676,61 (Três mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)**

PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo do programa:	O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Além disso, o serviço busca prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Título da Ação	Contratação de empresa especializada na locação de Veículos, para atender as ações voltadas para o acompanhamento das famílias referenciadas.
Estimativa de valor a ser reprogramado	**R$ 163.531,44**

Título da Ação	Aquisição de material de limpeza e de higiene pessoal e predial para a prevenção no combate à COVID
Estimativa de valor a ser reprogramado	**R$ 192.842,00**

Título da Ação	Suporte para capacitação, formação regional, estadual e nacional, incluindo passagem e hospedagem, para a formação e apropriação de temas correlatos à PNAS.
Estimativa de valor a ser reprogramado	**R$ 25.187,17**

Valor total a ser reprogramado - PSB	**R$381.560,61 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)**

ACESSUAS TRABALHO

Objetivo do programa:	Promover ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego.

Título da Ação	Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade social aos cursos existentes no território, para que tenham acesso às oportunidades afeitas ao mundo do trabalho
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 14.852,07**

ACESSUAS TRABALHO Valor Total	**R$ 14.852,07 (Catorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**

BPC ESCOLA

Objetivo do programa:	Monitorar o acesso e permanência na escola dos Beneficiários do Benefício da Prestação Continuada - BPC com deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio de ações articuladas, entre as áreas da educação, assistência social, direitos humanos e saúde.

Título da Ação	Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de equipe técnica e digitadores para aplicação do Questionário do Programa BPC na Escola e insumos que serão utilizados;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 175.471,88**

BPC ESCOLA Valor Total	**R$175.471,88 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**

IGD PBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Objetivo do Programa	Combater à desigualdade social, atuando no combate à pobreza através da transferência de renda

Título da Ação	Realização de atividades com conselhos tutelares, conselhos de defesa da criança do adolescente e outros conselhos municipais, para definir estratégias de reforço ao direito de acesso das famílias do PBF aos serviços sociais básicos de saúde, educação e assistência social;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 80.000,00**

Título da Ação	Pagamento de profissionais do SUAS
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 1.379.333,33**

Título da Ação	Pagamento de profissionais do SUAS
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 800.000,00**

Título da Ação	Contratação de empresa especializada na locação de Veículos, para atender as ações voltadas para o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 218.041,92**

Título da Ação	Contratação de Empresa Especializada para realizar a manutenção dos espaços onde são realizados os cadastros, atualização e averiguação do CadÚnico - Programa Bolsa Família; (Serviços de Serralheria, Climatização, acessibilidade)
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**150.000,00**
Título da Ação	Capacitação e qualificação das equipes técnicas do PBF;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 50.000,00**

Título da Ação	Contratação de empresa para os serviços de: locação e /ou aquisição de computadores, notebook, impressoras; Aquisição de: material de expediente, material pedagógico para atendimento as ações do PBF;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 345.000,00**

Título da Ação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet no atendimento referente a atualização cadastral do PBF e empresa para digitalização de documentos concernentes ao CADÚNICO;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 90.000,00**

Título da Ação	Aquisição e/ou locação de materiais e para realização de eventos que envolvam as ações de cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 120.000,00**

Título da Ação	Contratação de empresa especializada em sistemas concernentes ao CadÚnico para manter o acesso dos dados dos usuários no sistema do governo federal
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 350.000,00**

5

Título da Ação	Locação infraestrutura (tenda; bebedouro; aparelhos de refrigeração, mesas, cadeiras), aluguel de notebooks, e impressoras; material de expediente para a realização de ações de busca ativa e/ou que esclareçam sobre o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 150.000,00**

Título da Ação	Contratação de equipe volante para as ações de acompanhamento do PBF, por tempo determinado.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 428.485,59**

IGD-PBF Valor Total:	**R$ 4.160.860,84 (Quatro milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**

GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-SUAS

Objetivo do programa:	Por meio do IGDSUAS, a União passa a apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores na condução e implantação do SUAS de forma qualificada.

Título da Ação	Fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social – Garantia de que pelo menos 3% dos recursos sejam gastos com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados;(data show, tela, gravador, microfone, aparelho telefônico, insumos)
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 27.074,23**

Título da Ação	Reformas, adaptação, adequação para acessibilidade conforme ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, climatização visando a melhoria do ambiente de atendimento dos usuários;

Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 550.000,11**

Título da Ação	Aquisição de equipamentos de refrigeração necessários ao aprimoramento da gestão;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 100.000,00**

Título da Ação	Participação em eventos regionais, estaduais ou nacionais, (custeio da capacitação, das diárias e passagens)
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 100.000,00**

Título da Ação	Capacitação e qualificação das equipes técnicas;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 75.400,00**

Título da Ação	Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial. Realização de formação; participação em palestras, congressos, encontros, seminários etc, com suporte de diária, alimentação e traslados
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 50.000,00**

IGD – SUAS Valor Total:	**R$ 902.474,34 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

PROCADSUAS

Objetivo do programa:	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Título da Ação	Assegurar suporte para a realização de visitas domiciliares às famílias identificadas, para esclarecer dúvidas, coletar informações e realizar o cadastramento no Cadastro Único, por meios próprios ou através de contratação de empresa que ofereça a infraestrutura;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 115.955,32**

Título da Ação	Implementação de sistema de inserção de dados das famílias e/ou indivíduos cadastrados no CadÚnico, de acordo com as normativas do Programa Bolsa Família
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 650.000,00**

Título da Ação	Ações territoriais para a identificação de famílias em situação de desproteção social, ainda não cadastradas ou não identificadas no Cadastro Único ou dados desatualizados, ou mesmo famílias atendidas com informações irregulares e/ou pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE). Contratação de profissionais para o cadastro e/ou equipe volante
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$350.000,00**

PROCADSUAS Valor Total:	**R$1.115.955,32 (Um milhão, cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**

AEPETI

Objetivo do programa:	O PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social. Um novo modelo de intervenção foi proposto em 2014 com o objetivo de contribuir para a aceleração das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Consiste na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas configurações do trabalho infantil no Brasil fortalecendo a rede de proteção social do SUAS

Título da Ação	Desenvolver oficinas temáticas de orientação para o mundo do trabalho, realizar palestras, articular ações intersetoriais buscando o fortalecimento das mesmas para o avanço desta política bem como, aquisição de material de consumo para a realização e divulgação das oficinas, bem como para as ações de Monitoramento.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 50.534,50**

Título da Ação	Desenvolver oficinas temáticas de orientação para o mundo do trabalho, com possibilidade de contratar empresa especializada para desenvolver a mesma. Investimento com palestrante, material didático, alimentação, folder etc.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 50.000,00**

Título da Ação	Aquisição de lanches para as famílias que participarão das oficinas.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 21.267,25**

Título da Ação	Formação das equipes técnicas de abordagem, no enfrentamento ao trabalho infantil.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 20.000,00**

Título da Ação	Formação das equipes técnicas e de apoio na apropriação aos temas correlatos ao enfrentamento do trabalho infantil, inclusive com o suporte de passagem, diárias e/ou alimentação no momento da formação.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 55.000,00**

AEPETI Valor Total:	**R$237.534,50 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**

RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Estaduais FEAS/FMAS para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Estaduais – FEAS/FMAS para o exercício de 2024, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS ESTADUAIS FEAS – 2024

CONTA CORRENTE	PROTEÇÃO	SALDO EM 31/12/23 R$	INSCRITOS EM RP R$	SALDO A REPROGRAMAR R$
117.858-X	ESPECIAL	R$ 500.051,74	R$ ___	R$ 500.051,74
117.859-8	BÁSICA	R$ 1070.302,83	R$ 4.792,00	R$ 1.065.510,83

Proteção Social é a garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de proteção social local.

PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo	A Proteção Social Especial tem como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social, os Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. É a modalidade de atendimento assistencial destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem como objetivo promover ações destinadas a situações onde os direitos do indivíduo e da família já foram violados e também o vínculo familiar se encontra rompido.

Título da Ação	Contratação de ONGs/Instituições regulamentadas conforme a Lei 13.019/2014, devidamente inscritas no CMAS/DC, para execução de serviço de acolhimento institucional; (MROSC)
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 98.427,00**

Título da Ação	Manutenção de empresa especializada para fornecimento de alimentação para os equipamentos de longa permanência de crianças e adolescentes sob a gestão da SMASDH-DC
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 326.624,74**

Título da Ação	Manutenção de empresa especializada para fornecimento de alimentação para os equipamentos Casa de Passagem Adulta e Centro POP sob a gestão da SMASDH-DC
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 75.000,00**

VALOR TOTAL:

PSE	**R$ 500.051,74 (Quinhentos mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo	Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Título da Ação	Contratação de ONGs/Instituições regulamentadas conforme a Lei 13.019/2014, devidamente inscritas no CMAS/DC, para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 350.017,20**

Título da Ação	Manutenção de fornecimento de lanches aos usuários dos CRAS inseridos no PAIF; SCFV; Grupos de Idosos; Grupo de Mulheres; de Adolescentes e de Crianças e os grupos prioritários de acordo com a Tipificação
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 250.000.00**

Título da Ação	Formação dos Técnicos do SUAS, administrativos e de apoio inseridos na Proteção Social Básica. Possibilidade de contratação de empresa especializada para a execução da formação, (palestras, oficinas, capacitações e encontros) incluindo gastos com palestrantes; material didático; certificados; gasto com debatedores e mediadores; Coffe break e alimentação
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 219.840,73**

Título da Ação	Contratação de empresa para o fornecimento de placas ACM para os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da SMASDH-DC
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 138.125,00**

Título da Ação	Suporte para a participação em reuniões, formações, capacitações, CIB, COEGEMAS, CONGEMAS (inclusive municipais, estaduais e nacionais)
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 35.527,90**

Título da Ação	Manutenção de fornecimento de material de limpeza e de higiene. Recurso Extraordinário.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 75.000,00**

VALOR TOTAL:

PSB	**R$ 1.065.510,83 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos)**

TOTAL GERAL DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS -- FEAS PSE e PSB	**R$ 1.565.562,57 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

RESTAURANTE DO POVO

CONTA CORRENTE	Restaurante do Povo	SALDO EM 31/12/23	INSCRITOS EM RP	SALDO A REPROGRAMAR
140.801-1		R$ 1.312.858,42	R$ 495.334,07	R$ R$ 817.524,35

Título da Ação	Manutenção na execução de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 4 mil refeições diárias, sendo estas até 2 mil almoços dia e de até 2 mil cafés da manhã/dia a preço acessível e subsidiado.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	**R$ 817.524,35 (Oitocentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal, do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, ano de 2024, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

**PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2024**

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: GRANDE
CGC/CNPJ: 29.138.328/0001-50
Cidade: DUQUE DE CAXIAS
UF: RJ
Endereco: ALAMEDA Dona Esmeralda 206
CEP: 25215-260
Telefone: 21-2773-6200
Email: segovdqx@gmail.com
Prefeito: WILSON MIGUEL DOS REIS

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE DUQUE DE CAXIAS
CGC/CNPJ: 29.138.328/0001-50
Cidade: DUQUE DE CAXIAS
UF: RJ
Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA 1618
CEP: 25071-182
Telefone: 21-2672-6652
Email: gabinete.seasdih@duquedecaxias.rj.gov.br
Gestor: janyr fernandes de menezes

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.495.418/0001-33
Email: financeiro.smasdh@gmail.com
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: 21-2672-6664
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 2267
Data Assinatura: 13/07/2009
Data Publicação: 13/07/2009

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: DUQUE DE CAXIAS
UF: RJ
Endereco: AVENIDA AVENIDA PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA 1618 2º ANDAR
CEP: 25071-182
Telefone: 21-2672-6690
Alice Bernardo de Melo

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Inicio Mandato	Fim Mandato
733.737.535-20	Adriana Costa Pinto	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/07/2023	09/09/2024
404.025.257-87	Ana Maria de Souza	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
124.152.877-25	Claudia Maria Santos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	27/02/2023	09/09/2024
743.312.217-68	Cleuba de Lourdes Soares Francisco	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
898.649.487-68	Creusa Silva Alves Coelho	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2022	03/09/2024
072.996.067-63	DEBORA MARIA DE SENA SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2022	03/09/2024
958.637.887-04	DILC:NEIA DRUMOND D FERREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2022	03/09/2024
527.999.487-15	Dilson da Silva dos Santos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2022	03/09/2024
112.181.817-02	Diogo Miguel de Assis	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	14/11/2023	09/09/2024
075.507.967-18	ÉRICA LOURENÇO RICARDO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	26/09/2022	03/09/2024
077.331.287-06	GEANE MICHELE DA SILVA SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/03/2023	09/09/2024
913.147.637-68	GLEICE SANTOS BASTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
071.971.557-11	Isabel Cristina Nunes Ribeiro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
173.077.117-37	João Vítor Fontes Pereira	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
096.413.017-30	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FELIZARDO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/02/2023	09/09/2024
867.704.977-00	Marcia Carvalho Pinto	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2022	03/09/2024
914.992.837-68	MARCIA SANCHES BRAGA FIGUEIRA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	06/09/2022	03/09/2024
865.073.037-04	Maria de Gorette Silva dos Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
106.657.677-73	MARIANA COE GAMA DE FIGUEIREDO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
582.117.137-72	Paulo Roberto Barcellos Vieira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	23/09/2022	03/09/2024
076.548.767-50	Priscila Pinto Bica	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
105.224.897-70	Régis Luís de Oliveira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	27/11/2023	09/09/2024
774.381.837-34	Sebastião Gomes Campos	VICE-PRESIDENTE	06/09/2022	03/09/2024
437.787.127-72	Shirley Oliveira Guimarães	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2022	03/09/2024
888.824.207-44	SOLANGE GORETTE DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
119.164.797-82	Talita Couto da Gama Passos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	20/10/2022	03/09/2024
872.603.957-53	TANIA MARIA ROBAINE FERREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2022	03/09/2024
141.847.167-41	THAINA FILAHO SILVA DE SOUSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	20/10/2022	09/09/2024
109.685.377-90	THAÍS B. DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	27/11/2023	09/09/2024
068.404.027-11	Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	26/09/2022	03/09/2024
859.240.247-68	VALÉRIA ALVES DE SOUZA INÁCIO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2022	03/09/2024
128.444.137-73	Victória Gomes Martins dos Santos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/03/2023	09/09/2024

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para Identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,70
Taxa - Atualização Cadastral	0,87	0,89
Taxa - Frequência Escolar	0,56	0,55
Taxa - Agenda Saúde	0,40	0,48
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,68	
Execução Financeira	1,00	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	50.000	11.000
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos			
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência		0
Piso de Alta Complexidade I	Jovens		0
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	100	90
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência		55
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	160	32.720
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias			
Piso de Alta Complexidade II	Adultos e Famílias	25	25
Serviço Especializado em Abordagem Social			

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência		3.549
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	160	137
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua	200	3.549
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	300	300
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	140	100
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	1.150	1.000
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 64 anos	259	3.000

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Fator de operação do PBF - IGD-M	R$ 267.256,29
iGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R$ 13.112,00

2. SERVIÇOS

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$ 120.000,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R$ 9.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 20.600,00
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	Piso de Alta Complexidade II	R$ 6.500,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 10.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 17.600,00
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 23.000,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R$ 14.815,65
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R$ 70.000,00
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R$ 46.000,00
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho	Acessuas Trabalho	R$ 14.400,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):	R$ 6.923.007,28
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):	R$ 3.718.973,86
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):	R$ 1.820.649,60
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:	R$ 12.462.630,74

V. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

AUTENTICAÇÃO

R:10.222.10.134 X1:138.97.12.110
42995736768 202401231245 309236

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇAO Nº 94/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 01 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a **RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO sob nº 165/22** para a Entidade **– CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS,** CNPJ 02.680.126/0007-75, situada na Rua Mariz e Barros, nº 39 – Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ, com **validade até 01 de junho de 2026.**

Artigo 2º - A Entidade **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS,** está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Orientação e Apoio Sociofamiliar.	Jovens	14 e 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

Marcia Nascimento Cardoso
MARCIA NASCIMENTO CARDOSO
Presidente do CMDCA/DC
Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA
OAB/RJ - 208230

PUBLICADO EM BOLETIM O
Nº 7401 DE 09/02

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUQUE DE CAXIAS-CMDCA/ DC
Criado pela Lei Municipal nº 1066 de 19 de agosto de 1991
Sede: Rua Manuel Vieira s/nº - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ
CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461
E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

Certificado de Registro

O Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias – CMDCA-DC, conforme determina o Artigo 9° Inciso VII, da Lei Municipal N°. 1066/91 e o do Artigo 90 Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n°. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **CERTIFICA** que a **Instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS**, sediada na **Rua Mariz e Barros, nº 39 - Jardim 25 de Agosto- Duque de Caxias- RJ**, CNPJ **02.680.126/0007-75**, encontra-se **REGISTRADA** neste Conselho sob o **n° 165/22,** Deferido em Assembleia Ordinária realizada no dia **01/06/2022,** com validade até **01/06/2026** autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos no verso.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

Marcia Nascimento Cardoso
Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA-DC

Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA
OAB/RJ - 208230

REGIME DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO:

Orientação e Apoio Sócio Familiar;
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11 o REGISTRO** sob nº de **RESOLUÇÃO**: 94/2024/CMDCA- Duque de Caxias - RJ

Claudia de Carvalho Medeiros
Assistente Social
Técnica do CMDCA-DC

CMDCA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 03/SMEL/2024

Torna sem efeito o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 14/2023/SMEL e a publicação do respectivo extrato.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições; e

Considerando a a Lei Municipal n.º 1.922, de 08 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal nº. 5.537, de 02 de fevereiro de 2009 e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SMEL;
Considerando que o referido candidato continuará cumprindo com suas obrigações estipuladas no contrato de Trabalho toda vez que foram esclarecidos os motivos pelos quais foi solicitada a rescisão do seu contrato;
Considerando que o erro material foi sanado, logo que a equipe técnica fez as respetivas revisões dos documentos que acompanhavam a rescisão do contrato.

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR SEM EFEITO** o Termo de Rescisão do contrato e a respectiva publicação do extrato:

I – Nº. 14/2023/SMEL, celebrado entre Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **PRISCILA BATISTA DE SOUZA CORREA**, função de Assistente de Núcleo, publicado no Boletim nº 7400, de 07 de fevereiro de 2024.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula nº 35.864-7
(Dec. nº 6903/2017)

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 008/2024

Processo nº 019/000077/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 008/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de Supressão de Vegetação de 67 indivíduos arbóreos localizados na Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Jardim Gramacho, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias– RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CONAMA Nº 237 de 1997;

02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;

03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

04.Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é valida até 02 de fevereiro de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000077/2024 e seus anexos.

página 01 de 04

A.S.V. Nº 008/2024

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:

- Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
- Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
- A dois metros do solo;
- Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;

07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;

08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e de saúde;
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;

10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;

11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;

12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);

13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;

14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;

15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;

16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;

17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;

18. Não realizar queima de material ao ar livre;

19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;

página 02 de 04

A.S.V. Nº 008/2024

Continuação das condições de validade específicas:

20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;
21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMAPA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
OAB / RJ 90851
Mat 05.991-0

página 03 de 04

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0027/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a Portaria nº 0133/2023 IPMDC, de 1º de março de 2023, que aposentou com base no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e c/c art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 1.506/2000, a servidora **ANA ROSA DA SILVA STAUB,** matrícula nº 114069, Técnico de Enfermagem, classe C, nível 22, da seguinte forma:

Onde se lê

Nome: ANA ROSA DA SILVA

Leia-se

Nome: ANA ROSA DA SILVA STAUB

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 5 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0053/2024 IPMDC

PORTARIA DE ANULAÇÃO DO ATO DE REFIXAÇÃO DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria **nº 126/2008/IPMDC** (B.O. nº 5.440, de 14/01/2009), que refixou os proventos de aposentadoria de CARLOS HUMBERTO GONÇALVES DE SALLES, matrícula 2283-8, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, retornando os efeitos da Portaria de Aposentadoria nº 824/GP/98.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

ivs

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0054/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE PENSÃO POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a Portaria nº 0052/2023 IPMDC, de 05 de fevereiro de 2024, que concedeu pensão em favor de **LUIZ GONZAGA DE AGUIAR**, cônjuge da ex-servidora **MARIA LUCINDA PEREIRA DE AGUIAR**, matrícula **350-7**, que exercia a função de Professor Nível 08, falecida em **05/09/2023,** da seguinte forma:

Onde se lê

PORTARIA N.º 0052/2023

Leia-se

PORTARIA N.º 0052/2024

Processo nº 2023.07.33132P.

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Marilene Araujo de Moares de Oliveira matrícula **C7169/8** do cargo em comissão de **Assessor de Plenário,** símbolo CCM/2 a contar de 31 de Janeiro de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Fevereiro de 2024.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 1774/2023
Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 15/2019

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
Contratado: **GRUPO GREEN CARD S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Objeto: Prestação do serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão vale refeição eletrônico com *chip* de segurança para os vereadores, servidores e funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias, **por mais 06 (seis) meses**, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua e estar dentro do prazo estabelecido pela norma.

Vigência: 06 (seis) meses a contar de 01/01/2024

Assinatura: 27/12/2023

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO:05314761700 Assinado de forma digital por CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO:05314761700 Dados: 2024.02.06 12:00:02 -03'00'
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 1781/2023
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2020

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
Contratado: **CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Prestação dos serviços contínuo de Locação e manutenção de máquinas copiadoras multifuncionais e máquina duplicadora, com reposição de toners, peças e outros insumos, por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua e estar dentro do prazo estabelecido pela norma.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 04/01/2024

Assinatura: 04/01/2024

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO:05314761700 Assinado de forma digital por CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO:05314761700 Dados: 2024.02.06 12:02:48 -03'00'
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente